



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DE CONHECIMENTO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO ACADÊMICO**

ALICE PACHECO OLIVEIRA

**A PANDEMIA DA COVID-19 ENQUANTO UM DESASTRE BIOLÓGICO E SUAS
CONSEQUÊNCIAS SOBRE O GÊNERO FEMININO**

**CAXIAS DO SUL
2022**

ALICE PACHECO OLIVEIRA

**A PANDEMIA DA COVID-19 ENQUANTO UM DESASTRE BIOLÓGICO E SUAS
CONSEQUÊNCIAS SOBRE O GÊNERO FEMININO**

Dissertação apresentada para exame de qualificação e para obtenção do título de Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul, na Área de Concentração Direito Ambiental e Novos Direitos.

Orientadora Prof. Dra. Cleide Calgaro

Coorientadora Prof. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch

**CAXIAS DO SUL
2022**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

O48p Oliveira, Alice Pacheco

A pandemia da COVID-19 enquanto um desastre biológico e suas consequências sobre o gênero feminino [recurso eletrônico] / Alice Pacheco Oliveira. – 2022.

Dados eletrônicos.

Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2022.

Orientação: Cleide Calgaro.

Coorientação: Francielle Benini Agne Tybusch.

Modo de acesso: World Wide Web

Disponível em: <https://repositorio.ucs.br>

1. Direito ambiental. 2. Desastres. 3. Biodiversidade. 4. Infecções por coronavírus. 5. Mulheres. I. Calgaro, Cleide, orient. II. Tybusch, Francielle Benini Agne, coorient. III. Título.

CDU 2. ed.: 349.6

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)
Márcia Servi Gonçalves - CRB 10/1500

ALICE PACHECO OLIVEIRA

**A PANDEMIA DA COVID-19 ENQUANTO UM DESASTRE BIOLÓGICO E SUAS
CONSEQUÊNCIAS SOBRE O GÊNERO FEMININO**

Dissertação apresentada para exame de qualificação e para obtenção do título de Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul, na Área de Concentração Direito Ambiental e Novos Direitos.

Orientadora Prof. Dra. Cleide Calgaro
Coorientadora Prof. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch

Aprovada em ___ / ___ / 2022

Banca Examinadora

Prof. Dra. Cleide Calgaro
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch
Universidade Franciscana

Prof. Dra. Ana Maria Paim Camardelo
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Leonardo de Camargo Subtil
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dra. Karen Beltrame Becker Fritz
Universidade de Passo Fundo

Prof. Dr. Gustavo Silveira Borges
Universidade do Extremo Sul Catarinense

Dedico este trabalho às vidas humanas que, direta ou indiretamente, foram impactadas pela pandemia da COVID-19. Dedico, também, às mulheres que me ensinam e me inspiram.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, Édula, que não mediu esforços para me proporcionar este mestrado e para que este trabalho fosse entregue na sua melhor versão.

Ao meu pai, Pedro, que também me proporcionou este mestrado e cuja paixão pela docência sempre me inspirou.

Às minhas orientadoras, Dra. Cleide e Dra. Francielle, que pacientemente esperaram que este trabalho fosse escrito e entregue, e cujas palavras de elogios, de apoio e de ensinamento me ajudaram sobremaneira. Ainda, agradeço a minha primeira orientadora, Dra. Fernanda, que foi quem me apresentou ao estudo do Direito dos Desastres e que me mostrou que era possível unir o tema ao Direito Ambiental sob um enfoque de gênero.

Às minhas amigas, que mesmo distantes socialmente de mim, me ajudaram a persistir no mestrado. Agradeço à minha amiga, Me. Suzane, por ter me incentivado muito a fazer o processo seletivo para ingresso no mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul, por prontamente adequar suas práticas docentes e administrativas à nova realidade de ensino que a pandemia abruptamente impôs.

RESUMO

Esta dissertação aborda a pandemia da COVID-19 e o gênero feminino sob os enfoques do direito ambiental e do direito dos desastres. No primeiro capítulo, é apresentada a relação entre os temas gênero e desastres, através de uma construção teórica e evolutiva. No segundo capítulo, apresenta-se uma conexão entre a crise da biodiversidade e a origem das epidemias. No terceiro capítulo, apresenta-se, na realidade brasileira, os impactos que a pandemia da COVID-19 causou nas vidas de mulheres indígenas, negras e quilombolas, bem como nas vidas das mulheres que buscaram uma candidatura política nas eleições de 2020. O problema de pesquisa restou estabelecido da seguinte forma: “tendo como cenário e considerando a Covid-19 como um desastre biológico ocasionado pela crise da biodiversidade, questiona-se: quais os impactos do desastre biológico da COVID-19 nas mulheres em uma análise dos Informes 1, 2 e 3 da ONU Mulheres?” A hipótese do problema de pesquisa foi a de que, uma vez que podem ter sido mais expostas ao contágio pelo vírus Sars-CoV-2, ocorreram impactos severos sobre a saúde, a segurança e a situação econômica das mulheres brasileiras, os quais são melhor compreendidos se feitos recortes de raça, cor e etnia. A forma de abordagem da pesquisa é a qualitativa e sua metodologia de investigação científica é a descritiva. Na conclusão do trabalho, demonstra-se que os impactos da pandemia da COVID-19 sobre as mulheres brasileiras indígenas, negras e quilombolas foram mais profundos e severos do que os sofridos por mulheres brasileiras de outras raças ou etnias. Demonstra-se, também, que os impactos e os desafios advindos com a pandemia para as mulheres que buscaram candidaturas políticas nas eleições de 2020 foram diferentes dos enfrentados por candidatos masculinos. Concluiu-se que as consequências da pandemia sobre os serviços de assistência à saúde feminina, sobre a segurança e sobre a situação econômica das mulheres foram de grande monta. Também se concluiu que a presença de mulheres em cargos de comando e de tomada de decisão é fundamental para que ocorra a mitigação das vulnerabilidades femininas e infantis ante a ocorrência de uma emergência humanitária. Concluiu-se, por fim, que a gestão em redução de risco de desastres necessita ter recortes de gênero, raça e etnia para ser eficaz e efetiva.

Palavras-chave: direito ambiental; direito dos desastres; biodiversidade; mulheres; COVID-19.

ABSTRACT

This dissertation addresses the COVID-19 pandemic from the perspectives of Disaster Law and gender. Analyzes some international guiding documents regarding disaster risk reduction, as well as the gender perspective presented in each one of them. Elements that make the female gender especially vulnerable to serious consequences in disaster situations are demonstrated. A connection between the biodiversity crisis and the origin of epidemics is presented through foundations and definitions. At the end, it presents, within the Brazilian reality, the impacts that the COVID-19 pandemic caused in the lives of indigenous women, black women and *quilombola* women. The impacts suffered by women who sought a political candidacy in the 2020 elections are also presented at the end of the study. The research problem consisted of investigating the impacts of the COVID-19 pandemic on women under an analysis of UN Women Briefs 1, 2 and 3, having the pandemic as a scenario and considering it as a biological disaster caused by the biodiversity crisis. The research objectives were to understand conceptual questions about disasters, map the importance that the theme has come to have in the agendas of national and international organizations and institutions, seek concepts of vulnerability and make the connection between them and women's issues. The research approach is qualitative and its scientific investigation methodology is descriptive. Regarding the bibliographic research, contents published in national and international journals were used to integrate the theoretical foundation performed. There was also a systematic analytical evaluation of books, dissertations, among others. Still in relation to the qualitative approach, the purpose was to explore the significance attributed to the realities of women in the context of disaster, in order to understand and perceive social and human problems. Inductively, an analysis of issues emerging from the data collected was included. Performing interpretations and comprehensions of their meanings was intended. The result of the research was that the impacts on Brazilian indigenous, black and *quilombola* women were different from those suffered by women of another race or ethnicity. Furthermore, the impacts of the pandemic on the provision of assistance to women's health, on their safety and on their economic outcomes were of great importance. As a result of all the bibliographic survey carried out, it is concluded that female vulnerabilities before the occurrence of a catastrophe have a direct connection with the impacts suffered by women. It was also concluded that women in command and in decision-making positions are fundamental for the mitigation of female and child vulnerabilities in relation to the occurrence of a humanitarian emergency. The biodiversity crisis is directly linked to the risk of facing future epidemics and pandemics. It was concluded that disaster risk management needs to have gender, race and ethnicity cuts to be effective. The impacts of the COVID-19 pandemic on women who sought political candidacy were different from the impacts suffered by male candidates, and the impacts of the current pandemic on indigenous, black and *quilombola* women were more profound and severe.

Key words: environmental law; disaster law; biodiversity; women; COVID-19.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Infográfico 1 – A sombra da pandemia	26
Figura 2 – O ciclo do direito dos desastres	69
Tabela 3 – Resultados aplicação IPP no projeto ATENEA	93
Gráfico 4 – Eleitorado brasileiro em 2020 conforme o gênero	94
Gráfico 5 – Eleições 2020, recorte de gênero das pessoas eleitas	95
Gráfico 6 – Eleições 2020, recorte de raça e cor das pessoas eleitas	95

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABRASCO	Associação Brasileira de Saúde Coletiva
AIDS	<i>Acquired Immunodeficiency Syndrome</i>
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CIDA	<i>Canadian International Development Agency</i>
COBRADE	Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
COVID-19	<i>Coronavirus Disease</i>
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CVCA	Climate Vulnerability and Capacity Assessment
DRG	<i>Disaster Risk Governance</i>
DRR	<i>Disaster Risk Reduction</i>
ENSP <i>et al</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e outros
HIV	<i>Human Immuno-Deficiency Virus</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEA	<i>Institute for Democracy and Electoral Assistance</i>
IPP	Índice de Paridade Política
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MERS	<i>Middle East respiratory syndrome</i>
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
op. cit.	na obra citada
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
SARS	<i>Severe Acute Respiratory Syndrome</i>
SUS	Sistema Único de Saúde
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
<i>Vide</i>	ver

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	A RELAÇÃO ENTRE GÊNERO E DESASTRE: BASES TEÓRICAS E EVOLUÇÃO	13
2.1	A ABORDAGEM DE GÊNERO NA ESTRATÉGIA DE YOKOHAMA E NOS MARCOS DE HYOGO E DE SENDAI.....	18
2.2	VULNERABILIDADES FEMININAS NUM CONTEXTO DE DESASTRE	28
2.3	A PRESENÇA DA MULHER NOS ESPAÇOS DE DECISÃO	35
3	A CRISE DA BIODIVERSIDADE E O SURGIMENTO DAS PANDEMIAS: A COVID-19 ENQUANTO DESASTRE BIOLÓGICO E SUA RELAÇÃO COM A VULNERABILIDADE FEMININA	45
3.1	A CRISE DA BIODIVERSIDADE E A SUA RELAÇÃO COM A ORIGEM DAS PANDEMIAS	54
3.2	A COVID-19 COMO UM DESASTRE BIOLÓGICO: FUNDAMENTOS E DEFINIÇÕES	60
3.3	O CICLO DE GESTÃO DE RISCO APLICADO A COVID-19: UMA NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DAS ETAPAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRE CONTEMPLANDO-SE QUESTÕES FEMININAS	67
4	OS IMPACTOS DA COVID-19 NAS MULHERES: UMA ANÁLISE DOS INFORMES DA ONU-MULHERES PARA INCLUSÃO DE MENINAS E MULHERES NA RESPOSTA À PANDEMIA	74
4.1	INFORME 1: MULHERES INDÍGENAS	80
4.2	INFORME 2: MULHERES NEGRAS	87
4.3	INFORME 3: COVID-19, ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DESAFIOS PARA AS CANDIDATURAS FEMININAS	93
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	101
	REFERÊNCIAS	104

1 INTRODUÇÃO

Emergências humanitárias causadoras de destruição, prejuízo e morte, há algumas décadas vêm sendo estudadas e mapeadas pela comunidade científica. Foi a partir de estudos e pesquisas produzidos sobre eventos catastróficos que a humanidade começou a entender as vulnerabilidades às quais pode estar exposta, os riscos existentes previamente à ocorrência de um desastre e a importância de buscar formas de mitigar os riscos e suas consequências.

O conteúdo do trabalho está dividido em três capítulos. O capítulo 2 inicia com a apresentação de bases teóricas e aspectos evolutivos a respeito da conexão entre gênero e desastre. Após, é realizada uma análise minuciosa de três documentos formulados pela ONU, em 1995, 2005 e 2015, que abordam o enfrentamento de risco de desastres, com ênfase à abordagem de gênero existente em cada um. São apresentadas, também, as vulnerabilidades femininas no contexto dos desastres e informações a respeito da presença feminina nos espaços de decisão.

O gênero feminino apresenta vulnerabilidades distintas do masculino. Como está demonstrado neste trabalho, a inferiorização das mulheres nas sociedades é uma realidade, decorrente de um preconceito endêmico-cultural antigo. Tal endemia se faz notar, quando observamos o desprestígio enfrentado pela maioria das mulheres nos locais de trabalho, sua baixa remuneração e sua pouca representatividade no meio político. Esses preconceitos têm repercussão ainda maior, quando esbarram em determinada raça ou etnia.

O capítulo 3 aborda a conexão entre a crise da biodiversidade e o surgimento das pandemias. Apresenta a relação entre a pandemia da COVID-19 e a vulnerabilidade feminina. A respeito, especificamente, do tema “desastres”, traz informações extraídas de fontes variadas, confiáveis e atuais, o que nos levou à compreensão de que a epidemia global, iniciada em 2020, caracterizou-se como um desastre natural biológico, com fatores antropogênicos. E, por fim, apresenta a importância da adequação das medidas de redução de risco de desastre para que contemplem aspectos do gênero feminino.

A maneira como estamos manejando o meio ambiente natural, de forma predatória e insustentável, está causando mudanças significativas e irreversíveis nos *habitats*. Estas mudanças estão contribuindo para que cada vez mais estejamos propensos a sermos infectados por vírus, bactérias e fungos, causadores de zoonoses letais, como foi a situação que contribuiu para a ocorrência da pandemia causada pela doença causada pelo vírus Sars-CoV-2. Feita a caracterização das pandemias como desastres biológicos, demonstramos que, se novas emergências humanitárias mundiais, como a que se iniciou em março de 2020,

seguirem ocorrendo, as vulnerabilidades das mulheres e meninas previamente existentes as deixarão expostas a impactos e consequências mais graves e severos.

O capítulo 4 expõe os impactos da pandemia da COVID-19 sobre grupos específicos de mulheres brasileiras, tendo como base três documentos que abordam o tema, elaborados pela ONU Mulheres. O primeiro documento traz as realidades vividas, durante a pandemia, pelas mulheres indígenas, o segundo traz os desafios sofridos pelas mulheres negras, e o terceiro apresenta as dificuldades enfrentadas pelas mulheres que buscaram uma candidatura política nas eleições municipais ocorridas em 2020.

Mulheres indígenas, negras e quilombolas sofreram consequências muito diversas das mulheres brancas, por exemplo. Ainda, considerando que o ano de início da pandemia foi, também, um ano de eleições municipais no Brasil, as mulheres que buscaram sua candidatura no pleito eleitoral, comparativamente aos candidatos masculinos, foram diferentemente impactadas na campanha eleitoral.

Em relação às informações técnicas deste estudo, o problema de pesquisa restou estabelecido da seguinte forma: “tendo como cenário e considerando a Covid-19 como um desastre biológico ocasionado pela crise da biodiversidade, questiona-se: quais os impactos do desastre biológico da Covid-19 nas mulheres em uma análise dos Informes 1, 2 e 3 da ONU Mulheres?” A hipótese do problema de pesquisa foi a de que, uma vez que podem ter sido mais expostas ao contágio pelo vírus Sars-CoV-2, ocorreram impactos severos sobre a saúde, a segurança e a situação econômica das mulheres brasileiras, os quais são melhor compreendidos se feitos recortes de raça, cor e etnia.

Os objetivos da pesquisa foram apresentar a relação entre gênero e desastres através de uma construção teórica e evolutiva, abordar a conexão entre a crise da biodiversidade e o surgimento das pandemias e analisar os impactos da pandemia da COVID-19 sobre as mulheres brasileiras tendo como base os Informes 1, 2 e 3, da ONU Mulheres, com enfoque nas mulheres indígenas, negras e quilombolas, e candidatas a cargos políticos nas eleições ocorridas em 2020. A forma de abordagem da pesquisa é a qualitativa e sua metodologia de investigação científica é a descritiva. Com relação à pesquisa bibliográfica, conteúdos publicados em conceituados periódicos, nacionais e internacionais, foram utilizados para integrar a fundamentação teórica realizada. Fez-se, também, uma avaliação analítica sistemática de livros, dissertações, entre outros.

Ainda em relação a abordagem qualitativa, a finalidade foi explorar a significância atribuída às realidades das mulheres no contexto de desastre, para compreender e perceber os problemas sociais e humanos. De forma indutiva, abarcou-se uma análise de questões

emergentes dos dados coletados. Assim, pretendeu-se realizar interpretações e compreender seus significados.

O tema está inserido na linha de pesquisa “Direito Ambiental e Novos Direitos” do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul. A pandemia iniciada em 2020 trouxe numerosas implicações jurídicas, nos âmbitos nacional e internacional, e é mais uma dentre as diversas ameaças contemporâneas à sustentabilidade da sociedade, da natureza exterior e da interior. Restou demonstrado, também, que os reflexos da crise do projeto de modernidade, previamente à ocorrência da epidemia global, são riscos em potencial para a ocorrência de futuras emergências humanitárias tão severas quanto a atual. Este trabalho tem aderência ao projeto de pesquisa da Prof. Dra. Cleide Calgaro, intitulado “Constitucionalismo e Meio Ambiente: Sustentabilidade, Direitos Fundamentais e o Socioambientalismo na Sociedade Consumocentrista”, pois contempla os seguintes assuntos da sua linha de pesquisa: Direito Ambiental, Direito Socioambiental, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Democracia e Direitos Fundamentais, e Direito, Risco e Meio Ambiente. Quanto à coorientadora, Prof. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch, este trabalho tem aderência ao seu atual projeto de pesquisa, intitulado “A COVID-19 COMO DESASTRE BIOLÓGICO: Uma análise sobre a natureza jurídica do desastre e os impactos da infodemia na gestão socioambiental do risco na cidade de Santa Maria – RS.”

2 A RELAÇÃO ENTRE GÊNERO E DESASTRE: BASES TEÓRICAS E EVOLUÇÃO

Este capítulo analisará, dentro da cronologia dos acontecimentos, o tema desastres como objeto de estudo em algumas áreas do conhecimento. Também haverá explicações conceituais sobre quais situações podem ser enquadradas como desastre. Analisar-se-á, ainda, como vidas - humanas e não humanas - podem ser diferentemente afetadas por uma mesma catástrofe, bem como a partir de quando a relação entre os temas gênero e desastre passou a ser estudada e aprofundada.

Também será feita uma análise detalhada dos documentos internacionais, norteadores sobre redução de risco de desastres, intitulados Estratégia de Yokohama, Marco de Hyogo e Marco de Sendai. Serão verificadas como questões sensíveis aos gêneros são abordadas nestes documentos. Serão trazidas explicações acerca do conceito de vulnerabilidades femininas num contexto de desastre. E, ao final do capítulo, será investigada a presença feminina nos espaços de poder e de tomada decisão.

Eventos catastróficos e de destruição em massa, que deixam milhares de vidas humanas e não humanas expostas a toda sorte de consequências, sempre ocorreram no planeta. De acordo com Carvalho e Damacena¹, “a ocorrência de eventos popularmente denominados de ‘desastres naturais’ intriga a população há séculos”².

Foram as ciências sociológicas e geográficas que iniciaram a produção de pesquisas e de estudos sobre o tema desastres. De acordo com Williams e Webb³, os primeiros estudos produzidos pela ciência da sociologia, apesar de focarem em alguns aspectos sociais presentes nas consequências de uma catástrofe, ignoravam diversos outros, dentre eles, a vulnerabilidade social, acentuada a partir das questões de gênero. Tal aspecto será tratado ao longo desta pesquisa. Os estudos evoluíram, e as questões sociais passaram ser abordadas cada vez com mais detalhes e de forma recorrente. Assim, foram produzidas pesquisas qualitativas de extrema importância para a compreensão dos desastres. A ciência da geografia, por sua vez, concentra-se mais em produzir pesquisas quantitativas sobre o tema. Portanto,

¹ CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

² Em 1º de novembro de 1755, um terremoto ocorreu na cidade de Lisboa. Pouco tempo depois do tremor inicial, outros dois ocorreram. Este evento é considerado como um marco para o Direito dos Desastres.

³ WILLIAMS, Brian D.; WEBB, Gary R. Social vulnerability and disaster: understanding the perspectives of practitioners. **Overseas Development Institute**, 2019, p. 279. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1111/disa.12422>. Acesso em: 11 set. 2021.

são esparsas as informações a respeito de questões sociais, relacionadas a desastres, encontradas nesse tipo de pesquisa.

Nas palavras de Lauta⁴, ao mesmo tempo em que nossos conhecimentos a respeito de meteorologia, vulcanologia e sismologia tornaram-se refinados, nossa habilidade para prever esses tipos de eventos extremos passou a reconhecer o fator social de um desastre. Passou-se a ter condições de identificar quando tais eventos tomam cursos e rumos capazes de mudar suas características primordiais, tornando-os desastres sociais.

Desde o ano 1900, mais de 18 mil desastres ocorreram em todo o planeta⁵. No período compreendido entre os anos 2000 e 2019, aproximadamente, quatro bilhões de pessoas foram atingidas por desastres ocorridos no mundo, e 1.2 milhão perderam a vida. Estima-se que os danos financeiros causados por esses eventos extremos tenham somado, no mínimo, 2.97 trilhões de dólares⁶.

Williams e Webb⁷ relembram que, na década de 1950, os militares estadunidenses começaram a financiar as ciências sociais, a fim de que fossem pesquisados os desastres e apontados indicadores, para uma melhor compreensão de como as comunidades poderiam responder a um ataque inimigo. Foi consenso, na época, que desastres minimizavam conflitos e criavam solidariedade e união entre as pessoas, conforme a prioridade de valores dos grupos atingidos.

Os autores enfatizam que, já naquela época, eram identificadas divisões sociais prévias à ocorrência de um desastre. Todavia injustiças sociais e vulnerabilidades não faziam parte dos estudos, pois essas questões acabavam cedendo espaço ao que as pesquisas viam como um dos lados positivos dos desastres: a solidariedade humana. E, como resultado da negligência das pesquisas em mapear as vulnerabilidades sociais, somente em 1990 a sociologia dos desastres passou a prestar mais atenção nas desigualdades sociais e a abordar, a partir daí, também questões de classe, gênero e raça.

De forma sucinta, pode-se caracterizar como desastre a ocorrência de uma situação ou evento que sobrecarregue as capacidades de um lugar, a ponto de tornar necessária assistência nacional ou internacional. Também pode ser considerado desastre um evento cuja ocorrência seja classificada como tal, por agências multilaterais, ou por, pelo menos, duas

⁴ LAUTA, Kristian Cedervall. **Disaster law**. Londres: Routledge, 2015.

⁵ CENTRE FOR RESEARCH ON THE EPIDEMIOLOGY OF DISASTERS. **EM-DAT: International Disaster database**. Bruxelas, 2018. Disponível em: <https://www.cred.be/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

⁶ UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION. **Human cost of disasters**. 2020, p. 6. Disponível em: <https://www.undrr.org/sites/default/files/inline-files/Human%20Cost%20of%20Disasters%202000-2019%20FINAL.pdf>. Acesso em: 31 maio 2021.

⁷ WILLIAMS, WEBB, 2019, op. cit., p. 279.

fontes de informação, tais como imprensa e grupos de ajuda humanitária, nacionais e internacionais⁸. A Cruz Vermelha⁹ explica que se caracterizam como desastres perturbações de grande monta às funcionalidades de uma comunidade, as quais demandam esforços para lidar com suas consequências e que extrapolam as possibilidades de reação da comunidade atingida. Silva e Jayathilaka¹⁰ conceituam desastres como importantes rupturas e perturbações no funcionamento de uma comunidade, as quais provocam perdas ambientais, materiais e humanas. Essas perturbações são tão expressivas que a sociedade atingida não consegue contê-las com os recursos de que dispõe.

Apesar da existência de extensa literatura sobre o tema “desastres”, ainda se mostra importante explicá-los e classificá-los. A explicação do que efetivamente venha ser um desastre demonstra-se mais didática, quando dividimos esse tipo de evento em dois grupos: desastres naturais e desastres antropogênicos. Os naturais englobam os biológicos, os climáticos, os hidrológicos, os meteorológicos e os geofísicos. Como exemplos de cada um, tem-se, respectivamente: epidemias, incêndios, inundações, tornados e terremotos. Os desastres antropogênicos, por sua vez, ocorrem devido a fatores que tenham tido interferência humana e subdividem-se em desastres tecnológicos e sociopolíticos. São exemplos de desastres tecnológicos eventos envolvendo tecnologia nuclear e as contaminações químicas. O extermínio de pessoas por motivos étnicos ou políticos, e também as guerras, são exemplos de desastres sociopolíticos¹¹.

Conforme preconizam Jubilut, Santos e Puccinelli¹², a prevenção de desastres é um assunto que passou por avanços mais significativos na comunidade internacional do que no Brasil. As autoras lembram que temos, no Brasil, determinações legais a respeito do assunto¹³, nas quais o conceito de prevenção de desastres está atrelado à imposição de medidas que tentam reduzir vulnerabilidades sociais e ecológicas, e estimular o desenvolvimento das cidades. Ainda, segundo as autoras, seriam seis os principais critérios

⁸ EMERGENCY EVENTS DATABASE. **International Disaster Database**. Apresentação em PowerPoint. Bangkok, abril, 2006, p. 7. Disponível em: <https://www.emdat.be/sites/default/files/Emdat.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

⁹ Texto informativo. Disponível em: <https://www.ifrc.org/what-disaster>. Acesso em: 11 set. 2021.

¹⁰ SILVA, Kushani de; JAYATHILAKA, Ramanie. Gender in the context of disaster risk reduction: a case study of a flood risk reduction project in the Gampaha district in Sri Lanka. **Procedia Economics and Finance**, n. 18, 2014, p. 875. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212567114010132/pdf?md5=d537dc48deb228e1d25cc6bd01096f19&pid=1-s2.0-S2212567114010132-main.pdf&_valck=1. Acesso em: 25 jul. 2021.

¹¹ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

¹² JUBILUT, Liliana Lyra; SANTOS, Catherine de Souza; PUCCINELLI, Silvia Maria Mantovani. A covid-19 como desastre a partir da perspectiva do direito humanitário. Viçosa: **Revista de Direito**, v.13, n.03, 2021, p. 5. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/12630/6929>. Acesso em: 08 abr. 2022.

¹³ Lei 12.340/2010 e Lei 12.608/2012.

previstos para o enfrentamento de um desastre, sendo eles “1) o planejamento, 2) a organização, 3) o treinamento, 4) os equipamentos adequados, 5) o exercício, e 6) as avaliações e melhoras.”

Eventos catastróficos, caracterizados por destruição, perdas e, muitas vezes, por irreversibilidades, afetam vidas humanas de maneiras diversas. Essa forma diversificada de afetar cada indivíduo vitimado pelo mesmo desastre vem chamando a atenção de diferentes áreas do conhecimento, há algumas décadas¹⁴.

Sem dúvida nenhuma, todos os seres humanos atingidos por uma catástrofe sofrem consequências graves. Ainda, toda a comunidade atingida por um desastre possui vulnerabilidades, previamente existentes ao momento em que se instaura a catástrofe. Algumas pessoas, no entanto, têm mais vulnerabilidades que outras. E as mulheres e meninas se enquadram nesse grupo de pessoas mais vulneráveis.

Conforme a humanidade vai-se deparando com emergências humanitárias, cada vez mais recorrentes, as questões de gênero se evidenciam como importantes enfoques de estudos e de coletas de dados, demandados por tais eventos. As desigualdades entre gêneros vêm-se demonstrando como vetores para a violação de direitos humanos basilares de mulheres e meninas, quando vitimadas por desastres¹⁵.

De maneira geral, as vidas humanas afetadas pelas consequências de um desastre são todas indicadas como pertencentes a um único grupo, o das “vítimas”. Todavia analisando-se, de forma mais detalhada, características como gênero, classe social, etnia, idade, orientação sexual, práticas culturais e religiosas, dentre outras, existentes previamente à ocorrência do desastre, fica evidenciado que as vítimas de uma situação de emergência humanitária são afetadas de formas diferentes¹⁶.

Previamente à ocorrência de uma catástrofe, a população atingida é regida por suas regras, costumes, crenças e tradições. Essas formas de organização também determinam diferenciações entre direitos e deveres de homens e mulheres. Para Fothergill¹⁷, os impactos das questões de gênero, em todas as áreas da vida social, são profundos e contribuem para que melhor compreendamos os processos sociais.

¹⁴ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

¹⁵ ENARSON, Elaine; FOTHERGILL, Alice; PEEK, Lori. **Gender and disaster: foundations and directions**. New York: Springer, 2006.

¹⁶ FORDHAM, Maureen. The intersection of gender and social class in disaster: balancing resilience and vulnerability. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, vol. 17, 1999, p. 15. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/264332671>. Acesso em: 26 jul. 2021.

¹⁷ FOTHERGILL, Alice. Gender, risk and disaster. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, vol. 14, 1996, p. 33. Disponível em: https://genderandsecurity.org/sites/default/files/Fothergill_-_G_Risk_Disaster.pdf. Acesso em: 4 ago. 2021.

Ainda, para a autora¹⁸, até meados da década de 1990, as pesquisas envolvendo desastres ou ignoravam as questões de gênero ou as abordavam de forma simples. O tema gênero era proposto como uma mera dicotomia entre as variáveis “feminino e masculino”.

Foi a partir de 1990 que pesquisas começaram a trazer informações pertinentes às questões de gênero, analisadas em conjunto com o tema desastres. Os estudiosos de então passaram a afirmar que medidas de gerenciamento sobre risco de desastres seriam mais efetivas e igualitárias, se fossem feitas levando em conta as diferenças entre os gêneros, quando projetadas situações de catástrofes¹⁹. Tais pesquisas voltavam-se mais para estudos sobre “o terceiro mundo”. Mas, de forma gradual, começaram a analisar temas relacionados a gênero nos países do norte, tanto no período industrial como no pós-industrial²⁰.

A importância do tema “desastres” fez com que essa temática passasse a constar na agenda de debates de entidades e organizações internacionais. Há, inclusive, documentos norteadores que vêm sendo formulados, desde a década de 1990, os quais orientam países a respeito de implementação de medidas de enfrentamento e gestão de risco de desastre. Questões de gênero também foram previstas nesses documentos, conforme será demonstrado a seguir.

2.1 A ABORDAGEM DE GÊNERO NA ESTRATÉGIA DE YOKOHAMA E NOS MARCOS DE HYOGO E DE SENDAI

A comunidade internacional está atenta aos riscos que o Planeta corre, com relação a desastres. Em razão disso, busca, permanentemente, coordenar medidas para mitigar os efeitos de tais ocorrências. Organizações e instituições internacionais estão em constante atualização a respeito do tema e, em suas agendas, há incontáveis esforços, para que os dados sobre esses eventos continuem sendo analisados e armazenados.

Desde que a humanidade passou a olhar com mais atenção para essas situações extremas, a ciência e a pesquisa começaram a categorizá-las, a coletar e armazenar dados, a fazer comparações e a estudar formas para impedir sua ocorrência ou para amenizar suas consequências.

Foi em meados da década de 1960 que a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a demonstrar mais atenção aos eventos catastróficos e de destruição em massa,

¹⁸ FOTHERGILL, 1996, op. cit., p. 33.

¹⁹ WILLIAMS, WEBB, 2019, op. cit., p. 280.

²⁰ FORDHAM, 1999, op. cit. p. 16.

ocorridos em todo o globo terrestre, numa tentativa de direcionar e coordenar esforços coletivos, não apenas para a redução de risco de desastres, mas também para a coordenação de seus enfrentamentos. Em 1965, foi editada a Resolução 2034, da Assembleia Geral da ONU²¹, que requisitou aos Estados-membros que se reportassem ao Secretário-Geral para informar o tipo de assistência emergencial que tinham para oferecer, nos casos de ocorrência de desastres naturais.

A Assembleia Geral requisita aos Estados Membro que, quando oferecerem assistência emergencial, nos casos de desastres naturais, informem o fato fazendo uso dos meios adequados existentes nos países atingidos, bem como que comuniquem ao Secretário-Geral o tipo de assistência que estão dispostos a oferecer. (...) A Assembleia Geral convida as organizações e os programas do sistema Nações Unidas, sob a liderança do Secretário-Geral, a continuarem seus esforços para garantir a total coordenação de assistência, disponibilizada aos países atingidos por desastres naturais²². (tradução nossa)

Nas décadas seguintes, além de outras reuniões da Assembleia Geral da ONU, nas quais o tema “desastres” seguiu sendo abordado e demandando atualizações e aperfeiçoamentos, também ocorreram muitas catástrofes que, infelizmente, vitimaram milhares de pessoas. Nas palavras de Carvalho e Damacena²³, os mais severos foram “Bophal, em 1984; a contaminação radioativa de Chernobyl, em 1986; o Césio, em Goiânia, no Brasil, em 1987; o furacão Katrina, nos EUA, em 2005.”

As urgências humanitárias ocorridas no Planeta na década de 1980 foram muitas, e todas muito destrutivas. Tão destrutivas que a Assembleia Geral da ONU decidiu proclamar os anos 90 como sendo a “década internacional para redução de desastres naturais”²⁴: “A Assembleia Geral proclama a Década Internacional para Redução de Risco de Desastre, a começar em 1º de janeiro de 1990”²⁵. (tradução nossa).

²¹ UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. **Resolution 2034 assistance in cases of disasters**. 1965. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/203443/files/A_RES_2034%28XX%29-EN.pdf. Acesso em: 04 ago. 2021.

²² “*The General Assembly, (...) 2. Requests Member States, when offering emergency assistance in cases of natural disaster, to inform and make use of the appropriate standing machinery set up in the stricken countries and to inform the Secretary-General of the type of emergency assistance they are in a position to offer. (...) 4. Invites the executive heads of the organizations and programmes within the United Nations system, under the leadership of the Secretary-General, to continue and intensify their efforts to ensure the full coordination of the assistance made available by and through those organizations and programmes to countries stricken by natural disasters.*”

²³ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

²⁴ UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. **Resolution 44/236 international decade for natural disaster reduction**. 1989. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/82536/files/A_RES_44_236-EN.pdf. Acesso em: 31 jul. 2021.

²⁵ “*The General Assembly, (...) 1. Proclaims the International Decade for Natural Disasters Reduction, beginning on 1 January 1990.*”

Outra instituição de abrangência global que também viu que os desastres precisavam ser observados e estudados foi o Grupo Banco Mundial. Segundo a instituição, desde 1980, mais de 2 milhões de vidas e 3 trilhões de dólares foram perdidos, devido à ocorrência de desastres naturais. Ainda, de 1980 até o momento, a instituição calcula que os danos econômicos causados por desastres cresceram 80% ao ano²⁶.

Com o ímpeto de coordenar ações e de unir a comunidade internacional, a ONU elaborou documentos importantes sobre enfrentamento de desastres, dentre os quais, destacamos: a Estratégia de Yokohama e os Marcos de Hyogo e de Sendai. Trata-se, de forma resumida, de documentos, com textos norteadores, que visam dar aos Estados-membros diretrizes comuns sobre os desastres. Essas diretrizes foram pensadas e organizadas, após Conferências mundiais, organizadas pela ONU, conforme os eventos cronológicos que seguem.

No ano de 1994, na cidade de Yokohama, no Japão, ocorreu a primeira Conferência Mundial para Redução de Desastres, da qual resultou a elaboração da Estratégia de Yokohama e de seu Plano de Ação. Esse documento, posteriormente revisado, deu insumos para a formulação do Marco de Ação de Hyogo 2005-2015.

De acordo com Handmer²⁷, a Conferência representou a primeira grande reunião de Estados-membros da ONU, cujo único objetivo era discutir a redução de desastres. Ainda, segundo o autor, apesar da importância e da urgência da matéria discutida na Conferência, já era possível identificar uma gravíssima falha: a representatividade feminina. Durante o evento, foi feita referência aos grupos mais vulneráveis a desastres, com ênfase às mulheres e às meninas. Porém, nas delegações dos Estados-membro, pouquíssimas mulheres participaram da Conferência. Das 636 pessoas listadas como representantes nacionais nas delegações, apenas 56 eram mulheres.

No Plano de Ação de Yokohama,²⁸ está presente uma única diretriz a respeito, especificamente, de mulheres. Diz o documento que, nos anos que ainda restavam para o fim da década de 1990, todos os países deveriam:

²⁶ THE WORLD BANK GROUP. **Disaster risk management overview**. 2021. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/topic/disasterriskmanagement/overview>. Acesso em: 20 ago. 2021.

²⁷ HANDMER, John. A safer world for the 21st century? The 1994 Yokohama world conference on natural disaster reduction. **Journal of Contingencies and Crises Management**, 1995, p. 35-36. Disponível em: <http://web-b-ebcohost.ez314.periodicos.capes.gov.br/ehost/pdfviewer/pdfviewer?vid=2&sid=bee3ea62-1e5d-4474-9831-fbfbeaea237c%40sessionmgr101>. Acesso em: 5 ago. 2021.

²⁸ UNITED NATIONS. **Yokohama strategy and plan of action for a safer world**. Japão, 1994, p. 12. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/176610/files/A_CONF-172_9%5EP%5E-EN.pdf. Acesso em: 9 set. 2021.

Estimular, em todos os níveis dos programas de gerenciamento de desastres, o envolvimento comunitário e o empoderamento feminino e de outros grupos em desvantagem social, para construir e melhorar suas capacidades, o que é condição essencial para redução da vulnerabilidade das comunidades a desastres naturais²⁹. (tradução nossa)

Numa análise detalhada da Estratégia de Yokohama e do seu Plano de Ação, Poterie e Baudoin³⁰ identificaram que o documento valorizou o conhecimento e a experiência para gerenciar as emergências das comunidades que tinham maior risco de serem atingidas por desastres. Apontaram também que, em todo o documento, a palavra “mulheres” aparece uma única vez.

No final da década de 1990, mais especificamente entre os anos de 1997 e 1998, o fenômeno oceano-atmosférico, denominado de *El Niño*, atingiu severamente países da costa do Oceano Pacífico. Os efeitos do fenômeno na economia e nas atividades de pesca e agricultura, nos países atingidos, foram devastadores³¹. A comunidade internacional assistiu, mais uma vez, a milhares de pessoas sofrerem as consequências de um desastre.

A partir desse contexto, a ONU organizou uma nova reunião com os Estados-membros, para alinhar a cooperação internacional, acerca desse tipo de evento catastrófico. Ocorreu, portanto, a segunda Conferência Mundial para Redução de Desastres, em janeiro de 2005, em Kobe, no Japão. Como fruto da reunião, foi formulado o “Marco de Ação de Hyogo 2005-2015: construindo a resiliência das nações e comunidades aos desastres”³².

Percebe-se que, inicialmente, quando a ONU incluiu os desastres na sua agenda de discussões, era apenas a ocorrência daqueles enquadrados como meteorológicos, climáticos ou hidrológicos que demonstravam a urgência do tema. Esse dado merece atenção, pois, da década de 1960 em diante, também ocorreram desastres antropogênicos, tais como guerras e epidemias e que revelaram potenciais destrutivos na mesma proporção que os desastres

²⁹ “During the remaining part of the Decade all countries are called upon to: (...) Stimulate genuine community involvement and empowerment of women and other socially disadvantaged groups at all stages of disaster management programmes in order to facilitate capacity building, which is an essential precondition for reducing vulnerability of communities to natural disasters;”

³⁰ POTERIE, Arielle Tozier de la; BAUDOIN, Marie-Ange. From Yokohama to Sendai: approaches to participation in international disaster risk reduction frameworks. **International Journal of Disaster Risk Science**, n. 6, p. 130 e 136, 2015. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s13753-015-0053-6.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

³¹ HIJAR, Gisely; BONILLA, Catharine; MUNAYCO, Cesar V.; GUTIERREZ, Ericson L.; RAMOS, Willy. Fenómeno El Niño y desastres naturales: intervenciones en salud pública para la preparación y respuesta. **Revista Peruana de Medicina Experimental y Salud Publica**, Lima, v. 33, n. 2, p. 300-310, 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.pe/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726-46342016000200016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 5 ago. 2021.

³² UNITED NATIONS. **Hyogo framework for action 2005-2015: building the resilience of nations and communities to disasters**. International Strategy for Disaster Reduction. Japão, 2007. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/1037_hyogoframeworkforactionenglish.pdf. Acesso em: 1 set. 2021.

climáticos e meteorológicos, por exemplo. Além disso, também causaram prejuízos econômicos, patrimoniais e ambientais e vitimaram centenas de milhares de vidas humanas e não humanas. Importante ressaltar, ainda, que, tal como nos desastres naturais, nos antropogênicos, mulheres e meninas também são severamente atingidas e, mesmo assim, as catástrofes antropogênicas não faziam parte da agenda de discussões da ONU.

O ponto de partida para a elaboração do Marco de Hyogo foi uma revisão completa do texto da Estratégia de Yokohama e de seu Plano de Ação, elaborados 11 anos antes. Durante o período que se passou entre as duas Conferências da ONU, ocorreram cerca de 7 mil desastres, nos quais mais de 300 mil pessoas perderam a vida. As estimativas apontaram que mais de 200 milhões de indivíduos foram afetados por esses eventos, e que o prejuízo ultrapassou o valor de 800 bilhões de dólares³³.

No documento de revisão da Estratégia de Yokohama, as questões de gênero são mencionadas somente uma vez³⁴. Na sessão que revisa o que foi feito a respeito de educação e conhecimento em relação aos desastres, verificou-se que, nos dez anos anteriores, o número de pesquisas sobre o tema havia aumentado drasticamente. Foi apontado também que precisava ser dada continuidade às pesquisas “relacionadas à vulnerabilidade humana, incluindo questões de gênero e psicológicas, além das relacionadas à conscientização sobre riscos de desastres, bem como dos meios para incentivar a participação da comunidade no gerenciamento de risco”³⁵. (tradução nossa)

O Marco de Hyogo aponta em seu Preâmbulo³⁶, de forma organizada, as incompletudes encontradas na Estratégia de Yokohama. Os temas foram organizados em cinco tópicos. No entanto nenhum faz referência a questão gênero³⁷.

Nas sessões seguintes ao Preâmbulo, o texto original do Marco de Hyogo aborda a questão gênero de forma muito sucinta. Nas considerações gerais³⁸, é feita a seguinte apreciação:

³³ UNITED NATIONS. **Review of the Yokohama strategy and plan of action for a safer world**. World Conference on Disaster Reduction, Japão, 2005, p. 4. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/546804/files/A_CONF.206_L.1-EN.pdf. Acesso em: 9 ago. 2021.

³⁴ UNITED NATIONS, 2005, op cit., p. 13.

³⁵ “*Current trends in research related to human dimensions of vulnerability, including gender and psychological issues, risk awareness and means to motivate wider public participation in risk management also need to continue.*”

³⁶ UNITED NATIONS, 2007, op. cit., p. 2.

³⁷ (a) Governança organizacional, legal e política;
 (b) Identificação de riscos, assessoramento, monitoramento e alerta prévio;
 (c) Gerenciamento de educação e conhecimentos;
 (d) Redução de fatores de risco subjacentes;
 (e) Preparação para resposta e recuperação mais efetivas. (tradução nossa)

³⁸ UNITED NATIONS, 2007, op. cit., p. 4.

Uma perspectiva de gênero deve ser integrada a todas as políticas, planejamentos e processos de tomada de decisão que abordem gerenciamento de risco de desastre, inclusive no que diz respeito à avaliação de risco, alerta, gerenciamento de informações, educação e treinamento.³⁹ (tradução nossa)

Na abordagem feita sobre como devem ser e funcionar os sistemas de alerta de desastre⁴⁰, o Marco de Hyogo faz a seguinte especificação: “Os sistemas de alerta devem ser compreensíveis e levar em conta as características demográficas, de gênero, culturais e de modos de vida de seus usuários.” Já no que diz respeito a formas de educação sobre desastres, existe a orientação de que seja garantido “às mulheres acesso igualitário a treinamentos apropriados e à educação (...).”

Baudoin e Wolder-Georgis⁴¹ afirmaram que a percepção sobre a redução de riscos de desastres, durante a primeira década dos anos 2000, mudou. Na Estratégia de Yokohama, estava presente uma perspectiva mais voltada à cooperação e a intervenções de ajuda e de socorro. Por sua vez, o Marco de Hyogo passou a ter a uma perspectiva de atenção voltada à preparação e à prevenção de risco de desastre.

Em análise feita sobre o Marco de Hyogo, Poterie e Baudoin⁴² apontam que o documento teve maior preocupação com a prevenção e a preparação em relação a desastres, diferentemente do documento anterior, cujo foco eram as medidas de resposta e de recuperação, após a ocorrência de desastres. As autoras afirmam, ainda, que a palavra “mulheres” aparece apenas duas vezes em todo o documento, sendo uma em nota de rodapé.

Wisner e Walker⁴³ avaliam que o Marco de Hyogo não reconheceu a capacidade de liderança das mulheres. A implementação do Marco tampouco determinou a inclusão feminina nos espaços de poder, de tomada decisão e de governança. De acordo com os autores, na época da elaboração do Marco de Hyogo, o pensamento preponderante era o de que mulheres e crianças eram as vítimas que mais sofriam, na ocorrência de um desastre.

³⁹ “A gender perspective should be integrated into all disaster risk management policies, plans and decision-making processes, including those related to risk assessment, early warning, information management, and education and training.”

⁴⁰ UNITED NATIONS, 2007, op. cit., p, 7.

⁴¹ BAUDOIN, Marie-Ange; WOLDE-GEORGIS, Tsegay. Disaster risk reduction efforts in the greater horn of Africa. **International Journal of Disaster Risk Science**, n 6, 2015, p. 52. Disponível em: <https://link-springer-com.ez314.periodicos.capes.gov.br/content/pdf/10.1007/s13753-015-0041-x.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

⁴² POTERIE, BAUDOIN, 2015, op. cit., p. 130 e 136.

⁴³ WISNER, B.; WALKER, P. Beyond Kobe: a proactive look at the World Conference on Disaster Reduction. **A Report for the Swiss Department of Humanitarian Aid**. Medford: Feinstein International Famine Center. Friedman School of Nutrition Science and Policy, Tufts University, 2005.

Apesar de esforços mundiais para a redução do risco de desastres, da formulação da Estratégia de Yokohama e de seu Plano de Ação, em 1994, e da posterior elaboração do Marco de Hyogo, em 2005, o planeta seguiu testemunhando eventos extremos e devastadores. Então, em 2015, na cidade de Sendai, no Japão, ocorreu a terceira Conferência Mundial da ONU para Redução de Risco de Desastres, e foi formulado o Marco de Sendai para Redução de Risco de Desastre 2015-2030. Esse documento é descrito como um sucessor do Marco de Hyogo e foi criado, em tese, levando-se em conta as lições aprendidas com o documento implementado em 2005⁴⁴.

De acordo com o Marco de Sendai, a responsabilidade pela adoção de medidas que visem reduzir os riscos de desastres é composta por todas as partes interessadas: países, governos e sociedades. No documento, são listadas uma série de ações a serem fomentadas pelos governos, entre elas, a participação das mulheres no gerenciamento de risco de desastres⁴⁵.

O documento indica, também, que a participação feminina é crucial para a efetividade do gerenciamento de risco de desastre. Especifica, ainda, que é a presença das mulheres que permite que as políticas, os planejamentos e os programas de redução de risco sejam adaptados às questões de gênero⁴⁶ pois, como visto anteriormente, as mulheres são mais suscetíveis às piores consequências advindas com um desastre; e, lamentavelmente, nada é pensado no sentido de dar a elas maior proteção na ocorrência desses eventos.

Segundo Raju e Costa⁴⁷, durante a Conferência em Sendai, foi discutida a mobilização necessária, para que lideranças femininas participem das discussões sobre redução de risco de desastre. Também, foi sugerida maior responsabilização dos países signatários, por exemplo, da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres, de 2015, para que contemplem a igualdade de gênero nas suas ações e nas políticas sobre redução de risco de desastre.

Wisner⁴⁸, ao analisar os cinco primeiros anos da existência do Marco de Sendai, esclarece que se verificou um movimento para que fossem filtrados, por gênero e idade, os

⁴⁴ POTERIE, BAUDOIN, 2015, op. cit., p. 131.

⁴⁵ UNITED NATIONS. **Sendai framework for disaster risk reduction**. Japão, 2015, p. 23. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf. Acesso em: 5 jul. 2021.

⁴⁶ UNITED NATIONS, 2015, op. cit., p. 23.

⁴⁷ RAJU, Emmanuel; COSTA, Karen da. Governance in Sendai: a way ahead. **Disaster Prevention and Management**, vol. 27, n. 3, 2018, p. 283. Disponível em: <https://doi-org.ez314.periodicos.capes.gov.br/10.1108/DPM-08-2017-0190>. Acesso em: 01 set. 2021.

⁴⁸ WISNER, Ben. Five years beyond Sendai: can we get beyond frameworks. **International Journal of Disaster Risk Science**, 2020, p. 246. Disponível em: <https://doi-org.ez314.periodicos.capes.gov.br/10.1007/s13753-020-00263-0>. Acesso em: 31 ago. 2021.

dados utilizados para análise dos danos causados por catástrofes, para posterior planejamento e preparação para redução de riscos. Também, segundo o autor, verificou-se a realização de monitoramentos de políticas sobre mudanças climáticas e seus impactos negativos em mulheres e meninas. Também refere o autor que as mulheres conquistaram maior reconhecimento, uma vez que se mostraram plenamente capazes de exercer papéis de liderança nas tomadas de decisão sobre redução de risco de desastre.

Em sua leitura sobre Marco de Sendai, Poterie e Baudoin⁴⁹ demonstram que a palavra “mulheres” aparece cinco vezes no texto. As autoras apontam também o progresso trazido nesse documento, comparando-o aos antecessores, expresso por meio da seção denominada como “papel das partes interessadas”.

Durante uma coletiva de imprensa, ocorrida em 11 de março de 2020, o então diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, informou ao mundo que a *Coronavirus Disease* (COVID-19), doença respiratória causada pelo novo coronavírus Sars-CoV-2, passou a ser caracterizada como uma pandemia⁵⁰. O planeta se viu, novamente, diante de um desastre. As possibilidades existentes para o enfrentamento da doença estavam muito aquém das ideais, e não foi possível controlar a dispersão do vírus nem o número de contágios e as fatalidades.

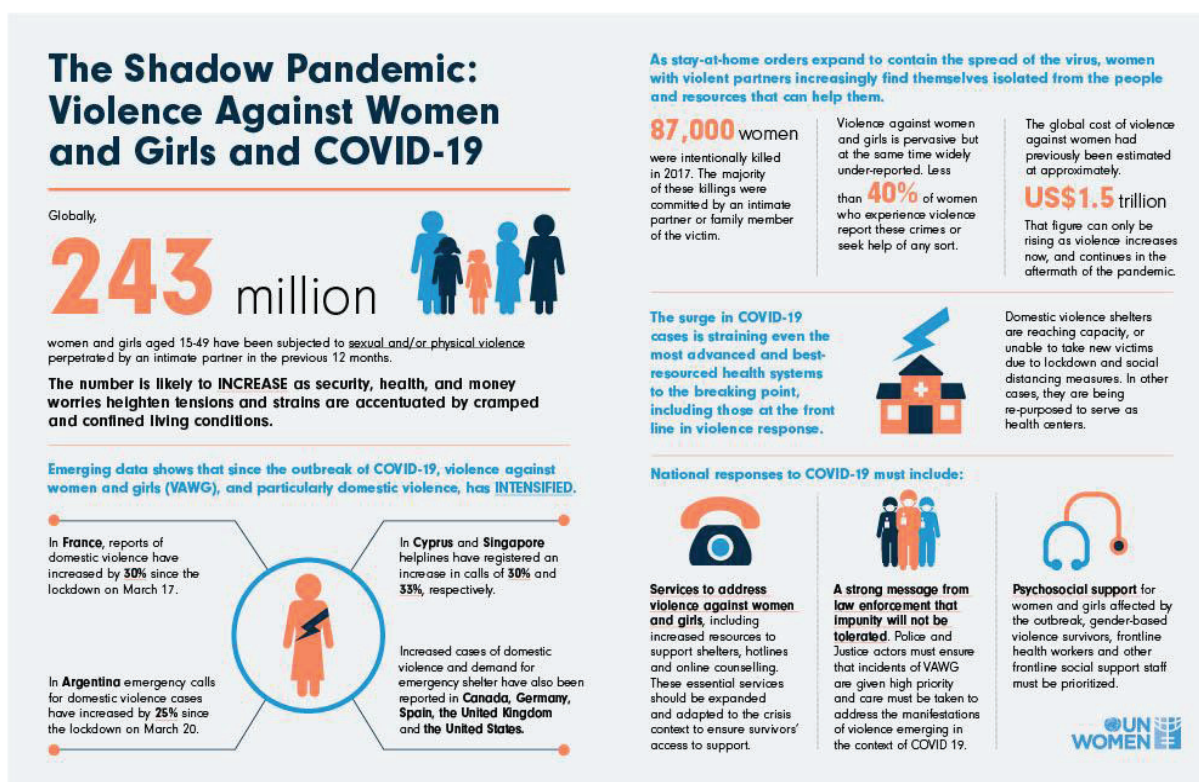
Apesar de os progressos alcançados no Marco de Sendai, especificamente em relação à abordagem de questões de gênero, o desastre da pandemia da COVID-19 demonstrou que, infelizmente, o gênero feminino ainda sofre consequências mais severas. Em abril de 2020, a ONU Mulheres divulgou um infográfico cujos dados estatísticos apontam que os casos de violência doméstica, cometida contra mulheres e meninas, aumentaram, significativamente, após o início da pandemia. Sociedade civil, grupos de ativistas dos direitos das mulheres e governos de países, como Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos, relataram ter ocorrido aumento tanto no número de registros de ocorrências envolvendo violência doméstica, quanto na demanda por realocação de mulheres em abrigos de acolhimento a vítimas de violência doméstica⁵¹.

⁴⁹ POTERIE, BAUDOIN, 2015, op. cit., p. 135 e 136.

⁵⁰ “Boa tarde, nas últimas duas semanas, o número de casos de COVID-19, fora do território da China, multiplicaram-se por 13. A quantidade de países afetados triplicou. Agora, são mais de 118 mil casos em 114 países, e mais de 4.291 pessoas perderam suas vidas. Outros milhares estão nos hospitais, lutando contra a doença. Nos próximos dias e semanas, esperamos um aumento significativo na quantidade de casos, de óbitos e de países infectados. A OMS tem analisado esse surto constantemente, e estamos muitíssimo preocupados, tanto com os dados alarmantes de severidade da doença e de sua disseminação, quanto com os níveis altíssimos de infecções. **Portanto, fizemos análises e verificamos que a COVID-19 pode ser caracterizada como uma pandemia.** (...)” (grifo nosso; tradução nossa)

⁵¹ UN WOMEN. **The shadow pandemic: violence against women and girls and COVID-19.** 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/>

Infográfico 1 – A sombra da pandemia



Fonte: UM WOMEN, 2020

O infográfico acima, além de outras informações, também aponta que, em Singapura e Chipre, houve aumento de mais de 30% no número de ligações recebidas nas respectivas centrais de atendimento a mulheres. Em New South Wales, na Austrália, 40% de profissionais da primeira linha no enfrentamento da pandemia reportaram ter aumentado os pedidos de ajuda, envolvendo casos de violência doméstica⁵². No Brasil, especificamente, mais de 950 prefeituras alegaram ter ocorrido um aumento desse tipo específico de violência, durante a pandemia⁵³.

Um dos fatores aos quais se atribuiu esse aumento nos índices de violência doméstica cometida contra mulheres foi o isolamento social imposto pela pandemia. A obrigatoriedade do confinamento, preocupações com dinheiro, saúde e segurança acarretaram

</media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls-infographic-en.pdf?la=en&vs=5348>. Acesso em: 13 set. 2021.

⁵² UN WOMEN, 2020, op. cit.

⁵³ Conforme a 21ª pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Municípios sobre a pandemia, 20,3% dos 2.383 municípios pesquisados alegou ter ocorrido um aumento das ocorrências de violência doméstica. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Relato%cc%81rio_pesquisa_Relampago_Ed_21.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.

o aumento da tensão nas relações intrafamiliares, em especial no âmbito doméstico. O confinamento fez com que se intensificasse o isolamento das mulheres em situação de violência. Elas se viram obrigadas a ficar semanas ou meses trancadas em casa com seus agressores. Como resultado, afastaram-se ainda mais das suas redes de relacionamento, e as possibilidades de receberem ajuda foram dificultadas ao extremo. Em paralelo a isso, os sistemas de saúde esgotaram suas capacidades de atendimento à população. Além disso, os abrigos destinados às vítimas de violência doméstica ou atingiram níveis máximos de lotação ou se viram obrigados a impor limites de recebimento de novas vítimas, em razão das medidas sanitárias de distanciamento social⁵⁴.

Mas, previamente à ocorrência do desastre da pandemia da COVID-19, já se identificava a vulnerabilidade das mulheres em relação a crimes enquadrados como os de violência doméstica. Porém, infelizmente, esse problema social não foi devidamente pautado pelos agentes e atores envolvidos nas políticas públicas, na governança e na estruturação de estratégias de enfrentamento e mitigação das consequências de desastres. Lembrando que, desde 2015, o Marco de Sendai determina, expressamente, que a presença das mulheres é crucial na elaboração de projetos, a fim de que as políticas, os planejamentos e os programas de redução de risco sejam adaptados às questões de gênero, pois, como visto anteriormente, elas são mais suscetíveis às piores consequências advindas com um desastre⁵⁵.

Conforme a humanidade vai-se deparando com emergências humanitárias cada vez mais recorrentes, as relações de gênero se evidenciam como um dos importantes enfoques dos estudos e das coletas de dados que tais eventos demandam. As desigualdades entre os gêneros configuram-se como vetores para a violação dos direitos humanos basilares de mulheres e meninas, quando vitimadas por desastres⁵⁶.

Muitas outras organizações e instituições mundiais identificaram que eventos causadores de emergências humanitárias precisam estar em constante observação e análise. Ainda, a ciência, nos mais variados campos do conhecimento, vem estudando os desastres e difundindo informações valiosas a respeito dos riscos desse tipo de evento. Importante salientar que um dos fatores que se mostrou importante para ser objeto de estudo e de mapeamento foi a vulnerabilidade das pessoas, já assim caracterizadas, antes da ocorrência de um desastre. Tal conhecimento permitirá melhor compreensão sobre as diferentes formas com que os gêneros são atingidos em situação de emergência humanitária, e, a partir desse

⁵⁴ UM WOMEN, 2020, op. cit.

⁵⁵ UNITED NATIONS, 2015, op. cit., p. 23.

⁵⁶ ENARSON, FOTHERGILL, PEEK, 2006, op. cit.

entendimento, será possível adotar medidas protetivas adequadas e eficientes, para melhor proteger aos que são mais vulneráveis.

2.2 VULNERABILIDADES FEMININAS NUM CONTEXTO DE DESASTRE

A quantidade de pessoas que tem suas vidas repentina e drasticamente mudadas por um mesmo desastre é sempre expressiva. De maneira geral, é possível identificar consequências comuns a todos os atingidos pelo mesmo evento catastrófico, tais como traumas emocionais, estresse, acesso prejudicado à comida, à água potável e a abrigos⁵⁷. Mas, dentro de um grupo atingido com a mesma severidade por um desastre, também se verificam consequências distintas entre as vítimas.

As consequências advindas de um evento catastrófico são mais severas e negativas, conforme a vulnerabilidade social prévia do indivíduo vítima do desastre. Estado de saúde, etnia, raça, idade, entre outros fatores, são características pessoais que contribuem para que os efeitos de um desastre recaiam de maneira mais severa sobre algumas pessoas, se comparadas a outras. Fineman⁵⁸ argumenta que a vulnerabilidade deve ser compreendida como universal e constante, inerente à condição humana.

As vulnerabilidades sociais do gênero feminino no contexto de desastre, conforme será demonstrado, são distintas das do gênero masculino. O mapeamento, a compreensão e o enfrentamento de tais vulnerabilidades são importantes medidas a serem adotadas pela comunidade mundial, a fim de que as estratégias envolvendo a ocorrência de uma catástrofe tornem-se mais efetivas e coordenadas.

A definição do que efetivamente se caracteriza como vulnerabilidade das pessoas a um desastre não é única. O Escritório das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres conceitua vulnerabilidade como sendo a suscetibilidade para sofrer danos ou para ser impactado por um desastre⁵⁹. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por sua vez, entende que vulnerabilidade é uma condição ou processo humano que resulta de fatores físicos, sociais, econômicos, ambientais e que determina a probabilidade e a

⁵⁷ BECKER-BLEASER, Kathryn A.; TURNER, Heather A.; FINKELHOR, David. Disasters, victimization, and children's mental health. **Child Development. Society for Research in Child Development**, V. 81, n. 4. jul./ago. 2010, p. 1040. Disponível em: <https://srcd-onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1111/j.1467-8624.2010.01453.x>. Acesso em: 20 jul. 2021.

⁵⁸ FINEMAN, Martha Albersson. The vulnerable subject: anchoring equality in the human condition. **Yale Journal Law & Feminism**, 2008.

⁵⁹ UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION. **Hazard definition and classification review**. Genebra, 2020, p. 22. Disponível em: https://council.science/wp-content/uploads/2020/06/UNDRR_Hazard-Report_DIGITAL.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

escala dos danos causados por um desastre⁶⁰. O Escritório de Gerenciamento e Preparação para Desastres do governo da República de Trinidad e Tabago, divisão específica para governança em desastres, pertencente ao Ministério da Segurança Nacional do país, conceitua vulnerabilidade como sendo as características e circunstâncias de uma comunidade, seus sistemas ou ativos, que a deixam suscetíveis aos efeitos danosos de uma catástrofe⁶¹.

Cutter, Boruff e Shirley⁶² resumem sua definição dizendo que vulnerabilidade é a potencialidade para a perda. Williams e Webb⁶³ entendem que o conceito de vulnerabilidade vem da compreensão de que escolhas sociais, feitas individualmente ou em grupo, podem apontar a diferença entre um evento qualquer e um evento catastrófico. Apontam os autores que vem daí a conceitualização de que vulnerabilidade é o potencial para perda.

Para buscar melhor compreensão sobre a complexidade que está presente no conceito de vulnerabilidade, Carvalho e Damacena⁶⁴ indicam Susan Cutter e explicam:

Entretanto, compreender e alcançar o termo nas diversas abordagens científicas existentes é um empreendimento que não pode ser realizado sem se considerar, simultaneamente, o conceito de risco. Não por outra razão, boa parte dos estudos que abordam o termo vulnerabilidade o vislumbram como um lado interno do risco, como um conceito intrinsecamente ligado a um sistema ou elemento de risco.

Williams e Webb⁶⁵ relembram que foi a partir da década de 1950 que as forças armadas estadunidenses começaram a fomentar pesquisas em comunidades atingidas por desastres e enfatizam que, já naquela época, eram identificadas divisões sociais prévias à ocorrência de um desastre. Todavia as injustiças sociais e as vulnerabilidades não eram enfrentadas nos estudos, pois cediam espaço ao que as pesquisas viam como lado positivo dos desastres: a solidariedade humana.

Segundo Handmer⁶⁶, a iniciativa da ONU de proclamar a década de 1990 como sendo a “década internacional para redução de desastres naturais” foi a maneira encontrada

⁶⁰ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Reducing disaster risk: a challenge for development.** New York, 2004, p. 11. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/publications/Reducing%20Disaster%20risk%20a%20Challenge%20for%20development.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

⁶¹ OFFICE OF DISASTER PREPAREDNESS AND MANAGEMENT. **Vulnerability and risk: what is vulnerability.** Division of the Ministry of National Security, 2021. Disponível em: <http://www.odpm.gov.tt/node/162>. Acesso em: 10 set. 2021.

⁶² CUTTER, Susan L.; BORUFF, Bryan J.; SHIRLEY, W. Lynn. Social vulnerability to environmental hazards. **Social Science Quarterly**, University of South Carolina, 2003, p. 242. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/epdf/10.1111/1540-6237.8402002>. Acesso em: 20 ago. 2021.

⁶³ WILLIAMS, WEBB, 2019, op. cit., p. 282.

⁶⁴ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit., s. p.

⁶⁵ WILLIAMS, WEBB, 2019, op. cit., p. 279.

⁶⁶ HANDMER, 1995, op. cit., p. 35.

pela instituição para reduzir, de maneira internacionalmente organizada e coordenada, perdas de vidas, danos patrimoniais e ruptura econômica causados por desastres naturais, em especial nos países em desenvolvimento. O autor, ao analisar de forma crítica a referida iniciativa, já indicava que a redução da vulnerabilidade a desastres era o ponto crucial, para que objetivos da redução de desastres fossem contemplados. O autor também avaliou que, na época, a vulnerabilidade aos desastres, ao invés de reduzir, acabou por aumentar, em especial nos primeiros anos da década de 1990.

Previamente à ocorrência de uma catástrofe, a população atingida é regida por suas regras, seus costumes, suas crenças e suas tradições. Essas formas de organização social também determinam diferenciações entre os direitos e os deveres de homens e mulheres.

Para Fothergill⁶⁷, os impactos das questões de gênero, em todas as áreas da vida social, são profundos e contribuem para que melhor compreendamos os processos sociais. Ainda, para a autora, até meados da década de 1990, as pesquisas envolvendo desastres não davam a devida atenção às questões de gênero ou as abordavam, superficialmente, como uma mera dicotomia entre as variáveis “feminino e masculino”.

Em seu artigo, Fothergill pesquisou sobre abordagem de gênero e desastre na literatura existente sobre os temas até 1996, e conclui que o gênero influencia diretamente na vulnerabilidade e na exposição a riscos⁶⁸. Com base na literatura pesquisada, deduziu a autora que a exposição das mulheres era maior, e que isso era resultado das desigualdades existentes entre gêneros, dos papéis sociais das mulheres, em especial como cuidadoras, e dos impedimentos para sua livre mobilidade e locomoção⁶⁹.

Como referido anteriormente, foi a partir da década de 1990 que pesquisas começaram a trazer informações pertinentes às questões de gênero, analisadas em conjunto com o tema desastres. A respeito de vulnerabilidades, Fordham⁷⁰ já enfatizava que os estudos surgidos naquela época vinham apresentando mudança naquilo que vinha sendo considerado padrão, da seguinte forma: troca do paradigma da identificação das questões sociais e reconhecimento de grupos vulneráveis, para o paradigma que buscasse a compreensão de como esses grupos sociais são diversos e que, além de vítimas, as pessoas são sobreviventes e agentes de mudanças. Wilson, Phillips e Neal⁷¹ identificaram que as mulheres enfrentam

⁶⁷ FOTHERGILL, 1996, op. cit., p. 33.

⁶⁸ FOTHERGILL, 1996, op. cit., p. 48.

⁶⁹ FOTHERGILL, 1996, op. cit., p. 48.

⁷⁰ FORDHAM, 1999, op. cit. p. 20.

⁷¹ WILSON, J.; PHILLIPS, B.; NEAL, D. M. Domestic violence after disaster. *In: The gendered terrain of disaster: through women's eyes*. Laboratory for Social and Behavioral Research, International Hurricane Center, p. 115, 1998.

muito mais consequências com o advento de um desastre, tal como a violência doméstica. O Grupo Banco Mundial⁷², na mesma linha de pensamento, lista algumas consequências desproporcionalmente sofridas pelas mulheres: redução da expectativa de vida, desemprego, dificuldade para retornar ao mercado de trabalho e perda patrimonial.

Silva e Jayathilaka⁷³, pesquisando um projeto sobre redução de risco de enchente no Sri Lanka, identificaram que as mulheres desempenham um papel natural de gerenciamento e coordenação nas comunidades. Porém essa característica não é devidamente valorizada pelas sociedades, o que faz com que seja considerada apenas como uma característica intrínseca ao papel reprodutivo feminino. Como resultado dessa desvalorização social das mulheres, segundo as autoras, as políticas de enfrentamento de desastre não levam em conta as experiências femininas, apesar de as mulheres já terem demonstrado ser excelentes gerenciadoras de recursos - tais como de água potável – bem como ótimas gestoras em educação e em atendimento de primeiros socorros.

Morrow e Enarson⁷⁴, em trabalho por eles realizado sobre a visão feminina do furacão Andrew que atingiu o sul do estado da Flórida, nos Estados Unidos, em 1992, identificaram uma diferença de vulnerabilidade entre as famílias chefiadas por homens e as chefiadas por mulheres. As famílias cuja principal provedora e cuidadora era uma mulher tiveram menores possibilidades para evacuarem das áreas atingidas pelo furacão, pois não possuíam condições financeiras. Tais famílias eram desprovidas financeiramente, devido ao *status* socioeconômico mais baixo das mulheres, se comparado ao dos homens.

Mais recentemente, Montano e Savitt⁷⁵ afirmaram que, de 2010 a 2016, foram poucos os esforços para se estudar desastres sob a perspectiva de gênero. Afirmaram, também, que os trabalhos, efetivamente realizados, negligenciaram os requisitos para abordagem do tema e defenderam soluções estritamente empíricas para os problemas pesquisados.

Em relação ao fator gênero, os impactos de um desastre atingem com muito mais força as mulheres do que os homens. Essa realidade, como já referido, tem relação direta com as desigualdades existentes entre os gêneros em todos os países do mundo. Em comunidades

⁷² THE WORLD BANK GROUP. **Gender dimensions of disaster risk and resilience**. 2021, p. 9. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/topic/disasterriskmanagement/publication/gender-dynamics-of-disaster-risk-and-resilience>. Acesso em: 9 jun. 2021.

⁷³ SILVA, JAYATHILAKA, 2014, op. cit., p. 879.

⁷⁴ MORROW, Betty Hearn; ENARSON, Elaine. Hurricane Andrew through women's eyes: issues and recommendations. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, vol. 14, n. 1, março, 1996, p. 13. Disponível em: <http://ijmed.org/articles/265/download/>. Acesso em: 13 set. 2021.

⁷⁵ MONTANO, Samantha; SAVITT, Amanda. Rethinking our approach to gender and disasters: needs, responsibilities, and solutions. **Journal of Emergency Management**, p. 189-199, 2016. Disponível em: <https://www.wmpllc.org/ojs/index.php/jem/article/view/320>. Acesso em: 10 dez. 2021.

atingidas por catástrofes, é comum recair sobre as mulheres cargas maiores e desproporcionais de responsabilidade para promoverem cuidado e bem-estar a outras pessoas, a seus familiares e a seus cônjuges⁷⁶.

Tais desigualdades são melhor entendidas quando se pontua, individualmente, seus fatos geradores. Hemachandra, Amaratunga e Haigh⁷⁷ listam os seguintes: cultura patriarcal, crenças religiosas, estrutura familiar, trabalho doméstico e renda familiar. A seguir, cada um deles será analisado, conforme o entendimento das autoras.

Em relação à cultura patriarcal, verifica-se que muitas sociedades veem as mulheres como inferiores aos homens, como cidadãs de segunda classe, como o sexo frágil, como úteis apenas para gerar crianças e para prover cuidados à família. Esposas e filhas são subordinadas aos maridos e filhos do sexo masculino. De maneira geral, os sistemas patriarcais segregam os sexos, colocando-os em posições distintas com relação a oportunidades e a direitos sociais⁷⁸.

As crenças religiosas também podem ser fatos geradores de desigualdades de gênero. Há religiões bastante tradicionais e com expressivo número de fiéis e seguidores que pregam a inferioridade da mulher e proíbem, por exemplo, sua participação em política e na vida pública⁷⁹.

A realidade intrafamiliar na qual uma mulher está inserida também por ser fonte de desigualdade de gênero. Um estudo feito com famílias de diversas nacionalidades africanas⁸⁰ revelou que desigualdades entre os gêneros, dentro do seio familiar, na administração da renda da família e na participação em atividades comunitárias, aumentam a vulnerabilidade do sexo feminino aos desastres⁸¹.

⁷⁶ AOLAIN, Fionnuala Ni. Women, vulnerability, and humanitarian emergencies. **Michigan Journal of Gender & Law**, vol. 18, 2011, p. 2. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/mjgl/vol18/iss1/1>. Acesso em: 05 jul. 2021.

⁷⁷ HEMACHANDRA, Kinkini; AMARATUNGA, Dilanthi; HAIGH, Richard. Role of women in disaster risk governance. United Kingdom: **Science Direct**, 2018, p. 1191. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877705818301796>. Acesso em: 16 jan. 2021.

⁷⁸ HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1191.

⁷⁹ HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1191.

⁸⁰ O estudo foi realizado utilizando-se uma metodologia chamada “*The Climate Vulnerability and Capacity Assessment (CVCA)*”, e visou identificar estratégias de adaptação das comunidades para promover igualdade de gênero e resiliência diante das mudanças climáticas. A referida metodologia traz no seu escopo estratégias de aplicação sensíveis aos gêneros e busca promover aprendizados para reduzir a vulnerabilidade das pessoas às mudanças climáticas. O estudo foi realizado através de uma parceria entre as entidades *CARE International*, *Canadian International Development Agency* (CIDA), e as organizações não governamentais *For the Earth*, *Nifular* e *Camp Khuliston*.

⁸¹ UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION. **Gender perspectives: integrating disaster risk reduction into climate change adaptation, good practices and lessons learned**. Genebra, 2008, p. 68. Disponível em: https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/2008_isdr_gender_perspectives_disaster_risk_reduction_cc_eng.pdf. Acesso em: 16 jan. 2021.

Em relação ao trabalho doméstico, Hemachandra, Amaratunga e Haigh⁸² alegam que, nas sociedades mais tradicionais, recai, única e exclusivamente, sobre as mulheres a obrigação de cuidar das crianças, da casa e da alimentação da família. E, na ocorrência de um desastre, as obrigações domésticas intensificam-se, o que as torna ainda mais sobrecarregadas.

A renda familiar determina as condições socioeconômicas de uma família e, portanto, também das mulheres ali inseridas. As que dependem do aporte financeiro de seus maridos e de outros homens da família têm poder de decisão quase inexistente. Assim, no advento de um desastre, elas não têm voz de decisão, dentro da família, sobre as próprias vidas, o que dificulta atender e mitigar suas necessidades e vulnerabilidades.⁸³

Outra questão que diferencia homens e mulheres numa situação catastrófica é a mortalidade. De acordo com Neumayer e Plümper⁸⁴, são três fatores que diferenciam os gêneros quanto à vulnerabilidade, em relação à morte, numa situação de desastre: fator biológico e psicológico, fator de normas sociais e fator da discriminação para acesso a bens de sobrevivência e quebra da ordem social. O fator biológico e psicológico, segundo os autores, pode ser explicado, tanto pelo fato de as mulheres terem menos força física e, por exemplo, correrem mais devagar que os homens, quanto pelas diferentes propensões dos gêneros à mortalidade por doenças. Já o que se refere ao fator normas sociais vincula-se ao fato de que, em muitos países, é papel das mulheres cuidar das crianças, dos idosos e da família. Esse papel dificulta suas chances na busca por ajuda e resgate. Por fim, em relação ao fator acesso a bens de sobrevivência e quebra da ordem social, dizem os autores que, em sociedades onde há discriminação de gênero, aos homens é dada a preferência nos resgates e, além disso, aumentam os índices de violência doméstica e sexual.

O Grupo Banco Mundial⁸⁵ contribuiu para a discussão a respeito das vulnerabilidades femininas, num contexto de desastre. A instituição alerta para o fato de que, em algumas culturas, as mulheres não detêm controle algum sobre direitos de propriedade, o que faz com que fiquem especialmente vulneráveis em situações de urgência humanitária. Caso seu cônjuge venha a ser uma vítima fatal, elas não têm como providenciar, por exemplo, a realocação da sua família.

⁸² HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1191.

⁸³ HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1192.

⁸⁴ NEUMAYER, Eric; PLÜMPER, Thomas. The gender nature of natural disasters: the impact of catastrophic events on the gender gap in life expectancy, 1981-2002. **Annals of the Association of American Geographers**, p. 553. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-8306.2007.00563.x>. Acesso em: 27 set. 2020.

⁸⁵ THE WORLD BANK GROUP, 2021, op. cit., p. 17.

Indiscutivelmente, as consequências dos desastres são expressivas e de grande monta. Todavia também há impactos invisíveis que precisam ser levantados e discutidos. As desigualdades de gênero e as violências baseadas em gênero, existentes previamente à ocorrência de um desastre, são exemplos de situações que levam a impactos invisíveis. De acordo com a Cruz Vermelha, nos países onde há políticas e legislações sobre desastres que preveem direitos específicos a minorias, incluindo as mulheres, os textos geralmente são compostos por frases motivacionais e impactantes. No entanto tudo permanece no terreno da retórica e, na prática, nada é implementado. Conforme a mesma instituição, apesar de as mulheres somarem cerca de 50% da população, de pessoas com deficiência corresponderem a 15% e de 26% ter idade inferior a 14 anos, essas pessoas não têm representatividade nos ambientes de tomada de decisão sobre políticas de redução de risco com relação a desastre⁸⁶.

A discriminação com base em gênero e todas as questões sociais que advêm de tal contexto pioram, drasticamente, em situações de emergências humanitárias. Khan⁸⁷ explica que tal fato acontece, porque os mecanismos de ajuda e suporte às mulheres, os quais deveriam dar-lhes acolhimento, facilitar-lhes acesso a médicos e hospitais e orientá-las em como proceder para reportar uma violência da qual tenham sido vítimas, são fracos e ineficientes. E, após a ocorrência de um desastre, tais mecanismos chegam a ficar inoperantes.

Ainda, segundo a autora, se, em tempos normais, as mulheres já estavam nos últimos lugares na lista de prioridades de uma comunidade, quando ocorre um desastre elas são as últimas a serem consultadas a respeito, por exemplo, da sua realocação. Além de acesso limitado a itens de sobrevivência - água potável, alimento e abrigo - a remoção de mulheres e meninas para grandes centros de recepção de desabrigados as coloca em situação de desrespeito a sua intimidade e, conseqüentemente, aumentam os casos de estupros e de crimes sexuais⁸⁸.

Aolain⁸⁹ levanta outra questão que demonstra o quanto é maior a vulnerabilidade das mulheres aos desastres, comparando-as com os homens. Mulheres, em geral, vivem mais tempo que os homens. Em países que diferenciam membros da sua sociedade, alcançando melhores tratamentos e possibilidades apenas a alguns, mulheres em idade avançada frequentemente sofrem opressões e segregações. Nesses meios sociais, apesar de elas viverem

⁸⁶ INTERNATIONAL FEDERATION OF RED CROSS. **Protection, gender, inclusion and disaster law**. [201-?], p. 1. Disponível em: <https://www.rcrc-resilience-southeastasia.org/wp-content/uploads/2018/04/PGI-and-DL-Snapshot-2018.pdf>. Acesso em: 5 maio 2021.

⁸⁷ KHAN, H.E. Nazhat Shameem. Sexual and gender-based violence in natural disasters: emerging norms. **Commonwealth Law Bulletin**, 2016, p. 465. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03050718.2016.1262494>. Acesso em: 18 ago. 2021.

⁸⁸ KHAN, 2016, op. cit., p. 465.

⁸⁹ AOLAIN, 2011, op. cit., p. 6.

mais tempo, sua vida transcorre em um contexto extremamente precário. Como exemplo, tem-se sua exclusão do mercado de trabalho e consequente empobrecimento. Mulheres viúvas ou divorciadas, não raro, são rejeitadas em algumas comunidades. Essas situações segregacionistas e excludentes com relação ao gênero ficam ainda mais latentes em situações de emergências humanitárias. A combinação desses fatores socioculturais e biológicos, preexistentes à ocorrência de uma catástrofe, deixa as mulheres ainda mais vulneráveis às consequências de um desastre.

O Grupo Banco Mundial⁹⁰ também alerta para o fato de as consequências econômicas de um desastre serem mais severas às mulheres do que aos homens. Em países onde muitas famílias vivem da agricultura, mulheres agricultoras tendem a ser mais vulneráveis às catástrofes do que os homens. Também, como já mencionado, recai sobre elas a obrigatoriedade de promover cuidados às demais pessoas atingidas por uma situação de emergência humanitária. E, muitas delas, acabam perdendo o emprego por terem de faltar ao trabalho para cuidar de outras pessoas, o que implica o decréscimo de seus rendimentos. A instituição aponta, também, que ainda há lugares onde mulheres não têm acesso a serviços bancários, o que torna seus ativos patrimoniais menos rentáveis, se comparados aos dos homens.

2.3 A PRESENÇA DA MULHER NOS ESPAÇOS DE DECISÃO

A realidade da desvantagem do gênero feminino em relação ao masculino, num cenário de desastre, há tempo é objeto de discussão, tanto no âmbito nacional, quanto no internacional. Está presente em pauta de fóruns, painéis de palestras, convenções, congressos etc. Esse temática também se faz notar no mundo acadêmico, onde inúmeros estudos se realizam acerca do assunto, bem como são trazidos à tona dados atualizados sobre a vulnerabilidade das mulheres, frente à ocorrência de um desastre⁹¹.

Mas, apesar de a vulnerabilidade feminina, em uma situação de emergência humanitária, já ter presença destacada em estudos sobre gêneros e desastres, entendemos que ainda é tratada como irrelevante a contribuição das mulheres na criação de medidas de enfrentamento, de resiliência, de redução das vulnerabilidades e dos riscos. Em todo o mundo,

⁹⁰ THE WORLD BANK GROUP, 2021, op. cit., p. 9.

⁹¹ GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **A mulher e as mudanças climáticas**. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2018/03/a-mulher-e-as-mudancas-climaticas/>. Acesso em: 18 abr. 2022.

mulheres não são vistas como pertencentes a diversos grupos que se envolvem na criação de medidas de redução de risco de desastre. Elas não ocupam, na mesma proporcionalidade que homens, lugares estratégicos na tomada de decisões sobre esse tema. E, por conta dessa sub-representação, a voz feminina não é ouvida, e suas demandas específicas não são contempladas, nas legislações ou em documentos que abordam medidas a serem tomadas em situações de desastres⁹².

Uma das formas de se reverter e extinguir as desvantagens femininas em cenários extremos e adversos é através da inclusão de mulheres nos espaços de gestão e de decisão, nas esferas pública e privada. Mulheres tendem a ser sensíveis às necessidades das pessoas e das comunidades. Portanto, a representatividade feminina nesses espaços é de fundamental importância, para que as necessidades das mulheres possam ser mais facilmente percebidas e colocadas em pautas de discussões, de negociações e de implementação de medidas. Ainda, as mulheres são consideradas importantes agentes de mudança, e seu comprometimento e liderança em espaços de tomada de decisão é crucial para a estruturação de planejamento, de resposta e de reconstrução em matéria de desastre⁹³.

Um dos principais argumentos em defesa da ampliação da participação feminina nos espaços de poder é o de que as contribuições trazidas pelas mulheres melhoram a resposta e a efetividade nas decisões tomadas. Líderes femininas refletem de forma mais abrangente sobre o desenvolvimento inclusivo e democrático e também sobre o bem-estar social. Dessa forma, contribuem para a confiança das instituições governamentais e para a eficácia e a sustentabilidade das políticas públicas⁹⁴.

As mulheres têm o dom natural de gerenciar e de administrar as fontes naturais de insumos para sua sobrevivência. Elas detêm a experiência e o conhecimento necessários, para, na linha principal de enfrentamento de desastres, construir a resiliência de suas comunidades⁹⁵.

A conexão entre gênero e desastres é, também, uma forma de se avaliar problemas de desenvolvimento de uma comunidade, de um país e de um continente. Havendo um debate plural e holístico sobre ambos os assuntos, melhores se tornam as políticas e os processos sociais, humanitários, técnicos e de desenvolvimento em redução de risco de desastres⁹⁶.

⁹² UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Making disaster risk reduction gender-sensitive**. Genebra, 2009, p. 24. Disponível em:

https://www.unisdr.org/files/9922_MakingDisasterRiskReductionGenderSe.pdf. Acesso em: 29 mar. 2022.

⁹³ THE WORLD BANK GROUP, 2021, op. cit., p. 10.

⁹⁴ HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1193.

⁹⁵ UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION, 2008, op. cit., p. 1.

⁹⁶ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2009, op. cit., p. 25.

De acordo com Hemachandra, Amaratunga e Haigh⁹⁷, tornar real e existente o aumento da representatividade feminina nas posições de comando e de liderança é um desafio que necessita de estratégia e organização. Segundo as autoras, em relação, especificamente, ao tema “desastres”, os países precisam colocar em suas agendas e pautas de discussão medidas de *disaster risk reduction* (DRR) e *disaster risk governance* (DRG)⁹⁸, e ambas precisam ser contempladas pela representatividade feminina. As primeiras medidas, DRR, segundo as autoras, são facilmente introduzidas, graças às inovações trazidas por análises de governança de risco, conhecimentos sobre risco, relação custo benefício de medidas a serem adotadas e de contabilidade. As medidas de DRG, por sua vez, passaram a ser bem-vistas, devido ao fato de tornarem, não apenas as DRR, mas também as medidas de resiliência, mais efetivas. A governança em risco de desastre (ou a DRG) conecta sociedades e legisladores de forma horizontal, além de delimitar melhores papéis e responsabilidades, o que, numa situação de emergência, é crucial, para uma resposta mais rápida e efetiva.

As autoras acima citadas também fizeram um mapeamento da literatura de 21 periódicos, 5 livros e 20 relatórios de instituições governamentais, especificamente, a respeito do papel das mulheres e das barreiras por elas enfrentadas, nos espaços de tomada de decisão em DRG e DRR. Como resultado, encontraram dez fatores que limitam a participação feminina nesses espaços, alguns dos quais já foram citados nesta pesquisa: ambiente político, legislação, cultura organizacional, nível de escolaridade, interesse pessoal, sobrecarga de trabalho doméstico, estrutura familiar, crenças religiosas, cultura patriarcal e renda familiar.

De acordo com o Grupo Banco Mundial⁹⁹, aumentar a representação das mulheres nos espaços de tomada de decisão e de governança em desastres ajuda a legitimar suas contribuições na redução de risco de desastres e na resiliência. Ainda, de acordo com a instituição, programas sociais tendem a funcionar de forma mais efetiva quando mulheres estão envolvidas, porque elas têm mais facilidade para identificar necessidades femininas e infantis e, também, podem ter melhores métodos, dentro da sua comunidade, para contatar outras mulheres.

A Cruz Vermelha também já se posicionou a respeito da importância da presença feminina nos debates e nas decisões sobre redução de risco de desastres e sobre temas conexos. A instituição publicou, em 2016, um material intitulado “Foco em gênero e

⁹⁷ HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1188.

⁹⁸ Em tradução nossa, as medidas significam, respectivamente, “redução em risco de desastre” e “governança em risco de desastre”.

⁹⁹ THE WORLD BANK GROUP, 2021, op. cit., p. 54.

diversidade na redução de risco de desastre” (tradução nossa)¹⁰⁰. No corpo do documento, estão esclarecimentos a respeito das iniciativas, adotadas pela Cruz Vermelha, para alinhar suas práticas ao Marco de Sendai, o qual, como visto anteriormente nesta pesquisa, é um documento que, comparado a seus antecessores, deu maior ênfase à importância da presença feminina na governança sobre desastres.

Entre as quatro formas listadas pela Cruz Vermelha para adequar, ao Marco de Sendai, práticas de atendimento às vítimas de um desastre, elencamos duas. A primeira refere-se à ênfase dada pela instituição, nas sociedades em que atua, sobre a necessidade de haver mulheres, na posição de liderança e de tomada de decisão, em todas as áreas que trabalham com redução de risco de desastre. Também é apontado que a instituição trabalha, para que mulheres assumam posições de liderança, em todos os níveis administrativos da própria Cruz Vermelha. A segunda forma de adequação da Cruz Vermelha ao Marco de Sendai registra que a instituição foca suas práticas, a fim de que possa ser garantida a participação tanto de mulheres, quanto de homens, meninas, meninos, e outros grupos diversos, em análises, criações, implementações, monitoramentos, avaliações de programas e de campanhas sobre redução de risco de desastre¹⁰¹.

No decorrer da pandemia da COVID-19, estudos fizeram comparações entre os resultados obtidos com as políticas de enfrentamento, implementadas por líderes femininas e masculinos. Num desses estudos, foi demonstrado que nações lideradas por mulheres tiveram desempenhos tão ou mais eficientes que as lideradas por políticos homens. Há, também, pesquisa sobre lideranças femininas, nos estados americanos, e suas medidas de enfrentamento. As conclusões desse estudo confirmaram, mais uma vez, os resultados satisfatórios, obtidos por lideranças femininas. Sendo assim, no curso da história da humanidade, os estudos sobre desastres já somam insumos suficientes para demonstrar que a participação e a presença feminina nos espaços de poder e de tomada de decisão são eficazes e trazem bons resultados. Mais detalhes acerca desses estudos mostraremos a seguir.

O primeiro estudo que destacaremos analisou os resultados das políticas de enfrentamento, em 191 países, nos primeiros 3 meses da pandemia. Os problemas de pesquisa foram dois: se haveria resultados, ligados à pandemia, significante e sistematicamente diferentes entre países liderados por homens e mulheres, e se seria possível apontar diferenças entre políticas de enfrentamento da pandemia que pudessem explicar os diferentes resultados

¹⁰⁰ Título original do material, em inglês: “*Focus on gender and diversity in disaster risk reduction*”

¹⁰¹ INTERNATIONAL FEDERATION OF RED CROSS. **Focus on gender and diversity in disaster risk reduction**. Publicado em 2016, p. 2. Disponível em: <https://www.preventionweb.net/publication/ifrc-snapshot-focus-gender-and-diversity-disaster-risk-reduction>. Acesso em: 30 set. 2021.

entre os países com líderes femininas e os com líderes masculinos. Dos países analisados, 172 estavam sendo liderados por homens e 19, por mulheres¹⁰².

Em relação ao primeiro problema de pesquisa, chegou-se a resultados diferentes nos dois grupos de países analisados, mais especificamente em relação ao número de casos confirmados e à quantidade de óbitos por COVID-19. Inicialmente, o estudo concluiu que, no primeiro trimestre da pandemia, o número de mortes por COVID-19 foi menor nos países com líderes mulheres do que nos representados por líderes homens. As líderes femininas, segundo a pesquisa, foram mais rápidas em implementar regras de *lockdown* e de fechamento de fronteiras¹⁰³.

Outro resultado interessante encontrado no estudo refere-se ao fato de que o número de casos confirmados de pacientes com COVID-19 esteve ligeiramente maior nos países com lideranças femininas. Apesar de esses países terem fechado suas fronteiras mais rapidamente, o contágio do vírus em suas populações ainda foi alto e, mesmo assim, os óbitos foram em maior número nos países liderados por homens¹⁰⁴.

Em relação ao segundo problema de pesquisa, também foram encontradas diferenças nas políticas de enfrentamento. As líderes foram mais rápidas que seus pares masculinos nas difíceis decisões sobre, por exemplo, *lockdown*, fechamento do comércio e distanciamento social. Segundo a pesquisa, elas preocuparam-se mais intensamente com o potencial de a doença somar um grande número de óbitos do que com as consequências econômicas das medidas restritivas adotadas. Portanto, líderes mulheres tendem a tomar decisões extremas para conter consequências graves e preocuparem-se menos com riscos secundários, advindos de tal decisão. Os líderes homens tendem a ser muito mais avessos a riscos em geral. E, por isso, levaram mais tempo para adotarem certas medidas drásticas de enfrentamento da pandemia¹⁰⁵.

Outro estudo que analisou líderes mulheres trouxe dados quantitativos e qualitativos a respeito de governadores e governadoras estadunidenses. O problema de pesquisa utilizado neste estudo foi: a comparação do número de óbitos entre os estados governados por mulheres e os governados por homens e por quê. Para serem realizadas as comparações, foi necessário extrair, de uma publicação do jornal *The New York Times*, informações oficiais sobre o número de óbitos em cada estado, causados por COVID-19, no Estados Unidos, no período de

¹⁰² GARIKIPATI, Supriya; KAMBHAMPATI, Uma. **Leading the fight against the pandemic**: does gender 'really' matter. SSRN, publicado em 3 jun. 2020, p. 2. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3617953>. Acesso em: 8 ago. 2020.

¹⁰³ GARIKIPATI, KAMBHAMPATI, 2020, op. cit., p. 9.

¹⁰⁴ GARIKIPATI, KAMBHAMPATI, 2020, op. cit., p. 9.

¹⁰⁵ GARIKIPATI, KAMBHAMPATI, 2020, op. cit., p. 12.

21 de janeiro de 2020 a 5 de maio de 2020. O número de habitantes por estado foi retirado do último censo, até então disponível, realizado em 1º de julho de 2019¹⁰⁶.

Na análise quantitativa de dados, os estados com líderes mulheres tiveram menos óbitos do que os liderados por homens. Ainda, os estados liderados por mulheres que adotaram medidas de distanciamento social com mais celeridade tiveram menos casos fatais do que os estados liderados por homens, apesar de terem eles, também, adotado esse tipo de medida com brevidade¹⁰⁷.

A análise qualitativa de dados também trouxe resultados interessantes. Foram analisadas transcrições de pronunciamentos oficiais, proferidos pelas lideranças dos estados, em relação, especificamente, à pandemia da COVID-19, entre 1º de abril de 2020 e 5 de maio de 2020. Os textos foram submetidos a análises realizadas pelo *software Linguistic Inquiry and Word Count*, o qual, segundo os autores, já foi validado e é muito utilizado em pesquisas da área da psicologia¹⁰⁸.

As governadoras expressaram mais empatia em seus discursos do que seus colegas homens, pois demonstraram sensibilidade com os sentimentos das pessoas e externalizaram preocupações congruentes com os dos seus governados, em relação a tópicos como mercado de trabalho e questões financeiras. Ainda, as governadoras transpareceram mais confiança em seus discursos, comparativamente aos líderes homens¹⁰⁹.

A resposta à pandemia da COVID-19 pelas líderes femininas também teve sua importância abordada na imprensa internacional. Uma matéria de Pablo Uchoa, publicada em 22 de abril de 2020, pela BBC News Brasil, trouxe uma série de informações relevantes acerca do enfrentamento da pandemia, de alguns países liderados por mulheres¹¹⁰.

Importante destacar que os países abordados na reportagem, além de estarem sendo liderados por mulheres, no momento da análise das políticas de enfrentamento, também tinham outras características, existentes previamente ao início da pandemia. Por exemplo, são países com um sistema de assistência social muito bem evoluído e estruturado, com excelente pontuação nos indicadores de desenvolvimento humano, com sistemas de saúde fortes e

¹⁰⁶ SERGENT, Kayla; STAJKOVIC, Alexander D. Women's leadership is associated with fewer deaths during the COVID-19 crisis: quantitative and qualitative analyses of United States governors. **Journal of Applied Psychology**, American Psychological Association, vol. 105, 2020, p. 774. Disponível em: <https://doi.apa.org/fulltext/2020-47004-001.pdf>. Acesso em: 17 set. 2020.

¹⁰⁷ SERGENT, STAJKOVIC, 2020, op. cit., p. 774.

¹⁰⁸ SERGENT, STAJKOVIC, 2020, op. cit., p. 774.

¹⁰⁹ SERGENT, STAJKOVIC, 2020, op. cit., p. 775, 776.

¹¹⁰ UCHOA, Pablo. Coronavírus: por que países liderados por mulheres se destacam no combate à pandemia. **BBC News Brasil**, publicado em 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52376867>. Acesso em: 15 set. 2021.

melhor preparados para lidar com situações de emergências humanitárias, entre outras características sociais e econômicas favoráveis.

Segundo a reportagem, a Islândia, então liderada pela primeira-ministra Katrín Jakobsdóttir, já em janeiro de 2020, iniciou a testagem em massa da população e regulamentou as medidas de isolamento e de distanciamento social. Em Taiwan, país então liderado pela presidente Tsai Ing-wen, foi criado um centro de controle de epidemias, além de ser aumentada a produção de equipamentos de proteção individual, como máscaras, entre outras medidas. E, até a data da publicação da reportagem, o país, com uma população em torno de 24 milhões de pessoas, havia registrado apenas 6 mortes.

Na Nova Zelândia, a primeira-ministra, Jacinda Ardern, adotou medidas restritivas que, segundo a reportagem, ao invés de buscarem o achatamento da curva de contágio, visavam sua eliminação. Até a publicação da reportagem, o país contabilizava 12 óbitos por COVID-19.

A forma como as governantes nacionais se dirigiram à população de seus países, em pronunciamentos oficiais, também foi um fator considerado importante no gerenciamento da pandemia. Angela Merkel, na época primeira-ministra da Alemanha, não só criou o maior esquema de testagem, rastreamento e isolamento da Europa, como também anunciou, rapidamente, que a COVID-19 era uma ameaça muito séria, demonstrando, assim, uma postura realista e congruente. As primeiras-ministras da Nova Zelândia, Jacinda Ardern, da Noruega, Erna Solberg, e da Dinamarca, Mette Frederiksen, realizaram pronunciamentos também voltados, especificamente, às crianças de seus países. Essa atitude partiu do reconhecimento dessas líderes de que a pandemia tinha potencial para afetar a saúde mental de cidadãos e cidadãs de todas as idades e não apenas da população adulta. Em países liderados por homens, muito provavelmente, uma iniciativa dessa natureza seria considerada vexatória e inadequada.

De acordo com Windsor *et al*, nos países liderados por mulheres durante a pandemia, os espaços de poder e de tomada de decisão tendem a ter uma maior representatividade feminina, e tal realidade seria como uma prática cultural e comum. E seriam todos os benefícios dessa cultura feminina os verdadeiros responsáveis pelo bom desempenho desses países durante a pandemia. Portanto, para os autores, não seria, isoladamente, a liderança feminina a responsável pelos bons resultados, mas, sim, características que complementam esse cenário de liderança que os tornam possíveis, tais como: cultura feminina fortalecida, melhor aceitação das políticas de longo prazo, espírito de coletividade, prática de tolerância,

menos distanciamento entre cargos de poder e cargos subordinados, melhor receptividade em tempos de incerteza¹¹¹.

Os autores defendem que os países, em que as mulheres são valorizadas, priorizam a inexistência de diferença entre papéis femininos e masculinos, incentivam seus cidadãos a terem empatia por grupos mais fracos e oprimidos e elegem mulheres para diversas posições na política do país. Ainda, segundo os autores, a população desses países tende a aceitar e a cumprir corretamente as políticas que priorizam o bem comum, quer seja homem ou mulher a ocupar a mais alta posição de comando da nação. Nos países cujas culturas valorizam as mulheres, uma presidente ou primeira-ministra tende a ter mais flexibilidade para criar políticas públicas e pô-las em prática. E, em uma situação extrema, como na pandemia da COVID-19, essa flexibilidade é muito positiva para o trabalho de administração e comando de um país. Em sociedades que valorizam o feminino, segundo os autores, líderes mulheres são exaltadas por aplicarem políticas preventivas e de intervenção durante, por exemplo, uma pandemia, em especial políticas que sejam relevantes para a resiliência do país, que reduzam danos imediatos e que mitiguem consequências desfavoráveis que ainda venham a ocorrer¹¹².

Em 25 de setembro de 2015, quando foi adotada a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, com os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), todos os países integrantes da ONU se comprometeram a colocar em prática um plano de ação ambicioso, que visa ao fim absoluto da pobreza, a paz e a prosperidade para as pessoas e para o planeta. Um dos 17 ODS aborda, especificamente, uma questão de gênero: “objetivo 5, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Dentre as 9 metas para que o ODS 5 aconteça, consta o comprometimento das nações em promover a participação das mulheres em papéis de liderança¹¹³:

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

No documento oficial da Assembleia Geral da ONU, no qual está a transcrição de todas as fundamentações e justificativas, levantadas na assembleia para a criação da Agenda

¹¹¹ WINDSOR, Leah C.; REINHARDT, Gina Y.; WINDSOR, Alistair J.; OSTERGARD, Robert; ALLEN, Susan; BURNS, Courtney, *et al.* Gender in the time of COVID-19: evaluating national leadership and COVID-19 fatalities. **Plos One**, publicado em 31 dez. 2020, p. 21. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0244531>. Acesso em: 05 abr. 2022.

¹¹² WINDSOR *et al.*, 2020, *op. cit.*, p. 6.

¹¹³ UNITED NATIONS. **Transforming our world**: the 2030 agenda for sustainable development. Publicado em 25 set. 2015. P. 18. Disponível em: https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E. Acesso em: 05 abr. 2022.

2030 com os 17 ODS, está elencada uma série de argumentos que enfatizam, especificamente, a importância da igualdade de gênero e do empoderamento feminino. Sobre a presença feminina nos espaços de decisão, o texto enfatiza que mulheres e meninas precisam desfrutar de igualdade de acesso à educação, à renda e à participação política. Precisam, também, das mesmas oportunidades dadas aos homens e aos meninos para o trabalho, a liderança e a participação em posições de comando e de tomada de decisão, em todo e qualquer nível¹¹⁴.

Em termos práticos, de 2015 até o momento, em relação, especificamente, ao ODS 5, o Brasil ainda está muito distante de alcançar uma efetiva igualdade de gênero na vida política e na vida pública. Segundo informações divulgadas no *website* da Câmara dos Deputados, em julho de 2021, o Brasil ocupava a posição de número 140, num *ranking* da União Interparlamentar que analisa a participação política de mulheres em 192 países. Em relação aos países da América Latina, o Brasil ficou atrás de todos os demais, à exceção do Haiti e do Paraguai. A Câmara dos Deputados, atualmente, tem apenas 15% das cadeiras ocupadas por deputadas federais. No Senado Federal, o número cai para 12%. Nas eleições municipais de 2020, 900 municípios brasileiros não elegeram vereadoras para as Câmaras Municipais¹¹⁵.

No ordenamento jurídico pátrio, a legislação que aborda as medidas de redução de risco de desastre está disposta na Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, também chamada de Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Pesquisando-se, em inteiro teor, o texto da PNPDEC, constata-se que as palavras “mulher”, “gênero” e “feminino” não constam em nenhum artigo, inciso ou parágrafo da Lei.

Extraí-se desse resultado que, apesar de todos os importantes alertas vindos de instituições internacionais, para que medidas de redução de risco de desastre sejam sensíveis aos gêneros, o Brasil ainda é um país que não valoriza suas mulheres e que não honra o feminino em sua sociedade. Portanto, é um país cuja legislação nacional, específica em matéria de desastre, não contempla nenhuma regra destinada a mulheres e meninas. A ONU, principal responsável pela criação e elaboração do atual Marco de Sendai e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Cruz Vermelha, o Grupo Banco Mundial, entre outras instituições internacionais, demonstram, com estudos e dados estatísticos, o quanto as mulheres são mais severamente atingidas por um desastre, quão importante é destinar políticas públicas em redução de risco de desastre que contemplem necessidades femininas, quão crucial é reservar assentos da esfera política e de outros locais de gerenciamento e de

¹¹⁴ UNITED NATIONS, 2015, op. cit., p. 6.

¹¹⁵ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Especialistas lamentam baixa representatividade feminina na política.** Publicado em 27 ago. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/800827-especialistas-lamentam-baixa-representatividade-feminina-na-politica/>. Acesso em: 05 abr. 2022.

decisão, para que sejam ocupados por mulheres. Lamentavelmente, porém, o Brasil ainda não é sensível a essas importantes demandas do gênero feminino e tampouco percebe o quanto o engajamento das mulheres nas estruturas sociais pode significar para o desenvolvimento da própria nação.

3 A CRISE DA BIODIVERSIDADE E O SURGIMENTO DAS PANDEMIAS: A COVID-19 ENQUANTO DESASTRE BIOLÓGICO E SUA RELAÇÃO COM A VULNERABILIDADE FEMININA

Neste capítulo, traremos as fundamentações teóricas do enquadramento jurídico da pandemia da COVID-19 na condição de desastre biológico. Também faremos uma análise da relação da pandemia com a vulnerabilidade feminina. Apresentaremos informações atuais acerca da crise da biodiversidade e da sua relação com a pandemia. E, por fim, abordaremos o ciclo de gestão de risco de desastres, conectando-o com adequações importantes e necessárias, especificamente, às vulnerabilidades do gênero feminino.

O aparecimento do conceito de “biodiversidade”, ou de diversidade biológica, ocorreu na metade da década de 1980. Originou-se na comunidade científica, em especial entre estudiosos da ciência da biologia, e é fruto das preocupações de cientistas, e de parte da sociedade civil, com a diversidade das espécies animais, dos ecossistemas, bem como com sua conservação e extinção. Segundo Ganem e Drummond¹¹⁶, a biodiversidade é entendida como “a riqueza de espécies existentes em uma dada região.”

O surgimento e a extinção de espécies é um fenômeno normal do processo evolutivo. Em razão disso, a composição atual de espécies e ecossistemas não é a mesma de quando a vida se iniciou no planeta, há cerca de 3,5 bilhões de anos¹¹⁷. Porém, segundo o Panorama Global da Biodiversidade¹¹⁸, “existem múltiplas indicações de contínuo declínio da biodiversidade em todos os três dos seus principais componentes – genes, espécies e ecossistemas.” O ecólogo e ambientalista inglês, Norman Myers, já havia alertado, em 1979, que a taxa de extinção de espécies estava muito acima do que era esperado para o processo evolutivo do planeta, e que esse fato estava relacionado à destruição de *habitats*, sobretudo nas florestas tropicais¹¹⁹.

No mundo todo, cientistas acreditam que a degradação do meio ambiente natural está diretamente associada ao surgimento de algumas doenças infecciosas, as quais são passadas

¹¹⁶ GANEM, Roseli Senna; DRUMMOND, José Augusto. Biologia da conservação: as bases científicas da proteção da biodiversidade. *In*: GANEM, Roseli Senna (org.). **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010, p. 13. Disponível em: <http://www.terrabrasilis.org.br/ecotecadigital/images/conservacao.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2022.

¹¹⁷ GANEM, DRUMMOND, 2010, op. cit., p. 18.

¹¹⁸ CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA. Secretariado Geral. **Panorama da Biodiversidade Global**. 3. ed. Brasília, MMA/SBF, 2010, p. 9. Disponível em: www.cbd.int/doc/publications/gbo/gbo3-final-pt.pdf. Acessado em: 08 abr. 2022.

¹¹⁹ FRANCO, José Luiz de Andrade. **O conceito de biodiversidade e a história da conservação**: da preservação da wilderness à conservação da biodiversidade. *História* (São Paulo) v.32, n.2, p. 21-48, jul./dez. P. 22, 23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v32n2/a03v32n2.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2022.

de animais não humanos para nós, humanos. Como exemplos dessas doenças temos os vírus do ebola, do Nilo Ocidental, da SARS¹²⁰ (sigla, em inglês, para a síndrome respiratória aguda grave), da febre de Marburg, entre outras¹²¹.

As relações dinâmicas e cíclicas entre as espécies vegetais e animais no meio ambiente natural, quando esse complexo ecossistema está saudável e equilibrado, mantêm os vírus, e todos os demais microrganismos, controlados e contidos. As mudanças climáticas estão interferindo na saúde dos ecossistemas, e as intervenções humanas no meio ambiente natural estão trazendo modificações na diversidade de espécies e em sua distribuição geográfica.

Há estudos¹²² produzidos no campo da ecologia das doenças que são baseados na hipótese de que a conservação da biodiversidade protege a nós, seres humanos, do surgimento de novas doenças infecciosas. A ideia central dessa hipótese é de que conservar a vida selvagem é crucial para a saúde humana. Como resultado do conhecimento adquirido com pesquisas que comprovaram essa hipótese, ocorreu um importante avanço na compreensão das zoonoses. Foi possível, também, estabelecer a conexão entre a perda da biodiversidade e o aparecimento de novas doenças infecciosas.

A ciência ainda busca identificar de onde vêm os microrganismos causadores dessas doenças e como eles, efetivamente, chegam até as pessoas. Desde 2019, cientistas da Universidade de Auburn¹²³, nos Estados Unidos, trabalham com uma nova hipótese a respeito da questão dos microrganismos: propuseram esses cientistas que os *habitats* que sofrem modificação e perda de área, transformam-se em “ilhas”, nas quais a vida selvagem e os microrganismos causadores de doenças infecciosas acabam sendo submetidos a uma rápida diversificação. Então, nas “ilhas de *habitats*”, ocorre não só o aumento drástico da diversidade e do número de microrganismos, mas também o aumento da probabilidade de eles evadirem o território em que estão e entrarem em contato com o corpo humano.

A OMS divulgou, em julho de 2020, informações atualizadas a respeito de zoonoses, grupo de doenças no qual se enquadra a COVID-19. Zoonose, de acordo com a OMS, é qualquer doença ou infecção, naturalmente transmissível de animais vertebrados para humanos. Os patógenos das zoonoses, que são os agentes transmissores, podem ser vírus, bactérias ou parasitas. Podem, ainda, ser agentes não convencionais. Qualquer que seja o tipo

¹²⁰ *Severe acute respiratory syndrome*

¹²¹ SCIENCE DAILY. **Habitat loss linked to global emergence of infectious diseases**. Auburn University, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedaily.com/releases/2019/06/190624111612.htm>. Acesso em: 10 dez. 2021.

¹²² SCIENCE DAILY, 2019, op. cit.

¹²³ SCIENCE DAILY, 2019, op. cit.

de patógeno, as zoonoses podem contaminar humanos, tanto pelo contato direto com o animal hospedeiro, quanto através da água, dos alimentos e do meio ambiente natural. Apesar de já terem sido identificadas mais de duzentas zoonoses, é possível impedir e prevenir o contágio de algumas delas através de vacinação e outros métodos¹²⁴. Estima-se que 65% de todas as doenças humanas causadas por vírus, além da COVID-19, são zoonoses¹²⁵.

Ao dar exemplos de zoonoses, como o ebola e o vírus da imunodeficiência humana (mais conhecido pela sua sigla em inglês, HIV), a OMS explica¹²⁶:

As zoonoses compreendem um grande percentual de todas as novas doenças infecciosas recentemente identificadas, além de outras mais antigas. Algumas doenças, como HIV, começaram como uma zoonose e sofreram mutações de tal forma que se tornaram doenças estritamente humanas. Outras doenças podem ter surtos periódicos, como o vírus do ebola e a salmonelose. **Ainda, outras zoonoses, como o novo coronavírus que causa a COVID-19, têm o potencial de causar pandemias globais**¹²⁷. (grifo nosso; tradução nossa)

De acordo com Joly e Queiroz¹²⁸, em artigo publicado quando a pandemia já estava em curso, em 2020, é importante esclarecer que tanto os vírus quanto nós, humanos, são componentes da biodiversidade. Os vírus habitam a Terra há cerca de 3,5 bilhões de anos. Quase todos os organismos celulares hospedam uma grande quantidade de vírus. Os autores apontam também que o vírus Sars-CoV-2, causador da COVID-19, é classificado como um *betacoronavirus*. Esse grupo de vírus é conhecido por infectar exclusivamente mamíferos. Explicam os autores como pode ter sido a contaminação humana com novo coronavírus:

Os morcegos são sugeridos como os maiores reservatórios naturais de *Betacoronavirus*. Entretanto, isso ainda não foi definitivamente estabelecido. E ainda não são conhecidos casos de transmissão direta desses vírus dos morcegos para o homem. O caminho conhecido para passagem dos betacoronavírus de seus mamíferos reservatórios para os hospedeiros humanos sempre envolve um hospedeiro intermediário, que pode ser um felino, como o civeta ou, como parece ser o caso da atual pandemia, um pangolim.

¹²⁴ WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Zoonoses**. Publicado em 29 jul. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/zoonoses>. Acesso em: 10 dez. 2021.

¹²⁵ JOLY, Carlos A.; QUEIROZ, Helder Lima de. Pandemia, biodiversidade, mudanças globais e bem-estar humano. **Estudos Avançados**, São Paulo, 2020, p. 71. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/5HvsTXYGTS5gzVFvfmKD7qS/?lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2022.

¹²⁶ WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020, op cit.

¹²⁷ “Zoonoses comprise a large percentage of all newly identified infectious diseases as well as many existing ones. Some diseases, such as HIV, begin as a zoonosis but later mutate into human-only strains. Other zoonoses can cause recurring disease outbreaks, such as Ebola virus disease and salmonellosis. Still others, such as the novel coronavirus that causes COVID-19, have the potential to cause global pandemics.”

¹²⁸ JOLY, QUEIROZ, 2020, op. cit., p. 68, 69.

Conforme explicamos no capítulo anterior, os desastres são divididos em dois grupos: naturais e antropogênicos. Os naturais englobam, entre outros, os biológicos, e utilizamos as epidemias para exemplificá-los¹²⁹. Entendemos ser importante lembrar que foi a ação humana que possibilitou a evasão do coronavírus do meio ambiente natural e também sua entrada em contato com corpo humano hospedeiro. A posterior contaminação de milhões de pessoas é outro fator que entendemos ser importante referendar, pois os altos números de densidade demográfica nas grandes cidades permitiram que o vírus circulasse, de hospedeiro em hospedeiro.

A pandemia da COVID-19 é um exemplo de evento que ocorreu durante a atual crise da biodiversidade e é enquadrado como um desastre natural biológico que teve a ingerência humana e que contabilizou consequências sérias e irreversíveis, destacando-se, principalmente, a morte de milhares de pessoas acometidas pelo vírus Sars-CoV-2¹³⁰. Carvalho, em artigo sobre a caracterização da pandemia da COVID-19 como um desastre biológico, conceitua que “os desastres consistem, conceitualmente, em um cataclismo sistêmico de causas que, combinadas, adquirem consequências catastróficas.” O autor também pontua que a atual pandemia alcançou o nível de desastre, em razão do colapso que causou nos sistemas de saúde pública, mundialmente. Em relação à complexa lista de consequências, segundo Carvalho, a pandemia atingiu o *status* de desastre, porque o número de atingidos e de óbitos foi alarmante, e, ainda, porque os efeitos na economia são extremamente preocupantes. Sobre a estabilidade social, que também é analisada para verificar se um evento deve ser enquadrado como um desastre, Carvalho explica que a pandemia demandou “excepcionalidades institucionais”. Em outras palavras, ela impôs a decretação de regras e de medidas urgentes que desestabilizaram rotinas coletivas¹³¹. Em muitas localidades, nunca haviam sido editados e sancionados regramentos políticos, tais como, fechamento compulsório do comércio, dos estabelecimentos de ensino, e, até, de áreas privativas, como salões de festas de condomínios.

Jubilut, Santos e Puccinelli¹³² esclarecem que a pandemia da COVID-19 causou impactos múltiplos. Também afirmam que o aspecto biológico e sanitário do desastre está

¹²⁹ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

¹³⁰ Segundo reportagem publicada no site G1, em 07/03/2022, o número de óbitos confirmados, no mundo, é de mais de 6 milhões. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/03/07/mundo-ultrapassa-6-milhoes-de-mortes-por-covid-19-diz-universidade.ghtml>. Acesso em: 07 abr. 2022.

¹³¹ CARVALHO, Délton Winter de. A natureza jurídica da pandemia covid-19 como um desastre biológico: um ponto de partida necessário para o direito. **Revista dos Tribunais**, vol. 1017/2020, jul. 2020, p. 3, 4. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/content/dam/openweb/documents/pdf/Brazil/revistas-especializadas/rt-1017-a-natureza-juridica-da-pandemia-covid-19-2.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2022.

¹³² JUBILUT, SANTOS, PUCCINELLI, 2021, op. cit., p. 9.

caracterizado por ter o vírus contaminado pessoas no mundo todo. Ainda, apontam que o aspecto antropogênico do desastre em curso seriam os riscos acentuados às pessoas mais vulneráveis. Por fim, esclarecem que o aspecto humanitário da pandemia se manifesta, em virtude do alto potencial de sofrimento humano ocasionado pelo vírus, e que esse fato precisa ser remediado de alguma forma.

Ribeiro, em artigo sobre os aspectos éticos e políticos da atual crise da biodiversidade, explica que a perda da diversidade biológica está afetando, de forma diversa, todos os segmentos da sociedade mundial. A referida perda vem alterando o poder político e a riqueza econômica, mas também está atingindo, de forma mais severa, alguns segmentos da sociedade, em detrimento de outros. Injustiças sociais vêm-se exacerbando e contribuindo para a produção de mais desigualdades socioeconômicas¹³³. Nesse contexto, o acontecimento da atual pandemia demonstrou, claramente, o que o autor explica: as injustiças sociais e as desigualdades socioeconômicas, previamente exacerbadas pela crise da biodiversidade, tornaram certos grupos de pessoas mais vulneráveis à infecção pelo vírus e às consequências mais graves da crise global, instaurada pela pandemia.

Como já explicitado no capítulo anterior, as mulheres pertencem ao grupo de pessoas que são mais vulneráveis, num contexto de desastre. É quase impossível estabelecer conexão entre a crise da biodiversidade e a vulnerabilidade feminina no desastre da pandemia da COVID-19, já que os assuntos são amplos e repletos de complexidades. Porém, infelizmente, essa conexão existe, e é importante compreendê-la, a fim de que medidas para redução de risco de desastre sejam mais inclusivas e contemplem a diversidade e as peculiaridades de todos os grupos atingidos por uma mesma emergência humanitária.

Os problemas advindos da economia extrativista¹³⁴ e a consequente perda da biodiversidade, oriunda desse tipo de economia, costumam ser abordados de forma superficial e simplista. Ocorre que tais problemas são extremamente complexos, e compreendê-los demanda uma análise, ampla e detalhada, de práticas econômicas e socioambientais, adotadas por diferentes países ao redor do mundo. Para que os referidos problemas sejam resolvidos, é

¹³³ RIBEIRO, Maurício Andrés. Aspectos éticos e políticos da atual crise da biodiversidade. In: GANEM, Roseli Senna (org.). **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010, p. 51. Disponível em: <http://www.terrabrasilis.org.br/ecotecadigital/images/conservacao.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2022.

¹³⁴ A expressão “economia extrativista” se refere às indústrias, aos atores, aos fluxos dinâmicos da economia, e aos processos econômicos, materiais e sociais associados à extração de recursos naturais. O extrativismo econômico abrange a extração mineral, fóssil, as atividades de monoculturas agrícolas, de pesca e de exploração das florestas. Tem como seus principais atores, de um lado, as nações mais influentes e poderosas, corporações, acionistas, instituições financeiras, e de outro a sociedade civil, grupos defensores dos direitos humanos e movimentos ambientalistas.

insuficiente ater-se a ideia de que basta reduzir a pobreza e proteger a natureza. Como se trata de problemas complexos e multifacetados, é necessário apontar também os atores envolvidos nos ganhos e nos benefícios da economia extrativista e designar quem são as maiores vítimas das consequências dessa prática. Esse é o ponto de partida para a compreensão das desigualdades socioeconômicas que a economia extrativista e a crise da diversidade biológica fomentam. Feita a identificação de quem se beneficia e de quem suporta as consequências, é possível apontar quem é impactado negativamente e calcular as “dívidas econômicas e socioambientais” que os países envolvidos nessa economia têm para com a humanidade. Identificar as desigualdades é importante, porque elas também representam combustível para o extrativismo desenfreado, e não apenas suas consequências. As desigualdades socioeconômicas estão numa posição passiva e ativa, dentro da atual está a perda da biodiversidade¹³⁵.

A economia extrativista tem como causa e consequência a opressão sobre grupos desfavorecidos, social e economicamente. Hierarquias coloniais, de raças, de castas e de gênero, no contexto da crise da biodiversidade causada pela economia extrativista, são cruéis e segregadoras: escolhem quem deve e quem não deve ter respeitado seu direito à dignidade da pessoa humana, quem é mais e quem é menos importante e imprescindível para a sociedade. São esses sistemas de hierarquias que determinam quais pessoas e espécies merecem ser preservadas e cuidadas e quais podem ser exploradas. Determinam, ainda, que locais são valiosos e quais podem ser envenenados pelas indústrias; que comunidades terão seus solos poluídos e quais entregarão seus territórios para servirem à extração de insumos naturais. Dessa forma, as segregações sistêmicas de raças e de gêneros, perpetradas pela economia extrativista e suas práticas hierárquicas, não só perpetuam e enfatizam os problemas sociais e ambientais, como também tornam eterno o extrativismo desenfreado e, por consequência, a perda da biodiversidade¹³⁶.

Analisando, sucintamente, alguns aspectos da economia extrativista, pode-se afirmar que os atores beneficiários desse modelo econômico são os Estados nacionais mais ricos e detentores de poder, frente à comunidade internacional, bem como suas corporações e empresas multinacionais. Também são beneficiárias as elites políticas de nações mais fracas e

¹³⁵ BIGGER, Patrick; DEMPSEY, Jessica; CHRISTIANSEN, Jen; ROJAS-MARCHINI, Fernanda; IRVINE-BROQUE, Audrey; NELSON, Sara; DISILVESTRO, Adriana; SCHULDT, Andrew; SHAPIRO-GARZA, Elizabeth. **Beyond the gap: placing biodiversity finance in the global economy.** Publicado em maio 2021. P. 47. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/351512692_Beyond_The_Gap_Placing_Biodiversity_Finance_in_the_Global_Economy?channel=doi&linkId=609b5dc5458515d31513f9e0&showFulltext=true. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹³⁶ BIGGER *et al*, 2021, op. cit., p. 48.

pobres que acabam entregando seu território para o extrativismo econômico. O impacto negativo desse cenário recai sobre as populações de países onde a economia extrativista instala suas operações multinacionais. É comum essas pessoas pagarem com a própria vida o preço da extração de recursos naturais, ocorrida nos locais onde moram¹³⁷.

As questões de gênero apresentam-se como uma das faces dos problemas da economia extrativista e da perda da biodiversidade. Por exemplo, mulheres que vivem em áreas impactadas pela atividade extrativa são excluídas das discussões e das decisões tomadas a respeito desses locais. Além disso, sofrem violações em sua dignidade sexual e reprodutiva e sobrecarregam-se no âmbito doméstico, acumulando tarefas como a de gerir recursos naturais - modificados, extraídos e poluídos - mas não repostos na mesma proporção¹³⁸.

Entendemos que o desastre mundial vivido hoje teve como principal fato gerador a intervenção não sustentável, realizada pelos seres humanos, há séculos, na natureza. Não há dúvida de que o desastre da COVID-19 impactou, severamente, a sociedade mundial e, como ocorre em todos os desastres, as vulnerabilidades dos atingidos pela mesma emergência humanitária são distintas. A pandemia da COVID-19, já caracterizada nesta pesquisa como um desastre biológico composto por fatores antropogênicos, foi precedida pela existência de desvantagens e de vulnerabilidade sociais. Neste trabalho, elegemos enfatizar, exclusivamente, as desvantagens e as vulnerabilidades das mulheres.

O Grupo Banco Mundial¹³⁹ contribuiu para a discussão a respeito das vulnerabilidades femininas, no contexto do desastre biológico que vivemos atualmente. Segundo a instituição, durante a pandemia da COVID-19, as mulheres eram maioria nos postos de trabalho dos ramos de mercado mais severamente atingidos pelas medidas de isolamento social: varejo, turismo, lazer e hotelaria. Ainda, quando as escolas fecharam, e as aulas presenciais foram suspensas, coube a elas a responsabilidade de cuidar das crianças e do consequente aumento dos afazeres domésticos.

A violência de gênero é uma vulnerabilidade a que já estavam suscetíveis as mulheres, antes da ocorrência da pandemia. Durante essa emergência humanitária, o problema social se agravou. Segundo Pérez¹⁴⁰, o confinamento imposto pela pandemia, por si só, já se

¹³⁷ ACHIUME, Tendayi. Global extractivism and racial equality. *In*: United Nations. **Report of the Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance**. Human Rights Council, 2019, p. 2. Disponível em: <https://law.ucla.edu/faculty/faculty-profiles/e-tendayi-achiume>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹³⁸ BIGGER *et al*, 2021, op. cit., p. 47.

¹³⁹ THE WORLD BANK GROUP, 2021, op. cit., p. 17.

¹⁴⁰ PÉREZ, Fabiola Miranda. Reflexiones del observatorio de género y equidad a 10 años del 27-f y en medio de la pandemia covid-19: la invisibilización de las mujeres como base para la reproducción de desigualdades y vulnerabilidades en contexto de crisis. **Estado, Gobierno y Gestión Pública**, Mujeres, Desastres y

caracterizou como violento para as mulheres. Espaços privados se converteram em uma espécie de espaço público, onde, de certa forma, suas vidas íntimas passaram a ser expostas, tanto para pessoas do mesmo ambiente doméstico, quanto para as externas a ele. A autora afirma que, especialmente para as mulheres, foi muito violenta a privação abrupta de ocupar espaços públicos, especialmente em determinadas sociedades e culturas onde, ocupá-los, foi um direito tardiamente reconhecido a elas. A autora defende também que o confinamento trouxe retrocessos culturais e impôs obrigações de cuidadoras às mulheres, inclusive em sociedades menos sexistas e patriarcais.

Menezes e Aguiar¹⁴¹ pesquisaram estudos realizados pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) e pela ONU Mulheres, nos quais foram demonstradas as consequências da pandemia da COVID-19 sobre as mulheres. As autoras perceberam nesses estudos a comprovação de que, além dos casos de violência doméstica, as desigualdades econômicas, políticas e sociais aumentaram, consideravelmente. As mulheres, segundo apontam as autoras, perderam, majoritariamente, seus postos de trabalho. Em relação às consequências econômicas e laborais, as autoras explicam que

a Cepal publicou um relatório, em 2021, informando que a crise em decorrência do coronavírus deixará 118 milhões de mulheres latino-americanas na pobreza e a taxa de desocupação alcançará 15,2%, o que corresponde ao aumento de quase seis pontos percentuais em relação ao ano de 2019. Paralelamente a essa pesquisa, estudo desenvolvido por jornalistas independentes, sob o título *La Investigación – Violencia contra las mujeres: La Pandemia Invisible*, mostrou que o tempo de trabalho não remunerado e doméstico desenvolvido pelas mulheres também triplicou nos países da América Latina, em relação ao período anterior ao pandêmico.

No âmbito educacional, um relatório sobre desigualdades de gênero, publicado em 2020, o PNUD¹⁴² apontou que, devido ao fechamento das escolas e ao *lockdown*, cerca de 10 milhões de meninas podem ter ficado sem acesso à educação. A instituição enfatizou que, antes do desastre da pandemia, o acesso à educação já era desafiador para muitas jovens de países em desenvolvimento. Também está relacionado ao problema educacional sofrido pelas

Emergencias, p 191. Disponível em: <https://revistaeggp.uchile.cl/index.php/REGP/issue/view/5476>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁴¹ MENEZES, Eduarda Lattanzi; AGUIAR, Bruna Soares de. O espaço das mulheres na pandemia de covid-19: uma análise entre agência e vulnerabilidade. **Mural Internacional**, Rio de Janeiro, v. 12, 2021, p. 4. Disponível em: <https://go-gale.ez314.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capes&id=GALE|A678008360&v=2.1&it=r>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁴² UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Gender inequality and the COVID-19 crisis: a human development perspective**. Publicado em 13 jul. 2020. P. 8. Disponível em: <https://hdr.undp.org/en/content/gender-inequality-and-covid-19-crisis-human-development-perspective>. Acesso em: 09 abr. 2022.

mulheres seu limitado acesso à rede mundial de computadores. O PNUD aponta que, entre países com índices de desenvolvimento humano altos, médios e baixos, menos de 60% das mulheres utilizam a *internet*. Em países com os índices de desenvolvimento humano médios e baixos, as usuárias correspondem a menos de 30%. A entidade reforça que o fechamento das escolas pode ter aumentado a desigualdade de gênero no âmbito digital, principalmente devido ao acesso não igualitário à *internet* e a outras tecnologias, fora do ambiente escolar.

O PNUD, no mesmo relatório sobre as desigualdades de gênero, também trouxe informações preocupantes a respeito da saúde feminina durante a pandemia. As mulheres somam cerca de 70% do total de trabalhadores, na área da saúde e da assistência social, e ocupam quase a metade dos postos de serviços em hospitais e instituições análogas. Portanto, mais mulheres do que homens estiveram expostas ao vírus, entre todos os profissionais que atuaram na linha de frente na resposta à pandemia¹⁴³. A saúde reprodutiva e sexual das mulheres também foi impactada pela pandemia, de acordo com o PNUD. O relatório aponta que, os países com baixa e média renda interromperam, por mais de seis meses, a prestação de atendimento à saúde sexual e reprodutiva de mulheres. Além disso, 47 milhões dessas cidadãs devem perder acesso a anticoncepcionais. Isso significa a existência de um potencial de 7 milhões de gestações não planejadas. Além disso, a interrupção do atendimento à saúde sexual e reprodutiva das mulheres pode levar ao aumento da mortalidade materna de gestantes-adolescentes e de pacientes contaminadas com o HIV ou com outras doenças sexualmente transmissíveis¹⁴⁴.

A violência contra mulheres no ambiente doméstico, também explicitado no capítulo anterior, foi outra consequência grave suportada exclusivamente pelos corpos do sexo feminino. Menezes e Aguiar¹⁴⁵ afirmam que, em países com índices baixos e médios de desenvolvimento humano, 30% das mulheres, com 15 anos ou mais, foram vitimadas por alguma forma de violência doméstica. Nos países com índices de desenvolvimento humano altos, também houve aumento considerável de casos de violência doméstica. Apontam as autoras¹⁴⁶ que “desde março de 2020, países da Europa, como Reino Unido, reportaram aumento de 65% das chamadas de emergência.” Menezes e Aguiar detalham, ainda, que:

O Brasil teria registrado um aumento de 50% das denúncias por violência de gênero; Argentina 39% e México 30%, em relação ao período pré-pandêmico. Na Colômbia, entre 20 de março e 4 de abril de 2020, 12 mulheres foram assassinadas e houve um

¹⁴³ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2020, op. cit., p. 4.

¹⁴⁴ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2020, op. cit., p. 5.

¹⁴⁵ MENEZES, AGUIAR, 2021, op. cit., p. 8.

¹⁴⁶ MENEZES, AGUIAR, 2021, op. cit., p. 8

registro de 51% nos casos de violência intrafamiliar contra a mulher. Na Bolívia, durante o período da quarentena até 15 de abril de 2020, foram registrados: 4 feminicídios; 1.200 casos de violência contra a mulher; 33 casos de violação de menores de idade. Dos 33 países da região, a ONU Mulheres divulgou que 3.800 mulheres foram assassinadas apenas pelo fato de serem mulheres e ressaltou que o crescimento dos números era uma tendência¹⁴⁷.

A crise da biodiversidade e o desastre biológico da pandemia da COVID-19, relacionados às vulnerabilidades femininas são temas complexos, repletos de nuances e detalhes. Percebe-se que consequências muito severas recaíram, exclusivamente, sobre as mulheres, no decorrer da pandemia. Países muito ou pouco desenvolvidos apresentaram consequências quase idênticas. Então, como forma de contribuir para que as vulnerabilidades femininas nos desastres futuros sejam mitigadas, faremos uma abordagem teórica sobre a crise da biodiversidade e sua relação com a origem das pandemias.

3.1 A CRISE DA BIODIVERSIDADE E A SUA RELAÇÃO COM A ORIGEM DAS PANDEMIAS

A preservação da biodiversidade proporciona benefícios à humanidade inteira. Tais benefícios costumam ser discretos, ou seja, não são perceptíveis em nossa vida cotidiana. Também são diversos e numerosos, e seria uma ilusão tentar listá-los e explicá-los em poucas palavras. Os benefícios da preservação da biodiversidade são especialmente essenciais¹⁴⁸. Mesmo que muitos de nós vivamos em locais repletos de concreto, asfalto, ferro e plástico, fazemos parte da biodiversidade e dela precisamos para viver com qualidade e de forma digna.

Como preconizam Chaves e Nogueira¹⁴⁹, o Brasil concentra em seu território a maior biodiversidade do planeta; lidera o *ranking* da biodiversidade de plantas, peixes de água doce e mamíferos. Com relação à diversidade de anfíbios, aves e répteis, nosso país ocupa a 2^a, a 3^a e a 5^a posição, respectivamente. Estima-se que a floresta tropical úmida que cobre cerca de 7% da Terra contém, aproximadamente, 50% da biodiversidade mundial. Em razão de toda

¹⁴⁷ MENEZES, AGUIAR, 2021, op. cit., p. 9.

¹⁴⁸ BENJAMIN, Antônio Herman. Introdução à lei do sistema nacional de unidades de conservação. *In*: BENJAMIN, Antônio Herman (coord.). **Direito ambiental das áreas protegidas**: o regime jurídico das unidades de conservação. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p. 278.

¹⁴⁹ CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; NOGUEIRA, Marinez Gil. Propriedade intelectual, globalização e desenvolvimento: uma reflexão sobre os caminhos para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 18, jul./dez. 2008. Editora UFPR. P.124. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/download/13430/9054>. Acesso em: 08 abr. 2022.

essa riqueza de biodiversidade, o Brasil está no centro das controvérsias e das ações voltada à proteção e à recomposição da diversidade biológica¹⁵⁰.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)¹⁵¹, o século XX foi um período de mudanças ecológicas sem precedentes, durante o qual ocorreu uma drástica redução nos ecossistemas naturais e na biodiversidade. Igualmente drástico no século XX foi o aumento no número de pessoas e de animais domésticos. De acordo com Primack¹⁵², estima-se que, desde 1600 até a década de 1990, após o início da exploração mercantilista, 85 espécies de mamíferos e 113 de pássaros foram extintas. Os números equivalem, respectivamente, a 2,1% e 1,3% de cada grupo. Ganem e Drummond¹⁵³ explicam que “a poluição, a introdução de espécies exóticas, as alterações climáticas e a perda e fragmentação de habitats são as principais ameaças atuais à biodiversidade.”

Ribeiro¹⁵⁴ esclarece que perdas de biodiversidade ocorreram em diversos momentos da existência do planeta Terra. A principal delas foi com a extinção completa dos dinossauros, há cerca de 65 milhões de anos. O autor define que, atualmente, vivenciamos a 6ª crise da diversidade biológica, desde o surgimento da vida planetária.

A extinção em massa da vida na Terra, segundo cientistas¹⁵⁵, é definida pela perda de cerca de 75% por cento de todas as espécies do planeta, num intervalo geológico curto, ou seja, qualquer período inferior a 3 milhões de anos. Pelo menos 5 grandes crises de extinção de diversidade biológica ocorreram na Terra, desde o período geológico denominado Cambriano, (período com cerca de 350 milhões de anos, que se encerrou há, aproximadamente, 488 milhões de anos¹⁵⁶). A mais recente ocorreu há cerca de 66 milhões de anos, no período Cretáceo.

Ganem e Drummond¹⁵⁷ explicam, de forma muito didática, o que, efetivamente, significa a crise da biodiversidade que vivemos no presente:

¹⁵⁰ GANEM, DRUMMOND, 2010, op. cit., p. 20.

¹⁵¹ UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. **UNEP frontiers 2016 report: emerging issues of environmental concern**. P. 18. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/frontiers-2016-emerging-issues-environmental-concern>. Acesso em: 07 abr. 2022.

¹⁵² PRIMACK, Richard B. **A primer of conservation biology**. Sunderland: Sinauer Associates Inc., 1995, p. 66.

¹⁵³ GANEM, DRUMMOND, 2010, op. cit., p. 25.

¹⁵⁴ RIBEIRO, 2010, op. cit., p. 47.

¹⁵⁵ BRADSHAW, Corey J. A., *et al.* Understanding the challenges of avoiding a ghastly future. **Frontiers in Conservation Science**, v. 1, 2021, p. 2. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fcosc.2020.615419/full>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁵⁶ RODRÍGUEZ, A. Alzamora; PÉREZ-CAMBRODÍ, R. J. Anomalocaris: la supervisión del gigante marino del período Cámbrico. **Archivos de la Sociedad Española de Oftalmología**, Elsevier Doyma, v. 89, 2014, p. 1. Disponível em: <https://www-sciencedirect.ez314.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S0365669113003432>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁵⁷ GANEM, DRUMMOND, 2010, op. cit., p. 20.

O que caracteriza a crise atual de biodiversidade é que ela não decorre de catástrofes naturais, mas de eventos gerados pelos humanos. Embora haja evidências do declínio do número de espécies devido as atividades humanas em épocas mais remotas, como a extinção de 74% a 86% da megafauna da Austrália e das Américas, respectivamente, há milhares de anos, em decorrência da caça e das queimadas, nada se compara a crise em curso. **No presente, o declínio do número de espécies e o desaparecimento de habitats alcançam níveis dramáticos, em extensão e rapidez, o que compromete a capacidade de recuperação.** (grifo nosso)

Segundo Benjamin¹⁵⁸, práticas constantes de degradação ambiental, impostas pela ação humana, estão pondo a biodiversidade planetária em risco. O autor destaca¹⁵⁹, também, quatro “macroameaças” à sobrevivência de diversas espécies:

- destruição, fragmentação e degradação de habitats;
- exploração predatória;
- introdução de espécies exóticas;
- aumento de pragas e doenças.

Benjamin relembra, ainda, que os ecossistemas e os organismos vivos são prestadores de serviços ecológicos e que esses prestadores são total e absolutamente insubstituíveis¹⁶⁰. Nem a mais moderna e avançada tecnologia pode, por exemplo, fazer serviços de polinização, de recarga de lençóis freáticos, de regulação da temperatura e das precipitações, de controle da erosão das costas litorâneas, de reposição de oxigênio, de carbono, de nitrogênio no ar, de fotossíntese etc. Portanto, dependemos da natureza, direta e indiretamente, no curto e no longo prazo. Essa dependência demonstra a necessidade e a importância de a humanidade dedicar um olhar mais consciente e cuidadoso com relação à natureza e de buscar manejar de forma sustentável nossas riquezas naturais.

Após o período da Revolução Industrial, ocorrida no século XVIII, o ser humano passou a intervir com maior intensidade na natureza. As modificações recorrentes, desmedidas e, por vezes, irreversíveis das intervenções humanas no meio ambiente natural vêm causando desestabilidade nos processos cíclicos da natureza. Essa desestabilidade contribui para a ocorrência de mudanças climáticas, de tal forma, que nenhuma tecnologia é capaz de prever ou impedir eventos naturais extremos. Considerando essa conexão entre a ação do homem e a natureza, bem como as mudanças e eventuais irreversibilidades

¹⁵⁸ BENJAMIN, 2001, op. cit., p. 281.

¹⁵⁹ BENJAMIN, 2001, op. cit., p. 281.

¹⁶⁰ BENJAMIN, 2001, op. cit., p. 279.

decorrentes dessa ação, os desastres naturais podem, em muitos eventos, originar-se de fatores antropogênicos. Em outras palavras, podem resultar da ingerência humana.

De Sá¹⁶¹ traz uma excelente reflexão a respeito da forma como os seres humanos estão acostumados a perceberem-se como um ser vivo apartado da natureza:

Seria urgente perceber que o *homo sapiens* não é dono do planeta, que não é uma espécie excepcional e apartada do mundo biológico, que não se pode seguir no mesmo ritmo atual e irrefletido de degradação ambiental, que não é verdade que jamais seremos vencidos por nenhuma outra espécie, menos ainda por microrganismos.

A degradação de *habitats* é o mais grave dano que a intervenção humana vem causando à natureza e, por consequência, um dos principais fatores que agravam a crise da biodiversidade. Estabelecemos como prática econômica o uso produtivo do solo, da qual se beneficiam atividades como agronegócio, exploração de madeira, exploração mineral e especulação imobiliária¹⁶².

A ONU já promoveu, nas últimas décadas, significativos debates e formulou importantes documentos a respeito da perda da biodiversidade. Enfatizamos a Declaração de Estocolmo, de 1972, e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), de 1992.

A Declaração de Estocolmo é tida por ambientalistas como um documento fundamental para o nascimento do Direito Ambiental. A referida declaração determina que os seres humanos têm a responsabilidade de resguardar e manejar de forma inteligente a herança de fauna silvestre e seu *habitat*¹⁶³.

A proteção ambiental começou a ser exigida dos Estados nacionais, a partir da década de 1960. A sociedade civil passou a ter consciência dos danos ambientais que eram provocados pela atividade industrial e por desastres antropogênicos, tais como o derramamento de petróleo no mar. Nesse contexto, o governo da Suécia sugeriu à ONU que convocasse uma reunião internacional dos estados-membros, para que se discutisse a questão ambiental. Ocorreu, então, a Conferência das Nações Unidas do Ambiente Humano, na cidade de Estocolmo, na Suécia, em 16 de junho de 1972. A Declaração de Estocolmo foi formulada e assinada pelos Estados-membros da ONU. De forma resumida, pode-se afirmar que a

¹⁶¹ DE SÁ, Dominichi Miranda. **Especial covid-19: os historiadores e a pandemia**. Fiocruz. Publicado em 18 set. 2020. Disponível em: http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1853-especial-covid-19-os-historiadores-e-a-pandemia.html#.X3CN_GhKjIU. Acesso em: 07 abr. 2022.

¹⁶² BENJAMIN, 2001, op. cit., p. 281.

¹⁶³ BENJAMIN, 2001, op. cit., p. 282.

Declaração conchama os Estados a ponderarem a proteção do meio ambiente nos respectivos planos nacionais de desenvolvimento¹⁶⁴.

A CDB, segundo Benjamin¹⁶⁵, “proclamou que ‘os Estados são responsáveis pela conservação da sua diversidade biológica e utilização sustentável dos seus recursos biológicos.’” A CDB foi estruturada sobre três bases: a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável da biodiversidade e a repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos¹⁶⁶. O autor refere-se à biodiversidade apontando três níveis: a diversidade genética (ou intraespecífica), a diversidade de organismos (ou entre espécies) e a diversidade ecológica (ou entre comunidades)¹⁶⁷.

Segundo Ganem e Drummond¹⁶⁸, a CDB prevê duas formas de conservação da biodiversidade. A primeira é a proteção *in situ* - cujo significado envolve a preservação da diversidade biológica em relação a absolutamente todos os seus níveis, quais sejam, os recursos genéticos, as espécies e os *habitats* naturais. A segunda estratégia de conservação é a *ex situ*, que significa preservar a diversidade biológica fora de seus *habitats*, mais especificamente em bancos genéticos, jardins zoológicos, jardins botânicos etc.

As relações dinâmicas e cíclicas entre as espécies vegetais e animais no meio ambiente natural mantêm microrganismos, como os vírus, controlados e, em especial, contidos, quando esse complexo ecossistema está saudável e equilibrado. Mas as mudanças climáticas estão interferindo na saúde do ecossistema. Além disso, as intervenções humanas nos biomas estão trazendo modificações na diversidade de espécies e em sua distribuição geográfica.

A epidemia global iniciada em 2020 é o resultado de séculos de uso insustentável da natureza. A doença causada pelo vírus Sars-Cov-2 é uma zoonose, e fomos contaminados por ele, porque consumimos carne animal, porque degradamos o meio ambiente natural, porque alteramos e reduzimos espaços territoriais de biomas, porque extinguímos e realocamos espécies, porque investimos em atividades de monocultura agrícola, porque depositamos gases, substâncias tóxicas e radioativas no ar, no solo e nas águas, porque estamos usando os

¹⁶⁴ ARAUJO, Clayton Vinicius Pegoraro; RACY, Joaquim Carlos. O direito ambiental internacional sob a ótica dos tratados internacionais e seu viés econômico. **Atas de Saúde Ambiental**, v. 7(1), 2019, p. 13. Disponível em: https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/economia_mercados/2020/Peri%C3%B3dicos/O_Direito_Ambiental_Internacional_sob_a_%C3%93tica_dos_Tratados_Internacionais_e_seu_Vi%C3%A9s_Econ%C3%B4mico.pdf. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁶⁵ BENJAMIN, 2001, op. cit., p. 282.

¹⁶⁶ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção sobre diversidade biológica**. Publicado em 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/convencao-sobre-diversidade-biologica>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁶⁷ GANEM, DRUMMOND, 2010, op. cit., p. 16.

¹⁶⁸ GANEM, DRUMMOND, 2010, op. cit., p. 32.

serviços ecossistêmicos numa velocidade mais alta do que a que eles precisam para se recompor etc.

Dados preocupantes a respeito da crise da diversidade biológica foram publicados, em janeiro de 2021, em pesquisa realizada por 17 pesquisadores¹⁶⁹. A biomassa da vegetação terrestre foi reduzida em 50% durante os últimos 11 mil anos. Paralelamente a isso, ocorreu a perda de mais de 20% de biodiversidade original da vegetação terrestre; nós, humanos, alteramos mais de 70% da superfície terrestre do planeta; nos últimos 500 anos, ocorreu a extinção de mais de 700 espécies de vertebrados (documentados). Foram extintas também cerca de 600 espécies de plantas. O tamanho da população de espécies de vertebrados monitoradas diminuiu, em média, 68%, desde 1970. Com certos grupos populacionais em declínio extremo, cerca de 1 milhão de espécies eucarióticas podem se extinguir nas próximas décadas; cerca de 40% das plantas estão em perigo de extinção; a biomassa global de mamíferos selvagens é menos de 25% do que era esperado para o Pleistoceno Superior; os insetos estão desaparecendo rapidamente em muitas regiões, fato que coloca em risco a polinização de frutas, verduras, óleos e sementes¹⁷⁰.

O crescimento populacional é um fator que está diretamente ligado tanto à crise da biodiversidade, quanto à ocorrência de pandemias. A combinação entre o expressivo número populacional e a distribuição não igualitária de recursos, como água potável e alimentos, traz como consequência a insegurança alimentar. A atual população terrestre e seu crescimento constante influenciam na degradação ambiental e na perda da biodiversidade, pois, havendo mais pessoas, a demanda pela produção de plásticos e outros componentes sintéticos cresce na mesma proporção do aumento populacional e mantém-se elevada. Esses materiais sintéticos acabam sendo depositados nos solos e nas águas, aumentando, assim, a toxidade do planeta. O crescimento da população também eleva, de forma significativa, as probabilidades de ocorrerem pandemias, como a que vivemos no momento da realização desta pesquisa¹⁷¹.

A dicotomia entre o estilo de vida de muitas sociedades e o preço ambiental para mantê-lo coloca em perigo, a médio e a longo prazo, a vida humana na Terra. Estamos furtando das próximas gerações o direito de existir com dignidade e de ter acesso a todos os recursos naturais de que ainda usufruímos. Estima-se que $\frac{3}{4}$ das doenças infecciosas existentes são classificadas como zoonoses. Nesse cenário, a degradação ambiental, o

¹⁶⁹ BRADSHAW *et al*, 2021, op. cit., p. 2.

¹⁷⁰ DA SILVA, Jonas Jorge. **Perda de biodiversidade, pandemias e horizontes**: “o tempo agora trabalha contra nós”, avalia Luiz Marques. Instituto Humanitas Unisinos. Publicado em 22 jun. 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/610382-perda-de-biodiversidade-pandemias-e-horizontes-o-tempo-agora-trabalha-contra-nos-avalia-luiz-marques>. Acesso em: 09 abr. 2022.

¹⁷¹ BRADSHAW *et al*, 2021, op. cit., p. 4.

desflorestamento, o agronegócio monocultural e insustentável, o consumo de carne de animais “exóticos”¹⁷², e o tráfico de animais, são práticas que tornam altas as chances de que patógenos existentes na natureza entrem em contato com o corpo humano¹⁷³.

O alerta para o risco da ocorrência de uma epidemia provocada por um patógeno viral existente nos organismos de morcegos já havia sido realizado em 2005, pela cientista Zheng-Li Shi, que atua no Instituto de Virologia de Wuhan, cidade da China que foi o marco zero da pandemia da COVID-19. Ela demonstrou, em 2005, que o patógeno da SARS, o qual entrou em contato com o corpo humano, era um vírus encontrado em morcegos. A cientista vem rastreando coronavírus em morcegos, desde então, e alertando que alguns deles são especialmente propensos a causarem pandemias globais¹⁷⁴.

Os vírus que se encontram dentro de animais que vivem no meio ambiente natural seguirão sem qualquer forma de obstáculo para entrar em contato com nosso organismo, caso não mudemos a forma como manejamos a natureza. A perda da biodiversidade provocada por derrubarmos árvores desenfreadamente, por matarmos e comermos animais silvestres, por fomentarmos atividades mercantis de venda de animais, cujos *habitats* são distantes dos centros urbanos, por desorganizarmos ecossistemas e por poluirmos rios e mares, seguirá possibilitando a contaminação humana por meio de patógenos e causando doenças novas, extremamente contagiosas e letais. Contaminar-nos-emos e sofreremos por longos períodos de tempo, até que sejam produzidos fármacos para controlar a propagação patogênica e curar a enfermidade. Os insumos desses fármacos seguirão sendo extraídos da natureza e, nesse círculo vicioso, adoeceremos por degradarmos a natureza e degradaremos a natureza porque adoecemos.

3.2 A COVID-19 COMO UM DESASTRE BIOLÓGICO: FUNDAMENTOS E DEFINIÇÕES

A compreensão sobre as causas de desastres sofreu evolução nos últimos dois séculos. As catástrofes experimentadas pela humanidade deixaram de ser compreendidas como eventos originados por uma ação divina e passaram a ser entendidas como sendo o

¹⁷² Entendemos por carne de “animais exóticos” quaisquer carnes de caça que não sejam as bovinas, suínas e de aves.

¹⁷³ BRADSHAW *et al*, 2021, op. cit., p. 4.

¹⁷⁴ QUAMMEN, David. We made the coronavirus epidemic. **The New York Times**, publicado em 28 jan. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/01/28/opinion/coronavirus-china.html>. Acesso em: 10 abr. 2022.

resultado de ações da própria natureza. Lautá¹⁷⁵ propõe uma complementação a esse entendimento: os desastres são um fenômeno social e, portanto, envolvem também a impossibilidade de os sistemas sociais gerenciarem as consequências de eventos extremos.

Conforme mencionado no capítulo anterior, entre as diversas categorias de desastres encontra-se o desastre biológico. E um excelente exemplo desse tipo de desastre são as epidemias e as pandemias, como a que vivemos no momento da realização deste trabalho. O Centro de Pesquisa em Epidemiologia dos Desastres¹⁷⁶ classifica os desastres como naturais e tecnológicos e os subdivide em outras características e classificações. Os desastres biológicos, segundo a instituição, são apontados como tipos de desastres naturais. Como exemplos de desastres biológicos, o Centro aponta incidentes com animais, infestação de insetos e pragas e as epidemias. Estas podem ser de doenças virais, bacterianas, parasitárias, fúngicas e de príons.

No âmbito nacional, a classificação de eventos extremos como desastres deve ser feita tendo-se como base as orientações dos órgãos de Proteção e Defesa Civil. No Brasil, existe a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), que reúne orientações a respeito da análise dos eventos, para classificá-los como desastres. Segundo a COBRADE, as epidemias são, também, exemplos de desastres biológicos¹⁷⁷.

Potencialmente, as epidemias podem causar extrema insegurança nos sistemas de saúde pública. No caso específico de epidemias causadas por surtos de zoonoses, agrava-se ainda mais essa insegurança, pois pacientes, acometidos por uma doença que, por vezes, ainda não está catalogada, demandam, num curto período de tempo, que os serviços de saúde lhes prestem assistência e lhes salvem a vida. Eventos naturais extremos, como secas, ondas de calor e inundações, podem ter conexão com o início de epidemias, como estima-se ter acontecido com a malária.

Em setembro de 1991, um desastre causado por uma inundação, em Bangladesh, ocasionou o óbito de cem pessoas. Posteriormente, foram associadas à mesma inundação a morte de outras 1700, vítimas de uma epidemia, gerada por grave doença intestinal que causava diarreia¹⁷⁸.

¹⁷⁵ LAUTA, 2015, op. cit., p. 36.

¹⁷⁶ CENTRE FOR RESEARCH ON THE EPIDEMIOLOGY OF DISASTERS. **General classifications.** Disponível em: <https://www.emdat.be/classification>. Acesso em: 10 abr. 2022.

¹⁷⁷ GIRD+10. **Caderno técnico de gestão integrada de riscos e desastres.** 1 ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2021, p. 52. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/copy_of_Caderno_GIRD10_.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

¹⁷⁸ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2004, op. cit., p. 74.

Epidemias podem, por outro lado, contribuir para o aumento do risco de ocorrência de desastres. Pessoas acometidas, por exemplo, pela AIDS¹⁷⁹, na ocorrência de um desastre, são mais suscetíveis a perdas e, portanto, mais vulneráveis. Doenças como a AIDS podem exacerbar o risco de desastres causado pelas mudanças climáticas, pela urbanização, pela marginalização de pessoas e por guerras, por exemplo.

O vírus Sars-Cov-2 recebeu essa denominação, porque seu genoma foi comparado ao vírus Sars-Cov-1, causador da epidemia da SARS, entre 2002 e 2003. Os dois vírus possuem similaridades genéticas e causam doenças com sintomas semelhantes. A maior parte dos coronavírus não apresentam significativos riscos aos humanos. Porém, ao passarem por recombinações e derivações genéticas, a seleção natural faz com que um coronavírus muito mais agressivo adentre o organismo humano. Uma vez dentro de um corpo humano hospedeiro, o vírus se multiplica, espalhar-se e potencializa o contágio entre as pessoas¹⁸⁰.

Segundo esclarece Lango¹⁸¹, o número de zoonoses vindas da vida selvagem cresceu muito nos últimos 50 anos. Essas zoonoses representam, segundo a autora, a maior ameaça à saúde global, no quesito de doenças infecciosas. Os locais onde há maior risco de aparecimento de zoonoses estão na América do Sul, na África e na Ásia. Os Sars-Cov-1 e 2 vieram de um desses locais. A autora alerta: “acredita-se serem inevitáveis futuros surtos de zoonoses.” (tradução nossa)¹⁸²

A infecciosidade do Sars-CoV-2 é maior do que a do Sars-CoV-1. Em contrapartida, o vírus da SARS tem maior capacidade para se multiplicar no organismo do que o da COVID-19. Outra diferença já encontrada entre os vírus é que o Sars-CoV-2 contabiliza maiores índices de pessoas infectadas e assintomáticas, o que contribui para maior disseminação do vírus¹⁸³.

Conforme preceitua Carvalho¹⁸⁴, um evento extremo, para ser caracterizado como desastre, necessita ser avaliado em três pontos: causas, consequências e comprometimento da estabilidade social da comunidade atingida. O autor esclarece ainda que eventos, potencialmente caracterizados como desastres, costumam ter como causas múltiplos fatores naturais e antropogênicos. Em relação às consequências, eventos enquadrados como desastres têm como resultado perdas e impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais. Por fim,

¹⁷⁹ Sigla, em inglês, da doença *Acquired Immunodeficiency Syndrome*.

¹⁸⁰ LANGO, Miriam N. How did we get here? Short history of covid-19 and other coronavirus-related epidemics. *Head & Neck*, 2020, p. 1535. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1002/hed.26275>. Acesso em: 10 abr. 2022.

¹⁸¹ LANGO, 2020, op. cit., p. 1536.

¹⁸² “*Future outbreaks are believed to be all but inevitable.*”

¹⁸³ LANGO, 2020, op. cit., p. 1536.

¹⁸⁴ CARVALHO, 2020, op. cit., p. 3.

em catástrofes caracterizadas como desastre, o cotidiano social da comunidade atingida perde a estabilidade sistêmica, ou seja, a rotina comunitária é impactada por mudanças bruscas como, por exemplo, a criação de políticas públicas, para que a situação extraordinária do evento extremo possa ser administrada.

Como já mencionado anteriormente nesta pesquisa, a atual pandemia deve ser caracterizada como um desastre biológico. Na linha teórica proposta por Carvalho¹⁸⁵, a pandemia da COVID-19 enquadrou-se como um desastre biológico, devido a uma zoonose ter contaminado milhões de pessoas em todo globo terrestre, num curto espaço de tempo, causando-lhes graves sintomas. O sistema de saúde pública entrou em colapso em diversas localidades, pois não havia insumos e tampouco conhecimento suficientes a respeito da doença, para que fosse oferecido tratamento às pessoas, e óbitos pudessem ser evitados.

Em relação à complexa lista de consequências, segundo Carvalho, a pandemia atingiu o *status* de desastre, porque o número de atingidos e de óbitos foi alarmante e porque os efeitos na economia são extremamente preocupantes. Sobre a estabilidade social, que também é um fator utilizado para verificar se um evento deve ser enquadrado como desastre, Carvalho explica que a pandemia demandou “excepcionalidades institucionais”. Em outras palavras, ela impôs a decretação de regras e de medidas urgentes que desestabilizaram rotinas coletivas. Em muitas localidades, nunca haviam sido editados e sancionados regramentos políticos, como, por exemplo, o fechamento compulsório do comércio, dos estabelecimentos de ensino e, até, de áreas privativas, como salões de festas em condomínios.

Na história da humanidade, muitas epidemias foram registradas. Tybusch e Oliveira¹⁸⁶ exemplificam algumas ocorrências epidêmicas na história antiga:

Peste de Atenas **em 428 a.c.**; Peste Justiniana **em 542 d.c.**, esta chegou a vitimar 10 mil pessoas por dia ao atingir Constantinopla. Acredita-se que as mortes tenham sido causadas pelo bacilo *Yersinia pestis*; Peste Negra do **Século XIV**, teve início na Ásia Central, espalhando-se por via terrestre e marítima para todas as localizações. No **ano de 1334** ocasionou cinco milhões de mortes na Mongólia e no norte da China. Já **em 1349**, a peste surge ao centro e ao norte da Itália e a partir dali se disseminou por toda a Europa. (grifos nossos)

¹⁸⁵ CARVALHO, 2020, op. cit., p. 3, 4.

¹⁸⁶ TYBUSCH, Francielle Benini Agne; OLIVEIRA, Gislaine Ferreira. A crise da biodiversidade e seus impactos no surgimento de pandemias: uma análise sobre o desastre biológico da covid-19. *In*: CALGARO, Cleide; REZENDE, Elcio Nacur; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira (coord.). **Direito e Sustentabilidade I**. Florianópolis: CONPEDI, 2020, p. 50. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/nl6180k3/nk9s678l/nEYM56d4Ch360g7f.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

O conhecimento de que muitas epidemias já assolaram o mundo em outras épocas da história do planeta, de certa maneira, também contribuiu para a qualificação da pandemia da COVID-19 como um desastre biológico. A atual realidade planetária teve outros precedentes na história. Olhando para o passado e para as gerações anteriores, observamos a existência de outras zoonoses que infectaram um expressivo número de pessoas, causando mortes e colapso.

Não somos os primeiros humanos, desde o início da vida na Terra, há 3,5 bilhões de anos, a ter a estabilidade social abruptamente interrompida e modificada. Ao contrário, somamo-nos a todas as pessoas que, antes de nós, viveram situação semelhante. Estudos anteriores sobre desastres trazem inúmeros dados e informações sobre epidemias do passado. Tais informações seguem, até o presente, contribuindo para que possamos aperfeiçoar conhecimentos e técnicas sobre redução de risco. A historiadora Dominichi Miranda de Sá¹⁸⁷, a respeito da contribuição da História para a compreensão da pandemia que se iniciou em 2020, afirma:

O historiador israelense Yuval Harari, em diferentes oportunidades, defendeu que a crise contemporânea não é só sanitária, mas também de confiança: confiança nas autoridades públicas, na ciência e na cooperação internacional. Na sua opinião, haveria sim lições a tirar da crise. Ela deveria ser assumida como uma oportunidade de forte reflexão sobre fronteiras: entre disciplinas; entre países, em prol da solidariedade; e entre o mundo humano e o dos animais não humanos.

A discussão sobre se o Sars-CoV-2 infectou o primeiro ser humano a partir de um animal não humano, ou se o vírus teria surgido do vazamento de algum laboratório de virologia, causou inúmeras controvérsias nas comunidades científica e internacional. De acordo com Borsetti *et al*¹⁸⁸, ainda não se têm informações suficientes sobre se o contágio pelo Sars-Cov-2 ocorreu por ingerência antropogênica, ou não. Argumentos e teorias sobre o vazamento do vírus de dentro de um laboratório seguem ainda não comprovadas e, assim, especulativas. Segundo os autores, a OMS contribuiu com a investigação das potenciais origens do vírus: financiou a atuação de um grupo de especialistas de diversas nacionalidades, para que realizassem uma investigação independente. Os trabalhos concluíram que a forma mais plausível de ter ocorrido infecção humana com o vírus foi através de contato direto ou

¹⁸⁷ DE SÁ, 2020, op. cit.

¹⁸⁸ BORSETTI, Alessandra *et al*. The unresolved question on covid-19 virus origin: the three cards game? **Journal of Medical Virology**, 2022, p. 1258. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1002/jmv.27519>. Acesso em: 10 abr. 2022.

indireto com patógeno, por intermédio de outro animal hospedeiro. Mas os autores ressaltam que a hipótese do vazamento do vírus de um laboratório não foi completamente descartada.

Portanto, adotando-se a hipótese de que a contaminação do vírus da COVID-19 deu-se por meio de contato humano, direto ou indireto, com outro animal hospedeiro, é inegável a urgência de mudarmos, drasticamente, a forma como estamos manejando animais silvestres para alimentação, venda, compra, tráfico, invasão de seus *habitats* naturais etc. Essas interações entre humanos e animais silvestres estão na origem das emergências humanitárias envolvendo zoonoses. E estão, também, na origem da crise da biodiversidade¹⁸⁹.

As constantes ingerências humanas no meio ambiente natural estão atuando como ponte de ligação entre patógenos de zoonoses e a raça humana. As alterações e as perdas territoriais de *habitats* da vida selvagem fazem com que patógenos se diversifiquem. Quando entram em contato com alguma forma de saída do local onde estão – por exemplo, através de mosquitos – são transportados para outros hospedeiros, entre eles, seres humanos¹⁹⁰.

A maioria das doenças infecciosas humanas começam com o alastramento de patógenos de origem animal, ocorrido devido à quebra de barreiras que separam humanos dos animais hospedeiros. Foi esse cenário que facilitou o surgimento de epidemias, tais como, influenza, HIV, ebola, SARS (em 2002) e MERS¹⁹¹ (em 2012). No caso do vírus Sars-CoV-2, a ciência vem firmando entendimento de que o contágio humano ocorreu por meio de um hospedeiro intermediário, e não diretamente entre os morcegos e o homem. Há também indícios científicos de que o Sars-CoV-2 origina-se da combinação de outros vírus que habitam uma espécie de morcegos denominada de *Rhinolophus*. Apesar de esses animais não serem migratórios, eles podem ter contaminado outros animais que se deslocam entre os territórios do sul da China e do sudeste da Ásia¹⁹².

A pandemia causada pelo novo coronavírus deve ser caracterizada como um desastre biológico por diversos motivos, alguns dos quais elencamos neste estudo. Inicialmente, a semântica da expressão “desastres biológicos” contém, em si mesma, as epidemias como referencial de exemplo.

¹⁸⁹ TYBUSCH, OLIVEIRA, 2020, op. cit., p. 51.

¹⁹⁰ ZOHDY, Sarah; SCHWARTZ, Tonia S.; OAKS, Jamie R. The coevolution effect as a driver of spillover. *Trends in Parasitology*, v. 35, 2019, p. 399. Disponível em: <https://www-sciencedirect.ez314.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S1471492219300613>. Acesso em: 10 abr. 2022.

¹⁹¹ Sigla em inglês para a doença denominada *Middle East respiratory syndrome*. Em tradução nossa, a doença restou denominada como Síndrome Respiratória do Oriente Médio.

¹⁹² BORSETTI *et al*, 2022, op. cit., p. 1259.

O vírus possui características genéticas muito semelhantes ao Sars-Cov-1, causador da epidemia da SARS, em 2002. As doenças causadas por esses dois vírus não só têm sintomas parecidos, como também desencadearam epidemias, num intervalo de vinte anos.

Identificada a sequência genética do vírus, no início da pandemia, verificou-se que a doença causada por ele era uma nova zoonose. Na busca por identificar qual animal silvestre era o hospedeiro inicial, a ciência vem coletando evidências de que o vírus originou-se em uma determinada espécie de morcego. Evidências apontam que outro animal hospedeiro, ainda desconhecido, foi o intermediador entre morcegos e humanos.

As mudanças climáticas e o uso insustentável e predatório da natureza estão diretamente ligados ao contágio de vírus em seres humanos. A perda de biodiversidade tende a aumentar e a diversificar patógenos, como o novo coronavírus, pois, paralelamente à fragmentação da biodiversidade, está ocorrendo uma densidade maior de espécies convivendo e interagindo em espaços territoriais naturais.

Outros fatores que qualificam a pandemia atual como um desastre biológico são suas consequências e o rompimento da estabilidade social que ela promoveu. Resumidamente, a COVID-19 é uma zoonose, transmitida do meio ambiente natural para o humano. A rapidez do contágio causou um colapso na saúde pública mundial. Foram imperativas a edição de regras jurídicas como, por exemplo, o uso obrigatório de máscaras e a imposição do distanciamento social.

Para complementar a extensa lista de fundamentos comprovadores de que a pandemia da COVID-19 resultou num desastre biológico, torna-se importante analisar também as vulnerabilidades presentes neste momento pandêmico. Tybusch e Oliveira¹⁹³ lembram que, num contexto de desastre, “quanto maior a vulnerabilidade, maiores serão suas consequências.” O potencial para ocorrerem perdas humanas, econômicas, sociais e ambientais, previamente à ocorrência da pandemia, era incontestável.

Testemunhamos consequências muito graves em todas as nações cujas populações foram infectadas pelo novo coronavírus. Testemunhamos também diferentes sequelas pandêmicas, em razão de desigualdades socioambientais existentes antes de 2020, ano de início da pandemia. Como exemplos, elencamos, a seguir, algumas dessas consequências: as mulheres foram a maioria nos postos de trabalho dos ramos de mercado mais severamente atingidos pelas medidas de isolamento social; houve um drástico aumento no número de vítimas de violência de gênero e de violência doméstica em diversos países; milhares de

¹⁹³ TYBUSCH, OLIVEIRA, 2020, op. cit., p. 56.

meninas em idade escolar tiveram seus estudos descontinuados, o que pode contribuir para o fortalecimento das desigualdades de gênero; serviços de saúde sexual e reprodutiva femininos foram comprometidos, o que poderá causar aumento de pacientes infectadas com doenças sexualmente transmissíveis e a ocorrência de gestações indesejadas; os postos de trabalho que compuseram a linha de frente no combate à pandemia e que também estavam mais expostos ao vírus foram ocupados, majoritariamente, por mulheres.

Conforme explicam Tybusch, Tybusch e Izolani¹⁹⁴, a combinação de processos sociais com mudanças ambientais resulta na vulnerabilidade socioambiental. Condições precárias de vida e meio ambiente deteriorado comprometem a capacidade de uma sociedade reduzir os riscos de ser afetada por um desastre.

A pandemia da COVID-19, por ser caracterizada como um desastre biológico, ainda demandará a produção de muito conhecimento a respeito de suas causas e consequências. Merecem especial investigação os elos entre o vírus e os animais hospedeiros, entre o vírus e a crise da biodiversidade, entre o vírus e a redução de riscos de um novo desastre da mesma magnitude, entre o vírus e a mitigação das vulnerabilidades humanas em seus mais variados recortes. Os fundamentos e as definições do desastre em curso compõem um conjunto amplo de contribuições científicas que merecem ser estudadas e analisadas, para que o risco da ocorrência de uma nova pandemia seja reduzido.

3.3 O CICLO DE GESTÃO DE RISCO APLICADO A COVID-19: UMA NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DAS ETAPAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRE CONTEMPLANDO-SE QUESTÕES FEMININAS

A exposição da humanidade ao atual desastre biológico, em curso desde de 2020, trouxe consequências graves, algumas delas até irreversíveis, mas essa experiência poderá desencadear efetivas mudanças em medidas de redução de risco de futuros desastres, semelhantes ao que ainda vivenciamos. Para tanto, é necessário humildade e o reconhecimento de erros ocorridos no gerenciamento de risco da atual pandemia. Essa postura possibilitará mudanças e atualização a questões contemporâneas, em especial sociais e ambientais, e poderá otimizar condutas futuras em gestão de risco.

¹⁹⁴ TYBUSCH, Francielle Benini Agne; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira; IZOLANI, Francieli Iung. A arca de noé pós-moderna na pandemia da covid-19: uma análise através do direito dos desastres. **Revista de Direito da Cidade**, [S.l.], v. 14, n. 1, jan. 2022, p. 174. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/54314>. Acesso em: 10 abr. 2022.

Carvalho e Damacena¹⁹⁵ contextualizam que desastres desestabilizam todo o sistema de funcionamento do local onde ocorrem, a ponto de fazerem com que esse sistema perca a capacidade de diferenciação funcional, de operacionalização e de assimilação do evento catastrófico em si. Em outras palavras, os desastres fazem com que os movimentos cotidianos da comunidade atingida (regras de convivência, políticas públicas, atuação dos poderes de estado, fiscalizações, serviços etc) sejam abruptamente modificados e que os agentes designados à gestão e à administração desses movimentos cotidianos sejam instados a responder a demandas para as quais não estão preparados a contento.

Os autores também explicam que as ciências jurídicas e sociais contribuem para que os riscos de desastres sejam mitigados. De acordo com a explanação dos referidos autores¹⁹⁶, o direito dos desastres auxilia a administração pública, os gestores, as pessoas em posição de poder e de tomada de decisão, em assuntos relacionados aos desastres, a adotarem práticas e a tomarem decisões adequadas à complexidade do tema.

O direito dos desastres possui três características importantes¹⁹⁷. A primeira delas corresponde a estar intrinsecamente ligado a leis reguladoras - em especial às de planejamento do uso do solo e às de controle de riscos ambientais. A segunda diz respeito à multidisciplinariedade, pois a ocorrência de uma catástrofe demanda estudos e pesquisas para ser enfrentada, e isso requer a atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento (geologia, climatologia, meteorologia, engenharias, direito, medicina, administração etc). A terceira característica corresponde à unificação do conceito de gestão de risco. O direito dos desastres é dividido em cinco fases, segundo Carvalho¹⁹⁸: ocorrência do desastre, resposta de emergência, compensações e seguros, reconstrução e mitigação dos riscos.

¹⁹⁵ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

¹⁹⁶ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

¹⁹⁷ CARVALHO, DAMACENA, 2013, op. cit.

¹⁹⁸ CARVALHO, 2020, op. cit., p. 5.

Figura 2 – O ciclo do direito dos desastres



Fonte: FARBER, Daniel, 2012, p. 6.

A fase “resposta” no ciclo de desastres contempla medidas emergenciais a serem adotadas para se tentar diminuir, o quanto for possível, os impactos gerados pela catástrofe. Trazendo essa fase à realidade da pandemia da COVID-19, temos como exemplo a imposição de distanciamento social, em que estabelecimentos de ensino, de prestação de serviços, de comércio, foram obrigados a fechar as portas, para se tentar reduzir a velocidade do contágio pelo vírus Sars-CoV-2.

A fase “compensações e seguros” diz respeito a compensar as vítimas, por meio de medidas públicas (assistenciais) e privadas (seguros). No atual desastre biológico, o chamado “Auxílio Emergencial” enquadra-se como um exemplo de compensação assistencial, providenciada pela administração pública brasileira. Planos de saúde privados também propuseram a seus segurados compensações adequadas à realidade da pandemia – por exemplo, ofereceram acesso a testes para identificação do vírus Sars-CoV-2 no organismo.

Após as fases anteriores, vem a de “reconstrução”, cuja preocupação precípua é a de fazer com que a sociedade atingida pelo desastre possa retornar ao *status* em que se encontrava, antes da ocorrência do evento. Apesar de a pandemia da COVID-19 ainda estar em

curso no momento da realização deste estudo, já se verificam, no Brasil e em outros países, flexibilizações às medidas restritivas, adotadas na fase de “resposta”, relativas ao distanciamento social. Há lugares onde o uso da máscara de proteção individual é facultativo. Instituições de ensino e comércio retomaram suas atividades presenciais etc.

A fase de “mitigação” visa reduzir potenciais riscos de desastres futuros. Objetiva, também, averiguar erros e acertos e providenciar melhoramentos, fazendo uso de aprendizagens conquistadas no decorrer das experiências anteriores. A pandemia da COVID-19 trouxe à tona inúmeras vulnerabilidades humanas. Enfatizamos, aqui, as vulnerabilidades femininas, pontuadas e exemplificadas anteriormente nesta pesquisa. Fato é que as medidas de mitigação precisam contemplar as vulnerabilidades não só das mulheres, mas também as de todas as vítimas desse desastre biológico. Se assim não for feito, as vidas afetadas, direta ou indiretamente, pelo novo coronavírus serão esquecidas e desvalorizadas.

Tybusch, Tybusch e Izolani¹⁹⁹ esclarecem que “ter planos bem definidos e trabalhar na organização de prevenção de danos é essencial para não se ter ou se amenizar os resultados de um desastre.” As vulnerabilidades femininas não podem ser desconsideradas e ignoradas na adoção de medidas de gerenciamento de risco. Como mencionado alhures, cientistas alertam sobre o risco de ocorrência de pandemias, há anos, e seguem alertando que outras ocorrerão, caso não mudemos nosso tipo de relação com o planeta.

O Marco de Sendai para Redução de Risco de Desastres²⁰⁰ traz diversas orientações sobre redução de risco de desastre, tais como, governança, prevenção, mitigação, preparação, resposta, reconstrução, reabilitação. Tais orientações ativeram-se a desastres já ocorridos e à hipótese de que outros possam vir a ocorrer. O documento traz quatro “prioridades” de ação, descritas como:

- Prioridade 1: compreender o risco de desastre
- Prioridade 2: fortalecer a governança em desastre para gerenciamento de risco
- Prioridade 3: investir em redução de risco de desastre para resiliência
- Prioridade 4: aumentar a preparação para desastres, a fim de que se possa obter resposta efetiva a eles; atuar conjuntamente em recuperação, reabilitação e reconstrução

¹⁹⁹ TYBUSCH, TYBUSCH, IZOLANI, 2022, op. cit., p. 186.

²⁰⁰ UNITED NATIONS, 2015, op. cit.

Cada prioridade é subdividida em tópicos, nos quais se descreve a importância de agir rapidamente e as técnicas a serem adotadas, para que os objetivos da respectiva prioridade sejam atingidos, de maneira coordenada, por todos.

A prioridade 1 traz um subtópico específico no qual é abordado o ciclo de gestão de risco de desastres²⁰¹. O texto afirma que é importante proporcionar conhecimento em risco de desastre, incluindo informações sobre prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e reabilitação. Devem os países promover educação cívica, educação em desastres, formal e informal, educação profissional e treinamentos. Nota-se a inexistência de qualquer menção a recortes sociais, nos itens que abordam a educação em risco de desastres. As dificuldades de acesso à educação e informação são distintas entre as pessoas de uma mesma comunidade e representam o contexto social local. Como exemplo, temos a realidade cultural e social de alguns países onde mulheres não têm permissão para participar da vida pública e política. Como fazer chegar a elas informações, a fim de que possam ser educadas e preparadas sobre riscos de desastres? Tais informações devem ser acessadas por meio da educação formal ou informal? Eis um problema que o Marco de Sendai não previu.

As prioridades 2 e 3, importantíssimas para redução de risco de desastres, também não fazem qualquer menção específica a questões de gênero. Um exemplo de medida importante sugerida pela prioridade 2²⁰² é a formulação de políticas públicas que estipulem formas de prevenção e de realocação de pessoas em abrigos, conforme os sistemas e as leis nacionais. Mas mulheres vítimas de desastres, quando realocadas em abrigos comunitários, não têm sua dignidade respeitada. São vitimadas novamente, não pelo desastre ao qual sobreviveram, mas em razão das condições oferecidas nos locais para onde foram enviadas. Costumam ser estupradas, sofrem com pobreza menstrual, com falta de segurança para atividades como trocar de roupa e com outras tantas violências de gênero. Portanto, o Marco de Sendai ter estabelecido a governança para gerenciamento em risco de desastres como uma de suas quatro prioridades foi providencial e inteligente. Porém esse tipo de governança precisa ser plural e realizado por uma diversidade de atores. Se assim não for, pluralidades e diversidades, presentes no conceito de risco, não serão contempladas. O mesmo critério aplica-se à resiliência.

A prioridade 4²⁰³ especifica que o empoderamento feminino e de pessoas com deficiência é peça chave para o acesso universal a medidas de resposta, recuperação,

²⁰¹ UNITED NATIONS, 2015, op. cit., p. 15.

²⁰² UNITED NATIONS, 2015, op. cit., p. 18.

²⁰³ UNITED NATIONS, 2015, op. cit., p. 21.

reabilitação e reconstrução de desastres. Cabe ser feito um elogio ao subitem dessa prioridade, pois nele consta a sugestão de que os sistemas de alerta, de emergência, de previsão e outros afins, devem ser adequados às necessidades dos usuários, em especial às especificidades de gênero. Cabe, entretanto, ressaltar a incompletude dos demais subitens dessa prioridade. Todos trazem orientações muito importantes, para que as fases de preparação, recuperação, reabilitação e reconstrução sejam efetivas e bem-sucedidas. Porém o texto não elenca recortes sociais, como de gênero e de raça, a fim de que possa ser contemplada a diversidade de vulnerabilidades que também se faz presente nos riscos de desastres.

Em 2018, a ONU Mulheres publicou um extenso material²⁰⁴, contendo informações sobre igualdade de gênero, na Agenda 2030, da ONU, para o Desenvolvimento Sustentável. Segundo esse documento, a igualdade de gênero é essencial, para que a Agenda 2030 seja realizada.

Referente ao tema desastres, o documento enfatiza que os impactos de mudanças climáticas são desproporcionais sobre mulheres e crianças, pois estão 14 vezes mais propensas que os homens a morrerem durante um desastre²⁰⁵. Tais informações referem-se ao ODS 13 que aponta para ações contrárias à mudança global do clima. Ainda, de acordo com o teor do documento, igualdade de gênero é essencial para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. A inclusão das mulheres nas discussões sobre o clima melhora os resultados dos projetos e das políticas relacionadas às mudanças climáticas²⁰⁶.

Referindo-se ao ODS 12, que visa ao consumo e à produção sustentáveis, o documento alerta que os atuais padrões de consumo e de produção não sustentáveis promovem desigualdade de gênero. As mulheres sofrem, desproporcionalmente, com a escassez de recursos naturais e em desastres os quais são reflexos do hiperconsumo e da produção industrial²⁰⁷.

Na extensa lista de desafios para a implementação da Agenda 2030, o documento traz um dado alarmante. Sessenta por cento das mortes maternas, evitáveis, ocorrem em áreas para onde pessoas foram deslocadas, em regiões de conflitos ou atingidas por desastres²⁰⁸.

Medidas já adotadas por alguns países para a realização da Agenda 2030 também foram explicitadas no documento da ONU Mulheres. Especial atenção merece Cuba: o país

²⁰⁴ UN WOMEN. **Turning promises into action: gender equality in the 2030 agenda for sustainable development.** Publicado em 2018. P. 2. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2018/sdg-report-gender-equality-in-the-2030-agenda-for-sustainable-development-2018-en.pdf?la=en&vs=4332>. Acesso em: 11 abr. 2022.

²⁰⁵ UN WOMEN, 2018, op. cit. p. 21.

²⁰⁶ UN WOMEN, 2018, op. cit. p. 74.

²⁰⁷ UN WOMEN, 2018, op. cit. p. 74.

²⁰⁸ UN WOMEN, 2018, op. cit. p. 26.

tem adotado uma postura atenta em relação a questões de gênero e vem aumentando a participação e a liderança de mulheres em áreas de conservação ambiental e de prevenção e gestão de risco em desastres²⁰⁹.

A violência doméstica e sexual, cometida contra mulheres, também foi abordada e relacionada a desastres no documento da ONU Mulheres. Em cenários catastróficos e de emergências humanitárias, a ocorrência desse tipo de violência tende a aumentar, durante e após a ocorrência do evento²¹⁰.

A pandemia da COVID-19 iniciou, 2 anos após a publicação do documento da ONU Mulheres, ora abordado, e 7 anos depois da formulação da Agenda 2030. Faltam apenas 8 anos para que os ODS sejam atingidos globalmente. Porém as mulheres seguem suportando as mais graves consequências sociais, ambientais, financeiras e de saúde, em um desastre.

Neste capítulo, foi demonstrado que a crise da biodiversidade possui uma estreita ligação com o aparecimento de novas zoonoses, cujo potencial para causar epidemias globais é incontestável. Paradoxalmente, porém, epidemias também contribuem para o agravamento da perda de diversidade biológica, na medida que demandam a criação de fármacos, cujos insumos são compostos por substâncias extraídas do meio ambiente natural. A emergência humanitária que ainda estamos vivendo no momento da realização deste estudo soma consequências socioambientais de grande monta. O gênero feminino, grupo de pessoas especialmente vulneráveis às mais sérias consequências, foi extremamente afetado pela pandemia, em diversos aspectos da vida: trabalho, saúde, educação, segurança, dignidade sexual etc. Enquanto a sociedade brasileira e as demais sociedades mundiais não priorizarem a participação feminina equitativa nos espaços de poder e de tomada de decisão, muito pouco se realizará, para que mudanças ocorram.

²⁰⁹ UN WOMEN, 2018, op. cit. p. 41.

²¹⁰ UN WOMEN, 2018, op. cit. p. 192.

4 OS IMPACTOS DA COVID-19 NAS MULHERES: UMA ANÁLISE DOS INFORMES DA ONU-MULHERES PARA INCLUSÃO DE MENINAS E MULHERES NA RESPOSTA À PANDEMIA

Neste capítulo, será feita uma análise de três publicações realizadas pela ONU Mulheres Brasil, em dezembro de 2020. Os materiais abordam recomendações sensíveis sobre gênero, raça e etnia, e o objetivo da entidade com essa publicação foi apontar mais insumos, para que o enfrentamento da crise planetária, iniciada com a pandemia da COVID-19, levasse em conta os impactos a que estariam sujeitas mulheres e meninas brasileiras.

Em cada um dos materiais, intitulados “Informes”, a ONU Mulheres Brasil trouxe as realidades, durante a pandemia da COVID-19, de três grupos femininos brasileiros: no Informe 1, a realidade das mulheres indígenas, no Informe 2, a das mulheres negras, no Informe 3, os desafios para candidaturas de mulheres nas eleições municipais de 2020.

A catástrofe mundial sanitária, social, econômica e ambiental, ocasionada pela zoonose COVID-19, tornou seu enquadramento como desastre uma premissa. Esse enquadramento é importante, para que medidas de redução de risco de futuros desastres espelhem-se na atual crise sanitária e tornem-se mais efetivas e funcionais.

A pandemia da COVID-19 caracteriza-se como um desastre biológico, segundo propõe Carvalho²¹¹: um patógeno viral advindo de morcegos, causador de uma zoonose ainda não catalogada, contaminou milhões de pessoas em todo planeta, num exíguo espaço de tempo, causando-lhes graves sintomas respiratórios. Os sistemas de saúde pública entraram em colapso, pois não havia insumos suficientes nem conhecimento a respeito da doença, para que se pudesse tratar as pessoas e impedir óbitos. Ainda, desigualdades e injustiças socioambientais, existentes previamente ao início da pandemia, foram exacerbadas e deixaram certos grupos mais vulneráveis ao vírus e ao colapso mundial por ele causado.

Segundo Carvalho²¹², a lista das consequências causadas pela pandemia é repleta de vieses e de complexidades e deve ser levada em conta para determinar que essa epidemia global atingiu o *status* de desastre biológico: os números de óbitos e de pessoas infectadas foi alarmante; os efeitos colaterais na economia, a curto, médio e longo prazo, são preocupantes; pessoas que não foram contaminadas pelo vírus, ou que caracterizaram como assintomáticas, também foram impactadas pelas mudanças do cotidiano, impostas pelo isolamento social, quarentena, *lockdowns* e afins.

²¹¹ CARVALHO, 2020, op. cit., p. 3.

²¹² CARVALHO, 2020, op. cit., p. 3, 4.

A instabilidade social, outro fator que enquadra a pandemia como um desastre biológico, foi perceptível em todos os países que reportaram casos de pessoas infectadas. A pandemia demandou “excepcionalidades institucionais”: houve a imposição de regras e de medidas urgentes de políticas públicas de enfrentamento da pandemia que desestabilizaram rotinas sociais coletivas²¹³.

Para complementar a extensa lista de fundamentos que enquadram a pandemia da COVID-19 como desastre biológico, é preciso registrar a importância da análise das vulnerabilidades²¹⁴. O potencial, em todo o planeta, para a ocorrência de perdas humanas, econômicas, sociais e ambientais, previamente à ocorrência da pandemia, era incontestável. Conforme a produção científica vai sendo elaborada e difundida, o cômputo de perdas, efetivamente ocorridas, demonstra, incontestavelmente, que as vulnerabilidades humanas já eram muitas, antes do ano de 2020.

Apresentamos, no capítulo dois deste estudo, dados estatísticos, trazidos em abril de 2020, pela ONU Mulheres²¹⁵, que demonstram o avanço, significativo, dos casos de violência doméstica, cometidos contra mulheres e meninas, após o início da pandemia. Sociedade civil, grupos de ativistas dos direitos das mulheres e governos de países relataram ter ocorrido aumento no número de registro de ocorrências, envolvendo violência doméstica. Também aumentou a demanda por realocação de mulheres, vítimas de violência doméstica, em abrigos de acolhimento.

Antes do início da pandemia da COVID-19, já se identificava a vulnerabilidade a que estavam expostas as mulheres, com relação à violência doméstica. Ocorre que esse problema social nunca recebeu a devida atenção e tampouco foi suficientemente colocado como urgente nas políticas públicas, na governança e na estruturação de estratégias de enfrentamento e mitigação das consequências de desastres.

Indiscutivelmente, as consequências do desastre biológico, ao qual a humanidade foi exposta, são numerosas. Algumas tornaram-se, inclusive, irreversíveis. Todavia também ocorreram impactos invisíveis que precisam ser apontados, discutidos e mitigados. As desigualdades de gênero e as violências baseadas em gênero, existentes previamente à ocorrência da pandemia da COVID-19, são exemplos de situações que levam a impactos invisíveis.

²¹³ CARVALHO, 2020, op. cit., p. 4.

²¹⁴ TYBUSCH, OLIVEIRA, 2020, op. cit., p. 56.

²¹⁵ UN WOMEN, 2020, op. cit.

O Brasil ainda está muito distante de alcançar uma efetiva igualdade de gênero. Demonstrou-se no capítulo 2 desta pesquisa que nosso país, comparado a outros, ocupa um dos últimos lugares, em *rankings* internacionais que analisam a participação feminina na política²¹⁶. Nossas casas legislativas federais ainda são compostas, majoritariamente, por homens. Em relação aos legislativos municipais, nas eleições de 2020, 900 municípios brasileiros não elegeram vereadoras para suas Câmaras Municipais²¹⁷.

Além da violência de gênero e da violência doméstica, outras “epidemias sociais” se agravaram durante o atual desastre biológico e vitimaram um número expressivo de mulheres. Ocorreu agravo extremo de desigualdades econômicas, políticas e sociais. Por exemplo, mais mulheres perderam seus postos de trabalho, segundo apontam estudos²¹⁸ já referenciados nesta pesquisa.

No âmbito educacional, estima-se²¹⁹ que milhões de meninas podem ter ficado sem acesso à educação, devido ao fechamento das escolas e ao *lockdown*. O acesso à educação já era desafiador para muitas jovens de países em desenvolvimento. Relacionado ao problema educacional está o uso, pelas mulheres, da rede mundial de computadores. O fechamento de escolas pode ter aumentado a desigualdade de gênero no âmbito digital, especialmente devido ao acesso não igualitário à *internet* e a outras tecnologias.

A saúde feminina, durante a pandemia, também foi impactada. As mulheres são maioria nos postos de trabalho nas áreas da saúde e da assistência social. Ainda, ocupam quase metade dos cargos na prestação de serviços em hospitais e em outras instituições de promoção à saúde. Portanto, as mulheres estiveram mais expostas ao vírus, considerando todos os profissionais que atuaram na linha de frente na resposta à pandemia²²⁰.

A saúde reprodutiva e sexual das mulheres também foi impactada pela pandemia²²¹. A interrupção dos serviços de atendimento à saúde sexual e reprodutiva feminina deixou milhões de mulheres sem acesso a anticoncepcionais. Em decorrência desse fato, é possível que milhões delas acabem tendo gestações não planejadas. Ocorreu, ainda, aumento nas taxas de mortalidade materna, de gestantes adolescentes e de pacientes contaminadas com o HIV ou com outras doenças sexualmente transmissíveis.

²¹⁶ Em julho de 2021, o Brasil ocupava a posição de número 140 no que se refere à participação política feminina, em *ranking* que contemplou 192 países pesquisados pela União Interparlamentar. O País estava atrás de todas as nações da América Latina, com exceção do Paraguai e do Haiti.

²¹⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021, op. cit.

²¹⁸ MENEZES, AGUIAR, 2021, op. cit., p. 4.

²¹⁹ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2020, op. cit., p. 8.

²²⁰ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2020, op. cit., p. 4.

²²¹ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2020, op. cit., p. 5.

A ONU Mulheres, autoridade global na luta pelo alcance da igualdade de gênero e pelo empoderamento das mulheres, formulou três *briefs* (informes)²²² para dar destaque às realidades exclusivamente femininas, no cenário brasileiro durante a pandemia. O primeiro deles trata dos impactos do atual desastre biológico sobre mulheres dos povos originários brasileiros. O segundo apresenta consequências da pandemia sobre mulheres brasileiras negras e quilombolas. O terceiro trata das consequências da epidemia global, nas candidaturas de mulheres nas eleições municipais do ano de 2020.

O desastre biológico da pandemia trouxe colapso e impactos profundos em todas as cearas da vida humana. E a vida humana também contempla pessoas que compõem um grande grupo de povos originários, brasileiros e estrangeiros. No contexto brasileiro, alguns desses povos não vivem em áreas urbanas, têm estilos de vida próprios, respeitam suas regras, usos e costumes milenares e mantêm uma relação potente com a natureza. Apesar de muitos povos indígenas não residirem em centros urbanos, o vírus da COVID-19 e a pandemia por ele causada também os impactou. E nem poderia ser diferente, uma vez que somos todos habitantes do mesmo planeta.

A pandemia trouxe desafios nas ações de enfrentamento que contemplavam as políticas sociais de cuidados, de prevenção e de atenção à saúde dos povos indígenas. Os desafios para a compreensão dos múltiplos desdobramentos causados pelos impactos econômicos, culturais, históricos e políticos da pandemia também demandaram atenção²²³.

Em uma entrevista concedida, em 19 de abril de 2021, à Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), Ana Lúcia Pontes, pesquisadora do Departamento de Endemias da ENSP e coordenadora do Grupo de Trabalho de Saúde Indígena da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), abordou as vulnerabilidades dos povos indígenas em relação à pandemia da COVID-19. Ana Lúcia explicou que, antes da pandemia iniciar, já havia dados apontando para iniquidades do sistema de saúde brasileiro, as quais deixavam os povos originários em situação de desigualdade no acesso a, por exemplo, água potável, saneamento e renda. Segundo a pesquisadora, antes do início da pandemia, já havia indicadores demonstrando, por exemplo, “a desnutrição em crianças, o aumento de sobrepeso e obesidade em mulheres, o aumento de doenças crônicas não transmissíveis e também

²²² ONU MULHERES BRASIL. **ONU Mulheres lança materiais com diretrizes para inclusão de mulheres e meninas na resposta à pandemia de covid-19**. Publicado em 02 fev. 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-lanca-materiais-com-diretrizes-para-inclusao-de-mulheres-e-meninas-na-resposta-a-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

²²³ VALVERDE, Ricardo. **Dossiê aborda o impacto da pandemia nos povos indígenas**. Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 09 fev. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/dossie-aborda-o-impacto-da-pandemia-nos-povos-indigenas-0>. Acesso em: 10 jan. 2022.

importantes casos de hospitalização por patologias como diarreia e infecções respiratórias agudas.”²²⁴

As populações negras e pardas brasileiras compõem outro grupo de pessoas sobre as quais as consequências da epidemia global foram graves. Os negros ainda vivem, diuturnamente, a herança deixada pelo período escravista retrógrado, colonialista e vergonhoso que faz parte da história do país. As desigualdades e injustiças que vitimam corpos negros brasileiros contribuíram, para que as consequências da pandemia por eles suportadas fossem diferentes das sofridas por pessoas brancas.

Na capital do estado de São Paulo, até 31 de julho de 2020, a taxa padronizada de mortalidade por COVID-19, entre homens brancos, era de 157 óbitos por 100 mil habitantes, enquanto a mesma taxa, entre homens negros, era de 250 óbitos por 100 mil habitantes. Em relação ao gênero feminino, as taxas de mortalidade também foram desiguais, comparando mulheres negras e brancas. A taxa padronizada de mortes por COVID-19 em mulheres brancas era de 85 óbitos por 100 mil habitantes, ao passo que, entre mulheres negras, era de 140 óbitos por 100 mil habitantes²²⁵.

De acordo com reportagem publicada no *website* da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)²²⁶, pessoas pretas e pardas têm maiores chances de morrerem por COVID-19, devido às desigualdades sociais e econômicas que lhes dificultam acesso a melhores condições de moradia, emprego e alimentação. O médico infectologista e professor do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da UFMG, Unai Tupinambás, ao ser questionado pela reportagem sobre a conexão entre as desigualdades sociais e econômicas e as maiores taxas de infecção e óbito por COVID-19, explicou:

A população negra e periférica tem condições de saúde muito mais precárias. Eles moram em condições precárias, trabalham em condições precárias, não podem fazer trabalho remoto e têm que sair de casa para ganhar o pão, pegam transporte público inadequado... Claro que vai impactar mais, infelizmente, nessa população negra e periférica²²⁷.

²²⁴ ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA. **Pandemia reforça vulnerabilidade dos povos indígenas**. Informe ENSP. Publicado em 19 abr. 2021. Disponível em: <http://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/51250#:~:text=Entre%20abril%20e%20maio%20de,19%2C%20principalmente%20em%20%C3%A1rea%20urbana>. Acesso em: 12 abr. 2022.

²²⁵ INSTITUTO PÓLIS. **Raça e COVID no município de São Paulo**. Publicado em jul. 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

²²⁶ PECHIM, Lethicia. **Negros morrem mais pela covid-19**. Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais. Publicado em 24 nov. 2020. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/negros-morrem-mais-pela-covid-19/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

²²⁷ PECHIM, 2020, op. cit.

No capítulo 2 deste estudo, foi abordada a importância da presença feminina nos espaços de poder e de tomada de decisão. As mulheres são importantes agentes de mudança, e seu comprometimento e liderança em espaços de tomada de decisão são cruciais para a estruturação do planejamento, da mitigação, da resposta e da reconstrução, em matéria de desastre²²⁸.

As contribuições trazidas pelas mulheres melhoram a resposta e a efetividade nas decisões tomadas. Líderes femininas pensam mais no desenvolvimento inclusivo e democrático, no bem-estar social, entendem melhor sobre demandas e necessidades femininas e, assim, contribuem para a confiança das instituições governamentais e para a eficácia e a sustentabilidade de políticas públicas²²⁹.

Antes do advento da pandemia da COVID-19, mulheres já enfrentavam numerosos desafios para chegarem aos espaços de cúpula do sistema político. No Brasil, apesar de pouco mais da metade do eleitorado ser feminino, menos de 15% das pessoas eleitas para cargos políticos são mulheres. Apesar dessa realidade desigual, nas eleições municipais de 2020, entre as mais de 550 mil candidaturas, 33% foram de mulheres²³⁰.

Segundo levantamento realizado pelo Senado Federal²³¹, divulgado em 26 de outubro de 2020, as eleições de 2018 e 2016 também foram marcadas por desigualdade de gênero. Nas eleições de 2018, entre as 27 unidades da federação, apenas o Rio Grande do Norte elegeu uma governadora. Também apenas 6 candidatas se elegeram para o Senado, apesar de haver no pleito 54 vagas. À Câmara dos Deputados, elegeram-se somente 77 deputadas federais, o que representa apenas 15% das vagas. Nos estados, somente 15,5% das vagas das Assembleias Legislativas foram ocupadas por mulheres.

Nas eleições de 2016, semelhante foi o cenário. Dos 5570 municípios brasileiros, apenas 636 elegeram prefeitas. Às Câmaras de Vereadores, apenas 13,5% das pessoas eleitas foram mulheres²³².

O que se extrai dos dados acima é que, na realidade brasileira, as desigualdades de gênero, raça e etnia são fatores que tornam mulheres indígenas e negras mais vulneráveis aos

²²⁸ THE WORLD BANK GROUP, 2021, op. cit., p. 10.

²²⁹ HEMACHANDRA; AMARATUNGA; HAIGH, 2018, op. cit., p. 1193.

²³⁰ ONU MULHERES. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia: covid-19, eleições municipais de 2020 e desafios para as candidaturas de mulheres.** Informe 3. Publicado em 30 out. 2020. P. 1. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe3.pdf. Acesso em: 12 abr. 2022.

²³¹ VIEIRA, Sergio. **Maioria do eleitorado feminino ainda enfrenta desafios da política.** Senado Federal. Publicado em 26 out. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/10/maioria-do-eleitorado-feminino-ainda-enfrenta-desafios-na-politica>. Acesso em: 12 abr. 2022.

²³² VIEIRA, 2020, op. cit.

graves impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19. Mitigar semelhantes impactos num eventual novo desastre é medida que se impõe.

As necessidades e as vulnerabilidades específicas dos múltiplos e diversos grupos que compõem a população brasileira não serão atendidas e mitigadas, enquanto a esmagadora maioria das pessoas que ocupam cargos na cúpula do poder político brasileiro forem homens, brancos, cisgêneros e heterossexuais. Entendemos ser imperativo que a metade dos cargos políticos e da administração pública, direta e indireta, seja ocupada por mulheres. Uma sociedade que tem entre seus governantes e representantes do povo raças, gêneros e etnias diversas é uma sociedade efetivamente evoluída e despida de pensamentos retrógrados, colonialistas, opressores e limitantes.

Lamentavelmente, porém, um país como o Brasil que contém mais mulheres habilitadas a votar do que homens; que possui mais de 6 milhões²³³ de famílias monoparentais e chefiadas por mulheres²³⁴; que persiste em violentar e excluir suas mulheres e meninas do acesso a uma vida digna e igualitária; que ainda elege apenas uma minoria de representantes mulheres na política, encontra-se muito distante de, efetivamente, mitigar as vulnerabilidades femininas em desastres que possam vir a ocorrer. Ainda parece haver um longo caminho a percorrer para que o gênero feminino seja respeitado e para que tenha igualdade de acesso a locais onde ainda não acessa, tais como nos cargos políticos.

4.1 INFORME 1: MULHERES INDÍGENAS

O Brasil, os demais países da América Latina, e todos os países imperialistas e colonizadores do globo terrestre, têm uma dívida impagável para com a população negra e indígena. A submissão ao poder imperial, iniciada no século XV²³⁵, e os posteriores momentos históricos de opressão étnica e de gênero, somam incontáveis vítimas de uma lista imensurável de crimes cometidos contra seus corpos, sua saúde mental, suas crenças religiosas, suas famílias, sua existência digna e sua liberdade.

²³³ GOVERNO FEDERAL. **Seis milhões de mulheres chefes de família receberão Auxílio Emergencial**. Publicado em 16 abr. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/04/seis-milhoes-de-mulheres-chefe-de-familia-receberao-auxilio-emergencial>. Acesso em: 12 abr. 2020.

²³⁴ Segundo informação divulgada pelo Ministério da Casa Civil, em 2020, mais de seis milhões de famílias monoparentais e chefiadas por mulheres cadastradas no programa Bolsa Família receberam o benefício ofertado pelo Governo Federal após o início da pandemia, chamado de Auxílio Emergencial. GOVERNO FEDERAL, 2020, op. cit.

²³⁵ FERNANDES, Estevão R. Um debate sobre feminismos decoloniais e suas repercussões para pesquisas em povos indígenas no Brasil. **Revista Ártemis**, v. XXVIII, jul-dez, 2019, p. 45. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/45286>. Acesso em: 12 abr. 2022.

Segundo Fernandes²³⁶, as escritoras Oyèrónke Oyewúmí e Paula Gunn Allen, nigeriana e indígena estadunidense, respectivamente, vêm contribuindo com as discussões a respeito das marcas da colonização eurocêntrica sobre os povos negros e indígenas, por meio de um recorte de gênero. As escritoras, segundo Fernandes²³⁷, apresentam elementos e comprovações de que, nas sociedades africanas e indígenas, quando o colonizador ainda não havia chegado e desorganizado suas regras e costumes sociais, não existia o princípio organizador ao qual chamamos de “gênero”. Portanto, aponta Fernandes, após o início dos cruéis processos colonizadores, as mulheres foram “racializadas” e categorizadas, conforme um “código de princípios discriminatórios”, cristão e europeu, que ditava como deveriam ser os gêneros ocidentais.

Fernandes²³⁸ defende que, devido a esse processo intrínseco à colonização de povos indígenas e negros, “foram-se perdendo as relações igualitárias entre homens e mulheres, existentes nas sociedades colonizadas.” O autor defende também que, nesse cenário de crescente desigualdade de gênero, as mulheres eram submissas e subjugadas, tanto por seus colonizadores quanto por seus compatriotas, igualmente colonizados.

De acordo com informações extraídas do *website* do Grupo Banco Mundial²³⁹, de 2010, havia na América Latina cerca de 42 milhões de indígenas, o que significava 8% do total da população latino-americana. Bolívia, Peru, Guatemala e México eram os países com as maiores populações indígenas, cerca de 34 milhões de pessoas.

No território brasileiro, o número de indígenas também é expressivo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)²⁴⁰, até 2020, o dimensionamento da população residente em áreas indígenas era de pouco mais de um milhão e cem mil pessoas. O órgão utilizou informações do último censo demográfico disponível, do ano de 2010, para apontar este número. Ainda, foram incluídos nos cálculos locais de moradia dentro e fora de terras indígenas, em municípios, unidades da federação e em grandes regiões, conforme informações disponíveis. O intuito do IBGE em realizar esse estudo estatístico (inédito no

²³⁶ FERNANDES, 2019, op. cit., p. 46.

²³⁷ FERNANDES, 2019, op. cit., p. 46.

²³⁸ FERNANDES, 2019, op. cit., p. 46.

²³⁹ THE WORLD BANK. **Indigenous Latin America in the Twenty-First Century**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/region/lac/brief/indigenous-latin-america-in-the-twenty-first-century-brief-report-page>. Acesso em: 13 abr. 2022.

²⁴⁰ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dimensionamento emergencial de população residente em áreas indígenas e quilombolas para ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus**. Publicado em 2020. P. 16, 17. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101859.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2022.

Brasil) foi de fornecer insumos ao Ministério da Saúde, para a elaboração do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

As mulheres indígenas e negras brasileiras estão, e sempre estiveram, à margem do alcance do manto de proteção das políticas públicas estatais. Estão, em sua esmagadora maioria, fora das escolas (públicas ou privadas) e, as que conseguem ocupar uma vaga no universo educacional, carregam o peso das baixas taxas de desempenho escolar²⁴¹.

A realidade da exclusão e das desigualdades vividas pelos povos indígenas brasileiros não é velada, tampouco é escondida dos holofotes do mundo. Tanto é assim, que a ONU Mulheres tenta contribuir para a solução dos problemas, dando sustentáculo à informação e à educação, para que a realidade social de mulheres indígenas torne-se conhecida, entre em pauta de discussões e possa, assim, ser problematizada e melhorada.

O Grupo Banco Mundial, na década de 1990, também fomentou políticas “de empoderamento” de mulheres indígenas. Um fato determinante ao insucesso da iniciativa foi o fato de que os recursos disponibilizados para as políticas foram angariados por homens. Em razão disso, as políticas se resumiram em realizar oficinas de parteiras tradicionais, de corte e costura e de outros trabalhos, à época, entendidos como “de mulheres”. Como resultado, a iniciativa do Grupo Banco Mundial não fomentou, por exemplo, a autonomia política das mulheres indígenas. Afinal, o acesso ao fomento a elas direcionado foi administrado pelos homens indígenas. Fernandes²⁴² esclarece:

Poucas dessas políticas resultaram em uma maior autonomia política por parte das mulheres indígenas, não pela falta de um léxico epistêmico, como apontariam as autoras mencionadas acima, mas sobretudo pelo **risco que essa maior autonomia das mulheres representava, para os homens, no tocante às demandas mais tradicionalmente encampadas pelos movimentos indígenas no país: demarcação, desenvolvimento e meio ambiente**. Resumidamente, **antes de serem mulheres, elas eram chamadas à responsabilidade como nativas e uma demanda específica em torno da bandeira de gênero era vista como uma divisão interna nas lutas da comunidade**. (grifos nossos)

De acordo com a ONU Mulheres Brasil²⁴³, até 13 de outubro de 2020, havia pouco mais de 30 mil casos confirmados e quase 500 mortes por COVID-19, entre povos indígenas.

²⁴¹ BRAGA, Graça Elenice dos Santos; SANTOS, Maria José dos; RAMOS, Adilson dos. Mulheres negras e direitos humanos: educação popular no giro do esperançar. **Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 04, 2021, p. 2755. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/Q4TnVrKWSJ5yk63YDrPbXPH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2022.

²⁴² FERNANDES, 2019, op. cit., p. 49.

²⁴³ ONU MULHERES. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia**: os impactos da pandemia de covid-19 para as mulheres indígenas no Brasil. Informe 1. Publicado em 13 out. 2020, p. 1. Disponível em:

A risco de extinção de povos inteiros era iminente e, mesmo assim, muitos seguiram desprotegidos.

No estado de Pernambuco, a morte por COVID-19 de um homem indígena de 84 anos, do povo Warao, demandou uma atuação sensível a um recorte racial e étnico da administração pública local²⁴⁴. O povo Warao vem imigrando do território venezuelano para o brasileiro, desde 2014, em especial alocando-se nos estados do Maranhão, Ceará, Paraíba e Pernambuco. Em maio de 2020, 40 indígenas do povo Warao haviam testado positivo para o novo coronavírus. Apesar de todas as orientações da comunidade científica a respeito dos altos índices de contágio do Sars-CoV-2, o poder público municipal (da cidade de Recife) e o estadual pernambucano, ao providenciarem espaços públicos para alocação dos indígenas contaminados, não separaram as famílias desses indígenas. A etnia Warao tem a convivência familiar, constante e ininterrupta, como uma de suas características mais expressivas. Portanto, para preservar os costumes desse povo, as famílias não foram separadas, tendo sido realizado, para adaptar essa característica cultural às medidas sanitárias impostas pela pandemia, um trabalho reforçado de conscientização sobre higiene e limpeza. Foram providenciados, também, insumos sanitários e cestas básicas aos indígenas realocados.

De acordo com o Informe 1 da ONU Mulheres Brasil²⁴⁵, os povos indígenas em geral e as mulheres e meninas indígenas em especial, são submetidos a altas taxas de pobreza e de insegurança alimentar, além de dificuldades de acesso à água potável, a saneamento, a serviços de saúde, à educação e à participação na vida política. No contexto da pandemia da COVID-19, nem mesmo a imposição das regras de distanciamento social e de isolamento possibilitou que as terras indígenas ficassem a salvo: seguiram ocorrendo invasões para extração de madeira, para garimpo e para outras atividades ilegais. Portanto, as terras invadidas deixaram os povos que nelas vivem na iminência de, mais uma vez, serem contagiados pelo “homem branco” com um vírus letal. Essas invasões trazem consigo outro componente preocupante e por vezes letal: a violência, cujo alvo principal são as mulheres e as meninas indígenas.

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe1.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

²⁴⁴ CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Indígena Warao morre de covid-19, em Recife; MPF informa que 40 testaram positivo em João Pessoa**. Publicado em 07 maio 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/05/indigena-warao-morre-de-covid-19-em-recife-mpf-informa-que-40-testaram-positivo-em-joao-pessoa/>. Acesso em: 13 abr. 2022.

²⁴⁵ ONU MULHERES, 2020, op. cit., p. 1.

A violência sexual cometida contra mulheres indígenas é outro viés da vulnerabilidade desse grupo. Segundo a ONU²⁴⁶, mulheres indígenas estadunidenses têm 2,5 vezes mais probabilidade de serem estupradas do que as demais mulheres do país. Esse tipo de crime também é cometido contra mulheres indígenas brasileiras, mas a administração pública e a sociedade civil não concentram esforços para estudar e contabilizar os casos aqui ocorridos.

A violência doméstica também foi uma consequência da epidemia global que vitimou mulheres indígenas. De acordo com o censo de 2010, realizado pelo IBGE, 36% dos mais de 800 mil indígenas vivem em áreas urbanas do território brasileiro. A imposição do isolamento social, somada à redução de renda e de acesso aos parques serviços assistenciais básicos, destinados aos povos indígenas, foram fatores que pioraram a situação doméstica das mulheres indígenas em centros urbanos. Outro fator atrelado ao isolamento social que acometeu também as mulheres indígenas foi a sobrecarga com os trabalhos domésticos, o que, igualmente, ocorreu com mulheres não indígenas²⁴⁷.

As mulheres indígenas foram as que mais se contaminaram com o vírus Sars-CoV-2 entre os povos originários, segundo a ONU Mulheres Brasil²⁴⁸. Tradicionalmente, parte das mulheres indígenas, agindo de forma proativa, busca por políticas públicas assistenciais que são ofertadas em centros urbanos. No contexto da pandemia, as mulheres indígenas ficaram mais expostas ao contágio pelo vírus Sars-Cov-2, pois tiveram que dar continuidade à rotina de afastamento de suas aldeias para ir aos conglomerados urbanos em busca de serviços assistenciais, tais como informações sobre como ter acesso ao Auxílio Emergencial, ofertado em 2020, para si próprias e para suas famílias. As mulheres dos povos originários desempenharam papel fundamental no enfrentamento da pandemia para proteção de seus povos e aldeias. Foram gestoras de medicinas tradicionais e, também, da difusão de informações aos seus povos sobre isolamento, quarentena, higiene das mãos e uso de máscaras. Ângela Kaxuyana, coordenadora executiva da Coordenação das Organizações

²⁴⁶ UNITED NATIONS. **State of the world's indigenous peoples**. Department of Economic and Social Affairs Indigenous Peoples. Publicado em 8 set. 2009. P. 26. Disponível em: https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/SOWIP/en/SOWIP_web.pdf. Acesso em: 13 abr. 2022.

²⁴⁷ ASSOCIAÇÃO O BRASIL É MINHA ALDEIA, *et al.* Indígenas em contextos urbanos no Brasil e os impactos da pandemia da covid-19. Red de Investigaciones Sobre Indígenas Urbanos – RISIU. **DSpace**. Publicado em 2020. P. 7, 8. Disponível em: https://ds.saudeindigena.iciet.fiocruz.br/bitstream/bvs/3448/1/CP7_20220.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

²⁴⁸ ONU MULHERES BRASIL. **Mulheres indígenas se desdobram entre cuidados de saúde e gestão de informação para comunidades na pandemia covid-19**. Publicado em: 06 set. 2021. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-indigenas-se-desdobram-entre-cuidados-de-saude-e-gestao-de-informacao-para-comunidades-na-pandemia-covid-19/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), relata um dos impactos da pandemia sobre as mulheres indígenas brasileiras²⁴⁹:

Perdemos muitas mulheres e lideranças para a Covid. Se não fosse as mulheres na linha de frente, de cuidado, de informação e da cura, porque têm tido este papel na medicina tradicional, teria sido uma situação bem pior na Amazônia e no Brasil como um todo. (grifo nosso)

O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia, realizada pelo Senado Federal, contém capítulo específico a respeito dos impactos da pandemia da COVID-19 sobre a população indígena brasileira²⁵⁰. Mas, no referido capítulo, não é realizado qualquer recorte de gênero nas informações. Foram omitidos, portanto, os impactos específicos sobre as mulheres e sobre os homens indígenas. Porém considerando-se que as informações reveladas no documento também afetam mulheres indígenas, é imprescindível trazê-las a este estudo.

Indígenas, antes e após o início da pandemia, são submetidos a desvantagens sociais, assistenciais e existenciais, mas os próprios indígenas sequer têm consciência desse fato. Eles possuem menores níveis de escolaridade, menos acesso a saneamento, maiores índices de mortalidade infantil, entre outros prejuízos. Somam-se a essas desigualdades sociais as vulnerabilidades sociodemográficas e sanitárias a que esses povos estão expostos. No contexto da pandemia, o Relatório da CPI alertou para o alto risco de contágio das populações indígenas que vivem em zonas urbanas²⁵¹.

Silva, Silva e Oliveira²⁵² resumem as vulnerabilidades dos povos indígenas antes da pandemia e o contínuo descaso a eles destinado pelo Estado e pela sociedade brasileira:

Nesse acirramento, os indígenas também são alvo desse sistema neoliberal de inassistência. Em condições rotineiras de saúde suas especificidades não são respeitadas, seus sofrimentos são maiores por conta de suas diferenças culturais, pois o Estado da “cidade colonizada” não os respeita em suas totalidades, tanto linguísticas, sociais e territoriais. **A saúde indígena tem sido posta em escanteio e em expansão no campo da exclusão, pressuposto de um darwinismo social**

²⁴⁹ ONU MULHERES BRASIL, 2021, op. cit.

²⁵⁰ SENADO FEDERAL. **CPI da pandemia**: relatório final. Publicado em 26 out. 2021. Capítulo 7, p. 571. Disponível em: https://senadofederal-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/cpipandemia_arquivos_senado_leg_br/EUTR4zRZ8VRNpTmppMgJyLsBiGmQxIWq3boPat_fg83CQ?e=zzlR60. Acesso em: 10 abr. 2022.

²⁵¹ SENADO FEDERAL, 2021, op. cit., p. 572.

²⁵² SILVA, Andrisson Ferreira da; SILVA, Sulamita Rosa da; OLIVEIRA, Cláudia Marques de. A cidade colonizada e os impactos da pandemia do novo coronavírus na população negra e indígena. Rio Branco: **South American Journal of Basic Education, Technical and Technological**, v. 8, n. 2, jan/abr, 2021, p. 587. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/4732/3177>. Acesso em: 14 abr. 2022.

avassalador e não muito distante de um regime colonial e suas chacinas. (grifo nosso)

Apesar dos esforços de lideranças indígenas e de alguns atores da sociedade civil para a proteção especial dos povos originários, a COVID-19 se mostrou como uma doença especialmente mais perigosa aos indígenas. O “Boletim Observatório Covid-19, após seis meses de pandemia no Brasil”²⁵³, da Fiocruz, divulgado em outubro de 2020, trouxe um dado alarmante: a mortalidade causada pela doença entre indígenas, dependendo da faixa etária, chegava a ser 150% maior do que a de pessoas não indígenas.

A mesma disparidade de risco de óbito pela COVID-19, envolvendo etnia, foi demonstrada entre crianças e adolescentes brasileiros. Um estudo clínico²⁵⁴ que analisou informações obtidas em todo país a respeito da mortalidade do vírus em crianças e adolescentes hospitalizados concluiu que as mortes associadas à COVID-19 em crianças e adolescentes teve maior incidência em crianças com idade inferior a dois anos, ou em adolescentes entre doze e dezenove anos, com etnia indígena, que viviam nas macrorregiões mais pobres do país e que tinham outras condições de saúde pré-existentes.

Como referido anteriormente, as mulheres indígenas são agentes de perseverança e de busca por melhores condições de existência, para si e para seus povos. Durante a epidemia global, estiveram mais expostas ao vírus, pois eram elas que iam buscar, nos conglomerados urbanos, recursos mínimos para sua sobrevivência. Cabe ressaltar também que as indígenas personificam a relação existente entre o direito à terra, à saúde, à cultura, à vida e à dignidade da pessoa humana. São essas mulheres que, persistentemente, lutam para que povos originários tenham acesso à justiça e a outros serviços públicos. Lutam, ainda, pela elaboração e pelo cumprimento de leis que protejam seus povos, assim como pelo direito de existirem sem que seus corpos sejam violentados²⁵⁵.

Entre os povos indígenas residentes em território brasileiro, aproximadamente quatro mil pertencem aos povos Warao e Eñepá, originários da Venezuela. Concentram-se, basicamente, nos estados de Roraima, Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba e Pernambuco. Um dos muitos problemas e desigualdades enfrentados por indígenas

²⁵³ FIOCRUZ. **Boletim observatório covid-19 após 6 meses de pandemia no Brasil**. Publicado em: 16 out. P. 1. 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_covid_6meses.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

²⁵⁴ OLIVEIRA, Eduardo A., *et al.* Clinical characteristics and risk factors for death among hospitalized children and adolescents with covid-19 in Brazil: an analysis of a nationwide database. **The Lancet Child & Adolescent Health**, v. 5, 2021, p. 567. Disponível em: <https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S2352-4642%2821%2900134-6>. Acesso em: 14 abr. 2022.

²⁵⁵ ONU MULHERES, 2020, op. cit., p. 2.

transfronteiriços emerge quando não são registrados, perante os serviços públicos, como migrantes ou refugiados. Integrantes dos povos indígenas que não possuem esse registro, quando procuram assistência no subsistema de saúde indígena, não têm o atendimento registrado no sistema de informações do serviço. Especialmente para as mulheres indígenas transfronteiriças, esse cenário se agravou muito. Segundo a ONU Mulheres, após o advento da pandemia, mulheres indígenas, migrantes, relataram enfrentar obstáculos para acessar serviços de saúde reprodutiva em áreas urbanas²⁵⁶.

Os povos originários e, em especial, as mulheres a eles pertencentes, são importantes aliados para que uma das causas do atual desastre biológico seja revertida: a perda da biodiversidade. A conexão com a natureza das etnias indígenas, brasileiras e internacionais, é uma excelente fonte de aprendizados sobre o uso sustentável da natureza. Mas conhecimentos tradicionais e milenares de indígenas sobre a natureza são desvalorizados, infelizmente. As mulheres indígenas, nesse contexto, são igualmente desconsideradas, quanto a seus saberes. Há povos indígenas no Nepal e no Butão cujas mulheres são conhecidas pela sabedoria sobre plantas e sementes. Ainda, em alguns povos indígenas, há o costume de serem passadas sementes e plantas entre avós, mães e netas. O conhecimento feminino indígena sobre o valor e o uso de plantas para nutrição, segurança alimentar, saúde e renda é responsável por determinar quais espécies são importantes para seu povo e quais não são²⁵⁷.

Infere-se dessa informação a existência de habitantes deste planeta que detêm todo o conhecimento necessário para que a humanidade possa estancar e reverter a crise da biodiversidade que é uma das causas da pandemia da COVID-19. Há muito a ser feito nesse terreno, caso tenhamos como meta viver em harmonia com a natureza, da qual, absolutamente, todos fazemos parte. E os povos originários podem prestar grande contribuição nessa caminhada.

4.2 INFORME 2: MULHERES NEGRAS

Na segunda metade do século XIX, o biólogo Charles Darwin publicou as conhecidas teorias “evolução das espécies” e “sobrevivência dos mais aptos”, as quais foram de encontro à ideia do criacionismo pregada pela igreja católica. Estudiosos da biologia e da

²⁵⁶ ONU MULHERES, 2020, op. cit., p. 4.

²⁵⁷ UNITED NATIONS, 2009, op. cit., p. 68.

antropologia passaram, então, a utilizar a teoria de Darwin como base para análises sociais de grupos humanos²⁵⁸.

O biólogo e antropólogo Herbert Spencer, por exemplo, apropriou-se do pensamento de Darwin e o utilizou para justificar as mazelas sociais. Defendeu que o destino dos pobres estava traçado por suas incapacidades e que a prosperidade e a possibilidade de sobrevivência cabiam aos que eram privilegiados com o próprio sucesso, que, por sua vez, era confirmado por suas aptidões. A essa adaptação da teoria de Darwin dá-se o nome de “darwinismo social”²⁵⁹.

No decorrer da epidemia mundial que acontece na primeira metade do século XXI, é possível analisar-se a realidade de determinados grupos sociais pela ótica do darwinismo social. O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é utilizado, preponderantemente, por pessoas pretas: essas pessoas somam cerca de 70% dos usuários²⁶⁰. O SUS, numa abordagem resumida da realidade brasileira, foi o serviço público de promoção e assistência à saúde da população que esteve na linha de frente do enfrentamento à pandemia, promovendo testagem, serviços hospitalares e campanha de vacinação.

Entretanto a população negra somou os maiores números de casos confirmados e de óbitos por COVID-19, conforme demonstraremos a seguir. A incidência de comorbidades, as quais enquadravam determinadas pessoas nos grupos de risco, é maior na população negra, assim como na indígena, conforme demonstrado anteriormente²⁶¹.

Mesmo havendo a preponderância de atendimentos a pessoas negras no âmbito do SUS, o darwinismo social se fez presente na pandemia da COVID-19, segundo Silva, Silva e Oliveira²⁶². A seleção natural dos mais aptos, numa nação marcada por uma cultura de país colônia, teve como consequência, por exemplo, o número de óbitos por COVID-19, majoritariamente, entre pessoas pretas. Segundo os autores²⁶³, até abril de 2020, um a cada três negros morria em razão da doença. Comparados à população branca, 1 pessoa preta morria a cada 4,4 brancas. A mortalidade hospitalar entre pessoas adultas pretas ou pardas e indígenas foi mais elevada do que em pessoas asiáticas e brancas²⁶⁴.

²⁵⁸ SILVA, SILVA, OLIVEIRA, 2021, op. cit., pp. 584, 585.

²⁵⁹ SILVA, SILVA, OLIVEIRA, 2021, op. cit., pp. 584, 585.

²⁶⁰ SILVA, SILVA, OLIVEIRA, 2021, op. cit., pp. 586.

²⁶¹ SILVA, SILVA, OLIVEIRA, 2021, op. cit., pp. 586.

²⁶² SILVA, SILVA, OLIVEIRA, 2021, op. cit., p. 586.

²⁶³ SILVA, SILVA, OLIVEIRA, 2021, op. cit., p. 586.

²⁶⁴ RANZANI, Otavio T., *et al.* Characterization of the first 250 00 hospital admissions for covid-19 in Brazil: a retrospective analysis of nationwide data. **The Lancet Respiratory Medicine**, v. 9, 2021 p. 413. Disponível em: <https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S2213-2600%2820%2930560-9>. Acesso em: 14 abr. 2022.

Passos²⁶⁵ apresenta um resumo das estatísticas brasileiras sobre a população preta e parda, bem como sobre mulheres negras:

Quanto às estatísticas, o Brasil possui uma população majoritariamente feminina e, além disso, preta e parda. É, no entanto, um dos cinco países mais violentos do mundo para mulheres – principalmente em se tratando de mulheres negras –, mantendo também altos números referentes à mortalidade e encarceramento da população negra, bem como a desigualdade de acesso à educação.

Segundo a ONU Mulheres²⁶⁶, pessoas afrodescendentes somam a maior parte da força de trabalho empobrecida no território nacional brasileiro. Ainda, têm menos acesso à segurança alimentar e a saneamento básico e formam a maioria entre as vítimas fatais da COVID-19. O impacto socioeconômico da pandemia será profundo para as mulheres, em especial às mulheres negras.

O ano de 2020 foi marcado por uma realidade preocupante: entre maio e agosto, a taxa de desocupação entre mulheres de todo o território nacional foi de 16,2%, ao passo que a dos homens foi de 11,7%. Analisando os dados de desocupação sob enfoque de cor ou raça, chegou-se ao resultado de que, de todas as pessoas desempregadas, dentro do período compreendido entre maio e agosto de 2020, 15,4% eram pretas ou pardas e 11,5% eram brancas²⁶⁷.

O setor de serviços, no qual a maioria das vagas de emprego eram ocupadas por mulheres, foi o mais afetado. Em 2020, 70% dos postos de trabalho que foram fechados ocorreram no setor de serviços. Conclui-se desse fato que as mulheres, entre elas, as negras, estão mais sujeitas à informalidade que os homens²⁶⁸.

No âmbito de serviços domésticos, as mulheres negras também foram as mais impactadas pela pandemia. De acordo com informações divulgadas, em junho de 2020, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pouco mais de 6 milhões de pessoas ocupavam as vagas de trabalho doméstico no Brasil, até 2018. Desse total, 65% eram

²⁶⁵ DE PAULA PASSOS, Lara. Vive em mim toda Marielle Franco: repressão, resistência, arqueopoesia e a materialidade das vivências de mulheres negras. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, n. 35, 2020, p. 81. Disponível em: <https://link.gale.com/apps/doc/A664453629/AONE?u=capes&sid=bookmark-AONE&xid=5bd4b379>. Acesso em: 13 abr. 2022.

²⁶⁶ ONU MULHERES. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia: mulheres negras e covid-19**. Informe 2. Publicado em 15 out. 2020, p. 1. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe2.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

²⁶⁷ ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 3.

²⁶⁸ ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 4.

mulheres negras²⁶⁹. Dentro deste grupo de trabalhadoras, cerca de 70% não possuía carteira de trabalho assinada²⁷⁰.

Os serviços domésticos, cuja maioria das vagas são ocupadas por mulheres negras, sofreu um impacto específico produzido pela pandemia: apesar de não ter sido incluído no rol de serviços essenciais, especificados por legislação federal específica²⁷¹, alguns estados foram de encontro ao entendimento federal e incluíram os serviços domésticos no rol daqueles indicados como essenciais. Assim procedendo, deixaram mais mulheres negras expostas ao vírus²⁷².

A CEPAL²⁷³ aponta que, para as trabalhadoras domésticas sul americanas e caribenhas, o confinamento imposto pela pandemia da COVID-19 lhes trouxe consequências adversas, em razão do tipo de atividade laborativa. Elas foram persuadidas a pernoitar nas casas onde trabalhavam e, como consequência, tiveram que privar-se do horário de descanso adequado e mantiveram-se distantes de suas famílias. As que puderam manter a rotina diária de deslocamento até seus locais de trabalho, ficaram mais expostas ao vírus, pois utilizavam transporte público como seu meio de locomoção. Além de maior exposição dessas mulheres, suas famílias também passaram a correr riscos mais elevados de contágio, dentro das próprias casas.

Antes do início da pandemia, mais especificamente no ano de 2018, as mulheres negras encontravam-se em situação de desvantagem econômica em relação a homens negros e a mulheres e homens brancos. Portanto, já se encontravam pré-vulneráveis aos impactos econômicos resultantes do atual desastre biológico. Segundo um estudo feito pelo IBGE²⁷⁴, publicado em 2019, no ano de 2018, as mulheres receberam 78,7% do valor dos rendimentos auferidos por homens. As pessoas de cor ou raça preta ou parda receberam 57,5% dos rendimentos das de cor ou raça branca. As mulheres negras auferiram o equivalente a 44,4% dos rendimentos dos homens brancos. As mulheres brancas auferiram rendas 58,6% maiores

²⁶⁹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil**. Publicado em jun. 2020 P. 10. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/06/213247_NT_Disoc-N_75_web.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

²⁷⁰ ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 4.

²⁷¹ Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. *Vide* artigo 3º-J, parágrafo 1º.

²⁷² ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 4.

²⁷³ COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Trabalhadoras remuneradas do lar na América Latina e no Caribe frente à crise do covid-19**. Publicado em 12 jun. 2020. P. 8. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/pt-trabajadoras_del_hogar_portugues-.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

²⁷⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Publicado em 2019. P. 3. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

do que a renda das mulheres negras. Os homens negros tiveram rendimentos maiores do que os das mulheres negras na razão de 79,1%.

A ONU Mulheres explica que ocorreu, também, um impacto econômico da pandemia especificamente sobre mulheres quilombolas. O Auxílio Emergencial, uma política assistencial do Governo Federal, criada logo após o início da pandemia, pagou benefícios pecuniários a milhões de brasileiras e brasileiros e foi de fundamental importância para pessoas que estavam trabalhando na informalidade e que não eram elegíveis a outros programas de transferência de renda e de proteção social. Mesmo que cerca de 60% da população brasileira tenha recebido o benefício²⁷⁵, segundo a ONU Mulheres²⁷⁶, lideranças quilombolas relataram não terem sido proporcionadas as informações relacionadas ao benefício para as comunidades que vivem em áreas rurais e florestais.

Para que sejam estendidas às mulheres negras e pardas melhores condições de acesso ao mercado de trabalho formal e a postos de trabalho melhor remunerados, é fundamental que o cenário da sua escolarização passe por profundas mudanças. A educação, além de ferramenta para a inserção no mundo do trabalho, é um meio para alcançar o desenvolvimento integral de competências e habilidades individuais. Segundo a CEPAL²⁷⁷, na América Latina e no Caribe, a maior incidência de gestação na adolescência entre adolescentes afrodescendentes em situação de pobreza contribuiu para a deserção escolar dessas meninas. De acordo com a CEPAL, a autonomia econômica e física das jovens afrodescendentes tem correlação com o fenômeno da maternidade precoce, e o entrecruzamento desses aspectos impacta no futuro dessas jovens

A distribuição desigual do trabalho doméstico não remunerado também foi um aspecto da vida cotidiana de mulheres pretas e pardas acentuado pela pandemia. Segundo o IBGE²⁷⁸, em 2019, mulheres destinavam mais horas semanais do que os homens ao trabalho doméstico não remunerado e aos cuidados. A mesma desigualdade ocorre na comparação entre mulheres negras e brancas. Após o início da pandemia, o fardo mais pesado com as

²⁷⁵ GOVERNO FEDERAL. **Auxílio emergencial chega a 60% da população brasileira**. Publicado em 21 ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/600-dias/arquivos-de-600-dias/cidadania-auxilio-emergencial-chega-a-60-da-populacao-brasileira#:~:text=Mais%20de%2066%20milh%C3%B5es%20de,neste%20per%C3%ADodo%20de%20Covid%2D19>. Acesso em: 14 abr. 2022.

²⁷⁶ ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 5.

²⁷⁷ COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Mulheres afrodescendentes na América Latina e no Caribe: dívidas de igualdade**. Publicado em 2018. P. 29. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44171/S1800726_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 abr. 2022.

²⁷⁸ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Outras formas de trabalho 2019**. Publicado em 2020. P. 7. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722_informativo.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

obrigações domésticas recaiu sobre as mulheres negras. A ONU Mulheres esclarece sobre os afazeres domésticos entre mulheres negras e a realidade de famílias monoparentais²⁷⁹:

Além de seus empregos remunerados, estão acumulando trabalhos domésticos, cuidados com as crianças, com higiene e alimentação. Mais difícil é a situação das 11 milhões de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, que podem não ter ninguém para compartilhar esse trabalho.

As comunidades quilombolas enfrentaram riscos específicos em relação à COVID-19 e precisaram de uma resposta culturalmente adequada. De acordo com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)²⁸⁰, a subnotificação da transmissão do Sars-CoV-2 não foi devidamente enfrentada pelas autoridades públicas. É alegado, ainda, que secretarias municipais de saúde deixaram de informar, aos demais órgãos públicos, dados sobre transmissão e óbitos entre pessoas quilombolas. De acordo com informações divulgadas pela CONAQ, até 12 de janeiro de 2022, cerca de 5600 quilombolas haviam testado positivo para Sars-CoV-2, e 301 faleceram.

No território brasileiro, a população quilombola é numerosa. De acordo com o IBGE²⁸¹, até 2020, o dimensionamento da população residente em áreas quilombolas era de pouco mais de 1,13 milhão de pessoas. O intuito do IBGE em realizar esse estudo estatístico (inédito no Brasil) foi de fornecer insumos ao Ministério da Saúde, para a elaboração do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. O órgão esclarece que, para fazer o dimensionamento, foi necessário estimar uma média de moradores por domicílio, nos municípios onde se localizam as áreas quilombolas.

As mulheres quilombolas, assim como as indígenas, são frequentemente alvo de violência, em especial as que estão na linha de frente pela defesa dos direitos humanos dos quilombolas. São agredidas sexualmente, ameaçadas de estupro e discriminadas. Suas famílias também são vulneráveis a violências étnico-raciais²⁸².

Durante a pandemia, elas tiveram que adaptar a forma como dariam continuidade a ações de luta por seus direitos humanos, uma vez que se encontravam impactadas pelas medidas de distanciamento social. Tendo em vista que ameaças e ataques contra comunidades quilombolas urbanas, semiurbanas e rurais não cessaram após o início da pandemia, as

²⁷⁹ ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 5.

²⁸⁰ COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS. **Observatório da covid-19 nos quilombos**. Disponível em: <https://quilombosemccovid19.org/>. Acesso em: 14 abr. 2022.

²⁸¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020, op. cit., p. 18, 19.

²⁸² ONU MULHERES, Informe 2, 2020, op. cit., p. 6.

mulheres quilombolas viram aumentar sua demanda de trabalho para resolução dessas situações.

4.3 INFORME 3: COVID-19, ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DESAFIOS PARA AS CANDIDATURAS FEMININAS

O Brasil está entre os países latino-americanos com os piores indicadores a respeito de direitos políticos femininos e de paridade política feminina e masculina. Os referidos indicadores foram extraídos de um estudo denominado “ATENEA”, realizado pelo PNUD e pela ONU Mulheres e organizado pelo *Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA International)*. Os dados foram coletados entre janeiro e maio de 2019. A iniciativa das entidades teve como objetivo analisar os Índice de Paridade Política (IPP) de 11 países da América Latina.²⁸³ Conforme a tabela abaixo, cujos dados foram extraídos do ATENEA, o Brasil ficou em 9º lugar²⁸⁴.

Tabela 3 – Resultados aplicação IPP no projeto ATENEA

Colocação	País	IPP
1º	México	66,2
2º	Bolívia	64
3º	Peru	60,1
4º	Colômbia	54
5º	Argentina	44,7
6º	Honduras	42,7
7º	Guatemala	42,6
8º	Uruguai	41,7
9º	Brasil	39,5
10º	Chile	38,2
11º	Panamá	37

Fonte: PNUD, ATENEA, 2019, p. 11.

O gênero feminino é sistematicamente excluído dos espaços de poder e de tomada de decisão, no Brasil e no mundo. Na realidade brasileira, apesar de o gênero feminino estar em

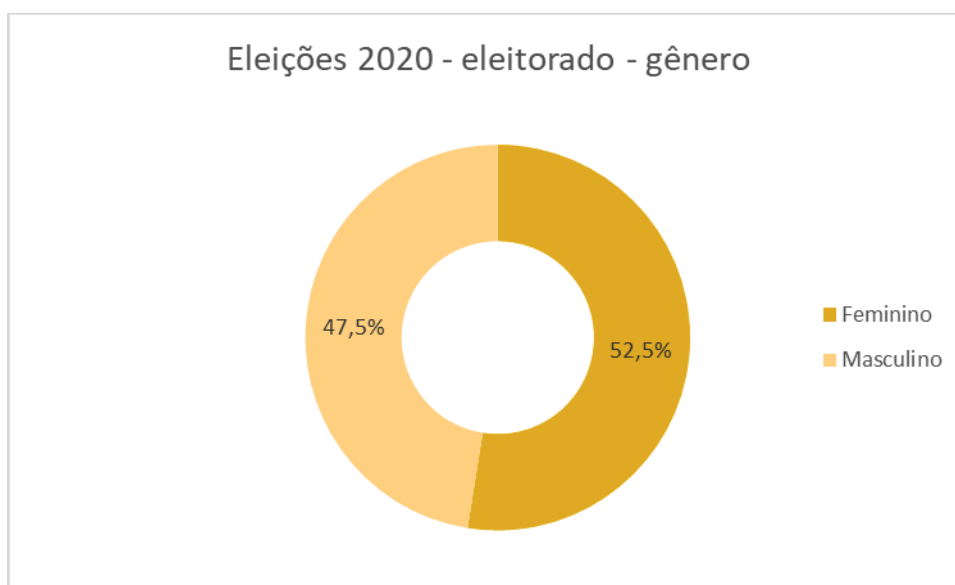
²⁸³ México, Bolívia, Peru, Colômbia, Argentina, Honduras, Guatemala, Uruguai, Brasil, Chile e Panamá

²⁸⁴ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Brasil**: onde está o compromisso com as mulheres. P. 11. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

maior quantidade na população e no eleitorado, sua representação política não é proporcional, segundo números divulgados pelos órgãos oficiais a seguir descritos.

Os dados sobre os números populacionais divulgados em 2019 pelo IBGE²⁸⁵ demonstram que mulheres somam 51,8% da população brasileira e os homens, 48,2%. Mulheres também estão em maior quantidade entre as pessoas registradas para votar em pleitos eleitorais. Nas eleições de 2020, o eleitorado brasileiro foi composto por 52,5% de mulheres e 47,5% de homens²⁸⁶.

Gráfico 4 – Eleitorado brasileiro em 2020 conforme o gênero



Fonte: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2020.

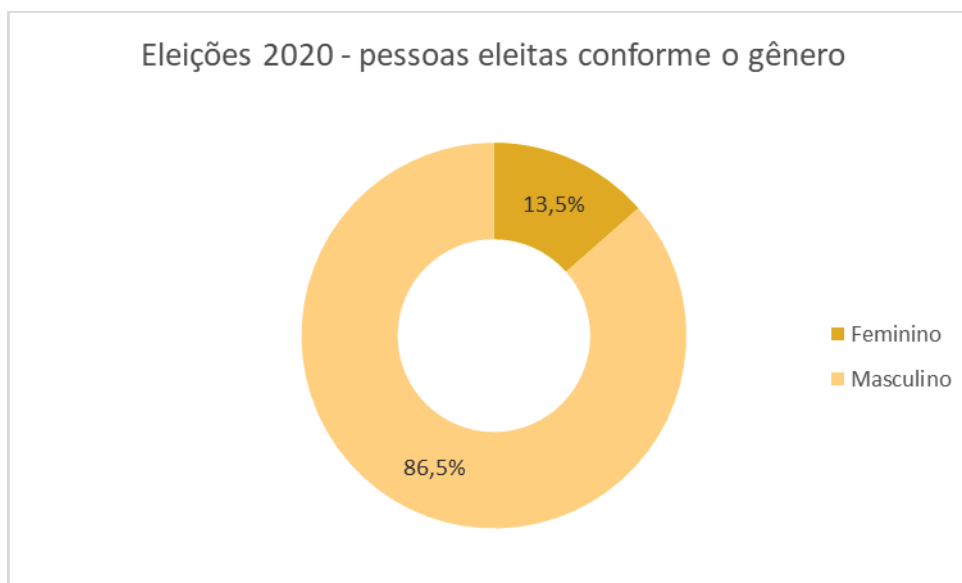
No mesmo pleito eleitoral, do total de pessoas eleitas, a taxa correspondente ao sexo masculino foi de 86,5%, enquanto que a do sexo feminino foi de apenas 13,5%²⁸⁷.

²⁸⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conheça o Brasil**: quantidade de homens e mulheres. IBGE Educa. Publicado em 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20%C3%A9%20composta>. Acesso em: 15 abr. 2022.

²⁸⁶ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas eleitorais**. Publicado em 10 set. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 15 abr. 2022.

²⁸⁷ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2020, op. cit.

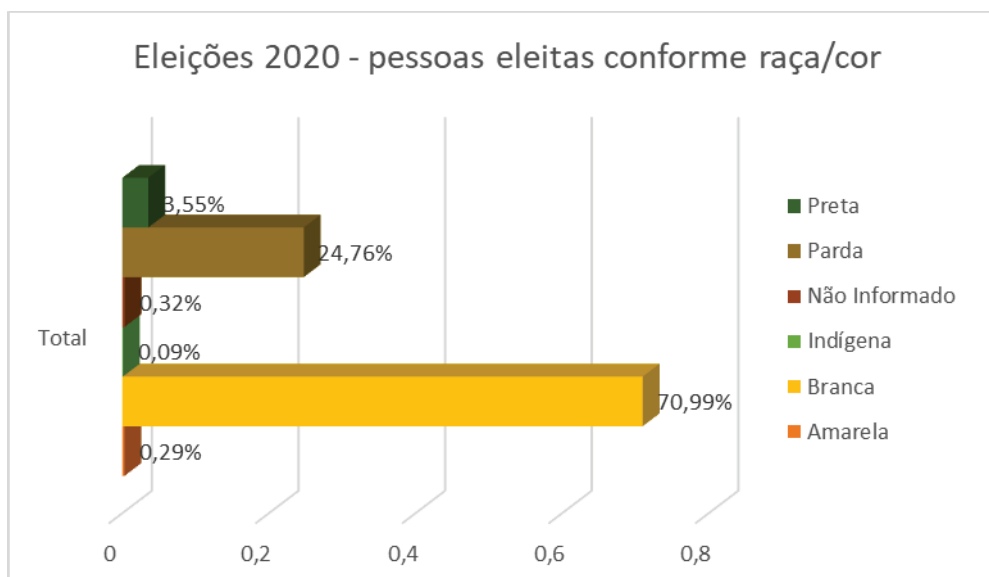
Gráfico 5 - Eleições 2020, recorte de gênero das pessoas eleitas



Fonte: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2020.

Em relação a raça e cor, os números correspondentes às pessoas eleitas em 2020 também são extremamente desiguais: 0,09% indígenas, 3,55% pretas, 24,76% pardas e 70,99% brancas.

Gráfico 6 – Eleições 2020, recorte de raça e cor das pessoas eleitas



Fonte: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2020.

Segundo Colen, Monica e Oliveira²⁸⁸, as esferas “vida privada” e “mundo público” de mulheres e homens são vistas de maneiras diferentes. De acordo com os autores, enquanto mulheres são colocadas em posição submissa e restrita à vida doméstica e familiar, homens transitam entre as duas esferas de vida, com a diferença de que a eles cabe a posição de poder e a tarefa de tomar decisões. Os autores explicam também que, para uma democracia poder abarcar a todas e a todos, é necessário apontar que as desigualdades de gênero estão, também, no âmbito doméstico e familiar, ou seja, na “vida privada” de mulheres e homens, e não exclusivamente no “mundo público”. Sobre as origens burguesas e patriarcais da esfera pública política e da pública literária, os autores comentam²⁸⁹:

Originada no âmbito da família burguesa patriarcal, “a experiência de uma privacidade orientada para um público” foi fundamental para a constituição de uma **esfera pública política**. As diferentes instituições da esfera pública burguesa, como os *coffes-houses* e os *salons* que constituam a “**esfera pública literária**”, eram espaços de discussão sobre artigos produzidos “pela imprensa e sua crítica profissional”. Porém, **como esses jornais também publicaram cartas de leitores, o espaço de sociabilidade era palco de debates sobre o que era escrito pelo próprio público. Mas qual era esse público? Participavam da “esfera pública literária” mulheres, homens e proprietários privados, ao passo que, na esfera pública política, mulheres e homens não proprietários — ou “dependentes” — estavam excluídos.** (grifos nossos)

O Estado brasileiro, apesar de ser um Estado Democrático de Direito, não é democrático quanto à abordagem de gênero, em diversas áreas de políticas públicas. A emancipação das mulheres e os recortes sensíveis ao gênero feminino são ocultados da lógica de mercado e de gestão do Estado. Como exemplo, temos o não reconhecimento das atividades domésticas como um trabalho remunerado²⁹⁰.

De acordo com Colen, Monica e Oliveira²⁹¹, para a democracia brasileira, enquadrada como burguesa, masculina e de supremacia branca, a igualdade social não é necessária. É preferível uma esfera pública única a uma “rede múltipla de públicos”. O debate no espaço público deve ser restrito ao “bem comum”, e a esfera pública democrática e operante exige a separação entre Estado e sociedade civil.

A ONU Mulheres aponta cinco aspectos da vida de brasileiras que tornaram a candidatura do gênero feminino às eleições municipais de 2020 mais desafiadoras. São elas:

²⁸⁸ COLEN, Karen de Sales; MONICA, Eder Fernandes; OLIVEIRA, Natália Caroline S. de. Representação de mulheres na esfera pública política brasileira: o caso da campanha “meu voto é feminista”. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, n. 3, 2021, p. 240. Disponível em: <http://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/463>. Acesso em: 15 abr. 2022.

²⁸⁹ COLEN, MONICA, OLIVEIRA, 2021, op cit., p. 242.

²⁹⁰ COLEN, MONICA, OLIVEIRA, 2021, op cit., p. 243.

²⁹¹ COLEN, MONICA, OLIVEIRA, 2021, op cit., p. 243, 244.

- Trabalho de cuidado e doméstico não remunerado
- Acesso e uso de tecnologia
- Participação nos processos de tomada de decisão dos partidos
- Perda de renda e aumento do desemprego
- Violência política

Como já mencionado nesta pesquisa, mulheres dedicam mais tempo às atividades de cuidado e domésticas que homens. De acordo com o IBGE²⁹², entre as 146,7 milhões de pessoas que afirmaram realizar essas atividades no próprio domicílio ou no de familiares, 92,2% eram mulheres e 78,6% eram homens. Durante a epidemia global, a maioria das mulheres foram sobrecarregadas com o trabalho doméstico não remunerado, prejudicando-as de tal forma que a dedicação a candidaturas políticas, estima-se, pode ter sido prejudicada ou postergada²⁹³.

A pandemia e a necessidade de distanciamento social alteraram a forma como as campanhas eleitorais foram realizadas, naquela ocasião. A corrida eleitoral migrou para o ambiente virtual, inclusive para as redes sociais. O PNUD²⁹⁴ apontou que, entre países com índices de desenvolvimento humano altos, médios e baixos, menos de 60% das mulheres utilizam a *internet*. Em países com os índices de desenvolvimento humano médios e baixos, as usuárias correspondem a menos de 30%.

No Brasil, pouco mais da metade da população já utilizou um computador. O acesso à *internet* é inexistente, porém, em 20 milhões de domicílios brasileiros, dos quais a maior parte estão localizados em áreas rurais das regiões Norte e Nordeste²⁹⁵. As referidas regiões têm uma grande quantidade de mulheres negras, indígenas e pobres. Portanto, no ano eleitoral de 2020, a inexistência de acesso à rede mundial de computadores pode ter impedido a candidatura de mulheres uma vaga em câmaras municipais e prefeituras.

A maioria dos partidos políticos brasileiros, segundo a ONU Mulheres, não prioriza a promoção da igualdade de gênero em suas organizações internas. Segundo dados do estudo ATENEA, apesar de 45% das pessoas filiadas a partidos políticos serem mulheres, apenas 21,1% delas ascenderam a cargos de cúpula em instâncias executivas nacionais²⁹⁶. O Brasil,

²⁹² INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020, op. cit., p. 1.

²⁹³ ONU MULHERES, 2020, Informe 3, op. cit., 2.

²⁹⁴ UNITES NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2020, op. cit., p. 8.

²⁹⁵ ONU MULHERES, 2020, Informe 3, op. cit., 3.

²⁹⁶ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, op. cit., pp. 5, 15.

conforme o estudo, tem desafios específicos para a candidatura feminina, em razão de característica de seu próprio sistema partidário²⁹⁷:

Uma das particularidades do caso brasileiro, que apresentou desafios específicos, é o seu **sistema partidário**, bastante fragmentado e com grande número de partidos. Além de serem muitos, **os partidos têm alta autonomia para sua organização, majoritariamente concentrada nas lideranças partidárias**, o que gera um universo muito amplo. Nas eleições de 2018, que resultaram na composição do Congresso Nacional na legislatura vigente durante a implementação do ATENEA, **30 partidos tiveram representantes eleitos. Os dados referentes a partidos políticos corresponderam, portanto, a esse universo.** (grifos nossos)

As medidas de distanciamento social, a sobrecarga de trabalhos domésticos não remunerados e, em alguns lares, a inexistência de acesso à *internet*, prejudicou a participação de mulheres em reuniões partidárias para as eleições de 2020. Considerando-se que essas reuniões são imprescindíveis para nomeações de candidaturas, estratégias de campanha, alianças etc, a impossibilidade de participar desses encontros inviabiliza qualquer candidatura, feminina ou masculina.

Além de tempo para dedicação à campanha, comparecimento a reuniões e acesso à *internet*, outro fator necessário para uma candidatura política são recursos financeiros. Com o advento da pandemia da COVID-19, a crise econômica fez com que, majoritariamente, as mulheres perdessem seus empregos, como mencionado anteriormente neste capítulo (*vide* seção “4.1”). Logo, também a redução de renda devido desemprego contribuiu para que menos candidaturas femininas ocorressem nas eleições de 2020.

A título ilustrativo, nas cidades de Porto Alegre e Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, o limite de gastos imposto pelo Tribunal Superior Eleitoral para candidaturas à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores nas eleições 2020 foram, respectivamente, R\$ 6.663.581,68 e R\$ 489.142,84²⁹⁸. Apesar de o Fundo Eleitoral e o Fundo Partidário financiarem as campanhas, a doação privada é permitida pela legislação. Portanto, as doações pessoais para campanhas das candidatas que perderam seus empregos após o início da pandemia foram impossibilitadas.

Outro desafio enfrentando por mulheres que desejam ocupar cargos políticos é a violência política. Esse tipo de violência de gênero, apesar de já existente, agravou-se após o início da pandemia. Mulheres políticas e suas equipes já estavam sujeitas a assédio sexual e a

²⁹⁷ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, op. cit., p. 19.

²⁹⁸ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Tabela com limites de gastos por município**. Publicado em 1º set. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/tse-tabela-limite-de-gastos-eleicoes-2020>. Acesso em: 15 abr. 2022.

violência baseada em gênero. Com o advento da pandemia, a vulnerabilidade de mulheres candidatas tornou-se uma consequência real: as mulheres na política correram maiores riscos de serem violentadas nas eleições de 2020. O aumento das atividades de campanha virtual aumentaram a exposição a discursos de ódio e de violência, especialmente nas redes sociais que, é bom registrar, têm-se mostrado um ambiente particularmente violento para as mulheres²⁹⁹.

O desastre biológico causado pela pandemia da COVID-19 impactou a vidas das mulheres severamente, como exaustivamente abordado nesta pesquisa. As vulnerabilidades às quais estavam expostas anteriormente converteram-se em consequências graves que as atingiram física, moral, psicológica e economicamente. Foram mais expostas ao vírus Sars-CoV-2 e, ainda, a maiores índices de desemprego e à redução/perda de renda, à sobrecarga de trabalho doméstico não remunerado, a violências de gênero e domésticas e à redução de serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva. Suas possibilidades de ocuparem cargos políticos nas eleições municipais de 2020 foram reduzidas por diversas razões.

Todos esses fatores são de inquestionável importância e devem ser discutidos e mitigados, nos âmbitos nacional e internacional. Na eventualidade de políticas públicas não serem implementadas, para que essas situações sejam enfrentadas, quando mulheres, brasileiras e de outras nacionalidades, forem vitimadas por um novo desastre mundial como o que se iniciou em 2020, as mesmas consequências abordadas neste trabalho acontecerão, especificamente, com o gênero feminino.

Considerando que o problema de pesquisa deste trabalho foi identificar, no cenário da pandemia, os impactos do desastre biológico da COVID-19 sobre as mulheres, em uma análise dos Informes 1, 2 e 3 da ONU Mulheres, restou demonstrado e fundamentado que mulheres indígenas, negras e quilombolas foram submetidas a consequências severas e distintas das demais mulheres e dos homens brasileiros. As desigualdades sociais, étnicas e raciais que, previamente à pandemia, às colocavam num patamar específico de vulnerabilidades a desastres, contribuíram para que sua exposição ao vírus e sua segurança física e existencial fosse impactada duramente. Ainda, as mulheres que buscaram candidatar-se às eleições municipais de 2020, com o advento da pandemia, foram submetidas a dificuldades e desafios, por conta da pandemia, que as colocaram numa realidade de ainda maior desvantagem de concorrência em relação aos candidatos masculinos.

²⁹⁹ ONU MULHERES, 2020, Informe 3, op. cit., 4.

Este trabalho se utilizou de variadas fontes de informações, científicas, oficiais, nacionais e internacionais, para demonstrar que uma situação de desastre traz consequências e impactos diferentes entre o gênero feminino e o masculino. A demonstração da situação ambiental mundial, com ênfase à crise da biodiversidade, também foi explicada e apontada como um tópico pertinente ao estudo e à compreensão das epidemias e pandemias como desastres biológicos. A forma como estamos manejando o meio ambiente natural não está contribuindo para a saúde humana, vegetal e animal.

Como resultado de todo o levantamento bibliográfico realizado neste trabalho, conclui-se que (i) as vulnerabilidades femininas antes da ocorrência de uma catástrofe tem direta conexão com os impactos sofridos pelas mulheres, (ii) mulheres em cargos de comando e de tomada de decisão são fundamentais para que ocorra a mitigação das vulnerabilidades femininas e infantis em relação a ocorrência de uma emergência humanitária, (iii) a crise da biodiversidade está diretamente ligada ao risco de enfrentarmos futuras epidemias e pandemias, (iv) a gestão em risco de desastres necessita ter recortes de gênero, raça e etnia para ser efetivo, (v) os impactos da pandemia da COVID-19 sobre as mulheres que buscaram candidatura política foram diferentes dos impactos sofridos por candidatos masculinos e (vi) os impactos da atual pandemia sobre mulheres indígenas, negras e quilombolas foram mais profundos e severos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia da COVID-19 impactou severamente a toda a humanidade. Suas causas, naturais e antropogênicas, suas consequências e a instabilidade ocasionadas ao cotidiano da vida em sociedade são os fatores que, indiscutivelmente, impõe seu enquadramento como um desastre.

As vulnerabilidades às quais estavam expostas as mulheres, anteriormente à ocorrência da pandemia, fizeram com que os impactos deste desastre sobre o gênero feminino fossem específicos e distintos daqueles ocorridos sobre os homens. São variadas as fontes oficiais, nacionais e internacionais, utilizadas nesta pesquisa, que demonstram que determinadas consequências foram suportadas exclusivamente por mulheres.

Fatores como a crise da biodiversidade, a sub-representação feminina na política e em outros locais de gestão e de tomada de decisões, a não mitigação dos riscos de novos desastres com enfoques de gênero e raça, entre outras, são situações que contribuíram, não apenas para que a pandemia se enquadrasse como um desastre, mas também para que suas consequências fossem especialmente mais negativas sobre as mulheres. Antes do início da epidemia global, em 2020, desigualdades sociais graves e crônicas deixavam as mulheres especialmente vulneráveis a consequências específicas diante de um desastre desta magnitude.

No contexto brasileiro, mulheres indígenas, negras e quilombolas ficaram à margem dos cuidados alcançados pelas políticas públicas criadas no decorrer da pandemia. Problemas crônicos, como violência de gênero, invasão de terras, precariedade dos serviços de saúde femininos, desemprego, entre outros, não foram considerados nem prevenidos pelos atores responsáveis por medidas de enfrentamento da pandemia.

Mesmo com o avanço das pesquisas e da literatura a respeito das questões de gênero e de desastre, há muito o que se entender e pesquisar sobre os conceitos de desastres, sobre as vulnerabilidades femininas num contexto de desastre e sobre a presença feminina nos espaços de poder e de tomada de decisão. As vulnerabilidades das mulheres indígenas, negras e quilombolas demandam muito estudo e difusão de conhecimento. A mitigação dos riscos e das consequências de futuros desastres sobre este grupo de mulheres depende, também, da produção de conhecimento.

Como resultado da pesquisa realizada, fortaleceu-se e se intensificou a ideia de que as vulnerabilidades femininas são distintas das masculinas e também de que não se pode pensar e problematizar os desastres, sem ponderar fatores sensíveis aos gêneros. Ainda,

observou-se que, desde que a agenda relativa a estudos sobre desastres intensificou-se, pouco progresso houve no enfrentamento e na mitigação das vulnerabilidades especificamente femininas. E, por fim, de que é imprescindível a representatividade feminina nos espaços de poder e de tomada de decisão que definam programas de gerenciamento de risco, de preparação e de recuperação de desastres.

Em relação às informações técnicas deste estudo, o problema de pesquisa restou estabelecido da seguinte forma: “tendo como cenário e considerando a Covid-19 como um desastre biológico ocasionado pela crise da biodiversidade, questiona-se: quais os impactos do desastre biológico da Covid-19 nas mulheres em uma análise dos Informes 1, 2 e 3 da ONU Mulheres?” A hipótese do problema de pesquisa foi a de que, uma vez que podem ter sido mais expostas ao contágio pelo vírus Sars-CoV-2, ocorreram impactos severos sobre a saúde, a segurança e a situação econômica das mulheres brasileiras, os quais são melhor compreendidos se feitos recortes de raça, cor e etnia.

Os objetivos da pesquisa foram apresentar a relação entre gênero e desastres através de uma construção teórica e evolutiva, abordar a conexão entre a crise da biodiversidade e o surgimento das pandemias e analisar os impactos da pandemia da COVID-19 sobre as mulheres brasileiras tendo como base os Informes 1, 2 e 3, da ONU Mulheres, com enfoque nas mulheres indígenas, negras e quilombolas, e candidatas a cargos políticos nas eleições ocorridas em 2020.

A hipótese foi confirmada completamente. Os recortes de raça e etnia apresentam fatores que contribuíram para que os impactos da pandemia sobre as mulheres brasileiras fossem distintos entre todas. Dados estatísticos de órgãos oficiais trazem dados que colocam as mulheres indígenas, negras e quilombolas em maior desvantagem social que mulheres brancas. E, portanto, foram vulnerabilidades existentes previamente à pandemia que fizeram com que este grupo específico de mulheres sofressem impactos mais severos, se comparadas às mulheres brancas. E foi o recorte de raça e etnia que demonstrou que estes impactos foram diferentes entre as mulheres brasileiras.

As informações colhidas e os dados tratados neste trabalho demonstram quão longe nossa sociedade nacional e mundial está de tratar a nós, mulheres, com a dignidade e a segurança que precisamos e merecemos. Que vidas humanas femininas são vistas como inferiores e não merecedoras de respeito e cuidado, como exaustivamente abordado nesta pesquisa, não é novidade. O que nos causa inquietude e desconforto é que, mesmo havendo muita produção científica de qualidade demonstrando que a forma como somos tratadas por nossas comunidades não contribui para o crescimento da humanidade, nada, ou quase nada,

parece ser, efetivamente, mudado e melhorado. Seguimos recebendo menores salários, tendo piores condições de acesso a trabalho, emprego, saúde e educação, sendo sobrecarregadas com trabalhos domésticos que nos são impostos sem que ninguém nos pergunte se queremos realiza-los, sendo violadas, violentadas e subjugadas nas esferas pública e privadas das nossas vidas etc. Ao se fazer recortes de raça e etnia, essas violações e violências atingem números sempre altos e alarmantes. Seguimos sendo mais vulneráveis às consequências da crise da biodiversidade, às perdas ambientais e à escassez dos serviços ecossistêmicos.

Esperamos que este estudo, unido a outros tantos que abordam tema semelhante, contribua para que o alcance de uma sociedade justa e igualitária ocorra. Desejamos, também, que seja breve a chegada do dia em que um estudo que aborde o tema aqui proposto seja visto como antiquado e retrógrado, pois a igualdade entre os gêneros terá sido alcançada e o desprestígio das mulheres terá se tornado inexistente.

REFERÊNCIAS

- ACHIUME, Tendayi. Global extractivism and racial equality. *In*: United Nations. **Report of the Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance**. Human Rights Council, 2019. Disponível em: <https://law.ucla.edu/faculty/faculty-profiles/e-tendayi-achiume>. Acesso em: 09 abr. 2022.
- AOLAIN, Fionnuala Ni. Women, vulnerability, and humanitarian emergencies. **Michigan Journal of Gender & Law**, vol. 18, 2011. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/mjgl/vol18/iss1/1>. Acesso em: 05 jul. 2021.
- ARAUJO, Clayton Vinicius Pegoraro; RACY, Joaquim Carlos. O direito ambiental internacional sob a ótica dos tratados internacionais e seu viés econômico. **Atas de Saúde Ambiental**, v. 7(1), 2019. Disponível em: https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/economia_mercados/2020/Peri%C3%B3dicos/O_Direito_Ambiental_Internacional_sob_a_%C3%93tica_dos_Tratados_Internacionais_e_seu_Vi%C3%A9s_Econ%C3%B4mico.pdf. Acesso em: 09 abr. 2022.
- ASSOCIAÇÃO O BRASIL É MINHA ALDEIA, *et al.* Indígenas em contextos urbanos no Brasil e os impactos da pandemia da covid-19. Red de Investigaciones Sobre Indígenas Urbanos – RISIU. **DSpace**. Publicado em 2020. Disponível em: https://ds.saudeindigena.icict.fiocruz.br/bitstream/bvs/3448/1/CP7_20220.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.
- BAUDOIN, Marie-Ange; WOLDE-GEORGIS, Tsegay. Disaster risk reduction efforts in the greater horn of Africa. **International Journal of Disaster Risk Science**, n 6, p. 49–61, 2015. Disponível em: <https://link.springer.com.ez314.periodicos.capes.gov.br/content/pdf/10.1007/s13753-015-0041-x.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.
- BECKER-BLEASÉ, Kathryn A.; TURNER, Heather A.; FINKELHOR, David. Disasters, victimization, and children’s mental health. **Child Development. Society for Research in Child Development**, V. 81, n. 4. p. 1040–1052, jul./ago. 2010. Disponível em: <https://srcd-onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1111/j.1467-8624.2010.01453.x>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- BENJAMIN, Antônio Herman. Introdução à lei do sistema nacional de unidades de conservação. *In*: BENJAMIN, Antônio Herman (coord.). **Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação**. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- BIGGER, Patrick; DEMPSEY, Jessica; CHRISTIANSEN, Jen; ROJAS-MARCHINI, Fernanda; IRVINE-BROQUE, Audrey; NELSON, Sara; DISILVESTRO, Adriana; SCHULDT, Andrew; SHAPIRO-GARZA, Elizabeth. **Beyond the gap: placing biodiversity finance in the global economy**. Publicado em maio 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/351512692_Beyond_The_Gap_Placing_Biodiversity_Finance_in_the_Global_Economy?channel=doi&linkId=609b5dc5458515d31513f9e0&showFulltext=true. Acesso em: 09 abr. 2022.

BORSETTI, Alessandra *et al.* The unresolved question on covid-19 virus origin: the three cards game? **Journal of Medical Virology**, 2022. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1002/jmv.27519>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BRADSHAW, Corey J. A., *et al.* Understanding the challenges of avoiding a ghastly future. **Frontiers in Conservation Science**, v. 1, 2021. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fcosc.2020.615419/full>. Acesso em: 09 abr. 2022.

BRAGA, Graça Elenice dos Santos; SANTOS, Maria José dos; RAMOS, Adilson dos. Mulheres negras e direitos humanos: educação popular no giro do esperançar. **Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 04, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/Q4TnVrKWSJ5yk63YDrPbXPH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BUSS, Paulo M.; MAGALHÃES, Danielly P. **As estreitas relações entre a pandemia e a biodiversidade**. Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antônio Ivo de Carvalho. Publicado em 18 jan. 2021. Disponível em: <https://www.cee.fiocruz.br/?q=As-estreitas-relacoes-entre-a-pandemia-e-a-biodiversidade>. Acesso em: 26 mar. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Especialistas lamentam baixa representatividade feminina na política**. Publicado em 27 ago. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/800827-especialistas-lamentam-baixa-representatividade-feminina-na-politica/>. Acesso em: 05 abr. 2022.

CARVALHO, Délton Winter de. A natureza jurídica da pandemia covid-19 como um desastre biológico: um ponto de partida necessário para o direito. **Revista dos Tribunais**, vol. 1017/2020, jul. 2020, p. 243 - 267. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/content/dam/openweb/documents/pdf/Brazil/revistas-especializadas/rt-1017-a-natureza-juridica-da-pandemia-covid-19-2.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2022.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

CATALÁN, Rocío Peñalta. Voltaire: una reflexión filosófico-literaria sobre el terremoto de Lisboa de 1755. **Revista de Filología Románica**, v. 26, 2009. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/RFRM/article/view/RFRM0909110187A/9225>. Acesso em: 18 abr. 2022.

CENTRE FOR RESEARCH ON THE EPIDEMIOLOGY OF DISASTERS. **General classifications**. Disponível em: <https://www.emdat.be/classification>. Acesso em: 10 abr. 2022.

CENTRE FOR RESEARCH ON THE EPIDEMIOLOGY OF DISASTERS. **EM-DAT: International Disaster database**. Bruxelas, 2018. Disponível em: <https://www.cred.be/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; NOGUEIRA, Marinez Gil. Propriedade intelectual, globalização e desenvolvimento: uma reflexão sobre os caminhos para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 18, p. 115-128, jul./dez. 2008. Editora UFPR. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/download/13430/9054>. Acesso em: 08 abr. 2022.

COLEN, Karen de Sales; MONICA, Eder Fernandes; OLIVEIRA, Natália Caroline S. de. Representação de mulheres na esfera pública política brasileira: o caso da campanha “meu voto é feminista”. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, n. 3, 2021. Disponível em: <http://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/463>. Acesso em: 15 abr. 2022.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Mulheres afrodescendentes na América Latina e no Caribe: dívidas de igualdade**. Publicado em 2018. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44171/S1800726_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 abr. 2022.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Trabalhadoras remuneradas do lar na América Latina e no Caribe frente à crise do covid-19**. Publicado em 12 jun. 2020. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/pt-trabajadoras_del_hogar_portugues-.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Índigena Warao morre de covid-19, em Recife**; MPF informa que 40 testaram positivo em João Pessoa. Publicado em 07 maio 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/05/indigena-warao-morre-de-covid-19-em-recife-mpf-informa-que-40-testaram-positivo-em-joao-pessoa/>. Acesso em: 13 abr. 2022.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA. Secretariado Geral. **Panorama da Biodiversidade Global**. 3. ed. Brasília, MMA/SBF, 2010. 94 p. Disponível em: www.cbd.int/doc/publications/gbo/gbo3-final-pt.pdf. Acessado em: 08 abr. 2022.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS. **Observatório da covid-19 nos quilombos**. Disponível em: <https://quilombosemcovid19.org/>. Acesso em: 14 abr. 2022.

CUTTER, Susan L.; BORUFF, Bryan J; SHIRLEY, W. Lynn. Social vulnerability to environmental hazards. **Social Science Quarterly**, University of South Carolina, 2003. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/epdf/10.1111/1540-6237.8402002>. Acesso em: 20 ago. 2021.

DA SILVA, Jonas Jorge. **Perda de biodiversidade, pandemias e horizontes: “o tempo agora trabalha contra nós”**, avalia Luiz Marques. Instituto Humanitas Unisinos. Publicado em 22 jun. 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/610382-perda-de-biodiversidade-pandemias-e-horizontes-o-tempo-agora-trabalha-contra-nos-avalia-luiz-marques>. Acesso em: 09 abr. 2022.

DE PAULA PASSOS, Lara. Vive em mim toda Marielle Franco: repressão, resistência, arqueopoesia e a materialidade das vivências de mulheres negras. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, n. 35, 2020. Disponível em:

<https://link.gale.com/apps/doc/A664453629/AONE?u=capex&sid=bookmark-AONE&xid=5bd4b379>. Acesso em: 13 abr. 2022.

DE SÁ, Dominichi Miranda. **Especial covid-19: os historiadores e a pandemia**. Fiocruz. Publicado em 18 set. 2020. Disponível em: http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1853-especial-covid-19-os-historiadores-e-a-pandemia.html#.X3CN_GhKjIU. Acesso em: 07 abr. 2022.

EMERGENCY EVENTS DATABASE. **International Disaster Database**. Apresentação em PowerPoint. Bangkok, abril, 2006. Disponível em: <https://www.emdat.be/sites/default/files/Emdat.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

ENARSON, Elaine; FOTHERGILL, Alice; PEEK, Lori. **Gender and disaster: foundations and directions**. New York: Springer, 2006.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA. **Pandemia reforça vulnerabilidade dos povos indígenas**. Informe ENSP. Publicado em 19 abr. 2021. Disponível em:

<http://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/51250#:~:text=Entre%20abril%20e%20maio%20de,19%2C%20principalmente%20em%20%C3%A1rea%20urbana>. Acesso em: 12 abr. 2022.

FARBER, Daniel A. Catastrophic risk, climate change, and disaster law. **Asia Pacific Journal for Environmental Law**, vol 16, 2013.

FARBER, Daniel. Disaster law and emerging issues in Brazil. **Revista De Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria Do Direito-(RECHTD)**, 4(1): 2-15 jan.-jun. 2012. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5864176/mod_resource/content/1/Texto%20de%20Refer%C3%Aancia%20-%20Disaster%20law%20and%20emerging%20issues%20in%20Brazil.pdf. Acesso em: 12 abr. 2022.

FARBER, Daniel. Navigating the intersection of environmental law and disaster law. **BYU Law Review**, 2011, p. 1785. Disponível em:

<https://digitalcommons.law.byu.edu/lawreview/vol2011/iss6/1>. Acesso em: 27 set. 2020.

FERNANDES, Estevão R. Um debate sobre feminismos decoloniais e suas repercussões para pesquisas em povos indígenas no Brasil. **Revista Ártemis**, v. XXVIII, jul-dez, 2019.

Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/45286>. Acesso em: 12 abr. 2022.

FINEMAN, Martha Albersson. The vulnerable subject: anchoring equality in the human condition. **Yale Journal Law & Feminism**, 2008.

FIOCRUZ. **Boletim observatório covid-19 após 6 meses de pandemia no Brasil**. Publicado em 16 out. 2020. Disponível em:

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_covid_6meses.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

FORDHAM, Maureen. The intersection of gender and social class in disaster: balancing resilience and vulnerability. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, vol. 17, p. 15-36, 1999. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/264332671>. Acesso em: 26 jul. 2021.

FOTHERGILL, Alice. Gender, risk and disaster. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, vol. 14, p. 33-53, 1996. Disponível em: https://genderandsecurity.org/sites/default/files/Fothergill_-_G_Risk_Disaster.pdf. Acesso em: 4 ago. 2021.

FRANCO, José Luiz de Andrade. **O conceito de biodiversidade e a história da conservação**: da preservação da *wilderness* à conservação da biodiversidade. História (São Paulo) v.32, n.2, p. 21-48, jul./dez. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v32n2/a03v32n2.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2022.

GANEM, Roseli Senna; DRUMMOND, José Augusto. Biologia da conservação: as bases científicas da proteção da biodiversidade. In: GANEM, Roseli Senna (org.). **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. Disponível em: <http://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/images/conservacao.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2022.

GARIKIPATI, Supriya; KAMBHAMPATI, Uma. **Leading the fight against the pandemic: does gender 'really' matter?**. SSRN, 2020. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3617953. Acesso em: 27 set. 2020.

GIRD+10. **Caderno técnico de gestão integrada de riscos e desastres**. 1 ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/copy_of_Caderno_GIRD10_.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **A mulher e as mudanças climáticas**. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2018/03/a-mulher-e-as-mudancas-climaticas/>. Acesso em: 18 abr. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Auxílio emergencial chega a 60% da população brasileira**. Publicado em 21 ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/600-dias/arquivos-de-600-dias/cidadania-auxilio-emergencial-chega-a-60-da-populacao-brasileira#:~:text=Mais%20de%2066%20mil%C3%B5es%20de,neste%20per%C3%AAdo%20de%20Covid%2D19>. Acesso em: 14 abr. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Seis milhões de mulheres chefes de família receberão Auxílio Emergencial**. Publicado em 16 abr. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/04/seis-milhoes-de-mulheres-chefe-de-familia-receberao-auxilio-emergencial>. Acesso em: 12 abr. 2020.

HANDMER, John. A safer world for the 21st century? The 1994 Yokohama world conference on natural disaster reduction. **Journal of Contingencies and Crises**

Management, 1995. Disponível em: <http://web-b-ebshost.ez314.periodicos.capes.gov.br/ehost/pdfviewer/pdfviewer?vid=2&sid=bee3ea62-1e5d-4474-9831-fbfbeaea237c%40sessionmgr101>. Acesso em: 5 ago. 2021.

HEMACHANDRA, Kinkini; AMARATUNGA, Dilanthi; HAIGH, Richard. Role of women in disaster risk governance. United Kingdom: **Science Direct**, 2018. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877705818301796>. Acesso em: 16 jan. 2021.

HENLEY, Jon. **Female-led countries handled coronavirus better, study suggests**. The Guardian, 2020. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2020/aug/18/female-led-countries-handled-coronavirus-better-study-jacinda-ardern-angela-merkel>. Acesso em: 28 jan. 2021.

HIJAR, Gisely; BONILLA, Catharine; MUNAYCO, Cesar V.; GUTIERREZ, Ericson L.; RAMOS, Willy. Fenómeno El Niño y desastres naturales: intervenciones en salud pública para la preparación y respuesta. **Revista Peruana de Medicina Experimental y Salud Pública**, Lima, v. 33, n. 2, p. 300-310, 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.pe/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726-46342016000200016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 5 ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conheça o Brasil**: quantidade de homens e mulheres. IBGE Educa. Publicado em 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20%C3%A9%20composta>. Acesso em: 15 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Publicado em 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dimensionamento emergencial de população residente em áreas indígenas e quilombolas para ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus**. Publicado em 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101859.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Outras formas de trabalho 2019**. Publicado em 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722_informativo.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil**. Publicado em jun. 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/06/213247_NT_Disoc-N_75_web.pdf. Acesso em: 14 abr. 2022.

INSTITUTO PÓLIS. **Raça e COVID no município de São Paulo**. Publicado em jul. 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

INTERNATIONAL FEDERATION OF RED CROSS. **Focus on gender and diversity in disaster risk reduction**. Publicado em 2016. Disponível em: <https://www.preventionweb.net/publication/ifrc-snapshot-focus-gender-and-diversity-disaster-risk-reduction>. Acesso em: 30 set. 2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF RED CROSS. **Protection, gender, inclusion and disaster law**. [201-?]. Disponível em: <https://www.rcrc-resilience-southeastasia.org/wp-content/uploads/2018/04/PGI-and-DL-Snapshot-2018.pdf>. Acesso em: 5 maio 2021.

JOLY, Carlos A.; QUEIROZ, Helder Lima de. Pandemia, biodiversidade, mudanças globais e bem-estar humano. **Estudos Avançados**, São Paulo, 2020, p. 67-82. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/5HvsTXYGTS5gzVFvfmKD7qS/?lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2022.

JUBILUT, Liliana Lyra; SANTOS, Catherine de Souza; PUCCINELLI, Silvia Maria Mantovani. A covid-19 como desastre a partir da perspectiva do direito humanitário. Viçosa: **Revista de Direito**, v. 13, n. 03, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/12630/6929>. Acesso em: 08 abr. 2022.

KHAN, H.E. Nazhat Shameem. Sexual and gender-based violence in natural disasters: emerging norms. **Commonwealth Law Bulletin**, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03050718.2016.1262494>. Acesso em: 18 ago. 2021.

KRISHNADAS, Jane. Identities in reconstruction: from rights of recognition to reflection in post-disaster reconstruction processes. **Feminist Legal Studies**, 2007. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10691-007-9054-1>. Acesso em: 28 set. 2020.

LANGO, Miriam N. How did we get here? Short history of covid-19 and other coronavirus-related epidemics. **Head & Neck**, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1002/hed.26275>. Acesso em: 10 abr. 2022.

LAUTA, Kristian Cedervall. **Disaster law**. Londres: Routledge, 2015.

MENEZES, Eduarda Lattanzi; AGUIAR, Bruna Soares de. O espaço das mulheres na pandemia de covid-19: uma análise entre agência e vulnerabilidade. **Mural Internacional**, Rio de Janeiro, v. 12, 2021. Disponível em: <https://go-gale.ez314.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capes&id=GALE|A678008360&v=2.1&it=r>. Acesso em: 09 abr. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção sobre diversidade biológica**. Publicado em 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/convencao-sobre-diversidade-biologica>. Acesso em: 09 abr. 2022.

MONTANO, Samantha; SAVITT, Amanda. Rethinking our approach to gender and disasters: needs, responsibilities, and solutions. **Journal of Emergency Management**, p. 189-199, 2016. Disponível em: <https://www.wmpllc.org/ojs/index.php/jem/article/view/320>. Acesso em: 10 dez. 2021.

MORENO, Jenny; SHAW, Duncan. Women's empowerment following disaster: a longitudinal study of social change. **Natural Hazards**, p. 207, 2018. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11069-018-3204-4>. Acesso em: 27 set. 2020.

MORROW, Betty Hearn; ENARSON, Elaine. Hurricane Andrew through women's eyes: issues and recommendations. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, vol. 14, n. 1, p. 5-22, março, 1996. Disponível em: <http://ijmed.org/articles/265/download/>. Acesso em: 13 set. 2021.

NEUMAYER, Eric; PLÜMPER, Thomas. The gender nature of natural disasters: the impact of catastrophic events on the gender gap in life expectancy, 1981-2002. **Annals of the Association of American Geographers**, p. 551-566. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-8306.2007.00563.x>. Acesso em: 27 set. 2020.

OFFICE OF DISASTER PREPAREDNESS AND MANAGEMENT. **Vulnerability and risk: what is vulnerability**. Division of the Ministry of National Security, 2021. Disponível em: <http://www.odpm.gov.tt/node/162>. Acesso em: 10 set. 2021.

OLIVEIRA, Eduardo A, *et al.* Clinical characteristics and risk factors for death among hospitalized children and adolescents with covid-19 in Brazil: an analysis of a nationwide database. **The Lancet Child & Adolescent Health**, v. 5, 2021. Disponível em: <https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S2352-4642%2821%2900134-6>. Acesso em: 14 abr. 2022.

ONU MULHERES BRASIL. **Mulheres indígenas se desdobram entre cuidados de saúde e gestão de informação para comunidades na pandemia covid-19**. Publicado em: 06 set. 2021. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-indigenas-se-desdobram-entre-cuidados-de-saude-e-gestao-de-informacao-para-comunidades-na-pandemia-covid-19/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

ONU MULHERES BRASIL. **ONU Mulheres lança materiais com diretrizes para inclusão de mulheres e meninas na resposta à pandemia de covid-19**. Publicado em 02 fev. 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-lanca-materiais-com-diretrizes-para-inclusao-de-mulheres-e-meninas-na-resposta-a-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

ONU MULHERES. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia: os impactos da pandemia de covid-19 para as mulheres indígenas no Brasil**. Informe 1. Publicado em 13 out. 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe1.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

ONU MULHERES. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia: mulheres negras e covid-19**. Informe 2. Publicado em 15 out. 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe2.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

ONU MULHERES. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia: covid-19, eleições municipais de 2020 e desafios para as candidaturas de mulheres**. Informe 3. Publicado em 30 out. 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe3.pdf. Acesso em: 12 abr. 2022.

PECHIM, Lethicia. **Negros morrem mais pela covid-19**. Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais. Publicado em 24 nov. 2020. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/negros-morrem-mais-pela-covid-19/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

PÉREZ, Fabiola Miranda. Reflexiones del observatorio de género y equidad a 10 años del 27-f y en medio de la pandemia covid-19: la invisibilización de las mujeres como base para la reproducción de desigualdades y vulnerabilidades en contexto de crisis. **Estado, Gobierno y Gestión Pública**, Mujeres, Desastres y Emergencias. Disponível em: <https://revistaeggp.uchile.cl/index.php/REGP/issue/view/5476>. Acesso em: 09 abr. 2022.

POTERIE, Arielle Tozier de la; BAUDOIN, Marie-Ange. From Yokohama to Sendai: approaches to participation in international disaster risk reduction frameworks. **International Journal of Disaster Risk Science**, n. 6, p. 128–139, 2015. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s13753-015-0053-6.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

PRIMACK, Richard B. **A primer of conservation biology**. Sunderland: Sinauer Associates Inc., 1995.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Brasil: onde está o compromisso com as mulheres**. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório de desenvolvimento humano 2007/2008**. Coimbra: Edições Almedina, [2007], p. 75. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-20007.html>. Acesso em: 27 set. 2020.

QUAMMEN, David. We made the coronavirus epidemic. **The New York Times**, publicado em 28 jan. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/01/28/opinion/coronavirus-china.html>. Acesso em: 10 abr. 2022.

RAJU, Emmanuel; COSTA, Karen da. Governance in Sendai: a way ahead. **Disaster Prevention and Management**, vol. 27, n. 3, p. 278-291, 2018. Disponível em: <https://doi-org.ez314.periodicos.capes.gov.br/10.1108/DPM-08-2017-0190>. Acesso em: 01 set. 2021.

RANZANI, Otavio T., *et al.* Characterization of the first 250 00 hospital admissions for covid-19 in Brazil: a retrospective analysis of nationwide data. **The Lancet Respiratory Medicine**, v. 9, 2021. Disponível em: <https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S2213-2600%2820%2930560-9>. Acesso em: 14 abr. 2022.

RIBEIRO, Maurício Andrés. Aspectos éticos e políticos da atual crise da biodiversidade. *In*: GANEM, Roseli Senna (org.). **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. Disponível em: <http://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/images/conservacao.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2022.

RODRÍGUEZ, A. Alzamora; PÉREZ-CAMBRODÍ, R. J. Anomalocaris: la supervisión del gigante marino del período Cámbrico. **Archivos de la Sociedad Española de Oftalmología**, Elsevier Doyma, v. 89, 2014. Disponível em: <https://www-sciencedirect.ez314.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S0365669113003432>. Acesso em: 09 abr. 2022.

RUSHTON, Ashleigh; PHIBBS, Suzanne; KENNEY, Christine; ANDERSON, Cheryl. The gendered body politic in disaster policy and practice. **International Journal of Disaster Risk Reduction**, 2020. Disponível em: <http://www.elsevier.com/locate/ijdr>. Acesso em: 27 set. 2020.

SCIENCE DAILY. **Habitat loss linked to global emergence of infectious diseases**. Auburn University, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedaily.com/releases/2019/06/190624111612.htm>. Acesso em: 10 dez. 2021.

SENADO FEDERAL. **CPI da pandemia**: relatório final. Publicado em 26 out. 2021. Disponível em: https://senadofederal-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/cpipandemia_arquivos_senado_leg_br/EUTR4zRZ8VRNpTmppMgJyLsBiGmQxIWq3boPat_fg83CQ?e=zzlR60. Acesso em: 10 abr. 2022.

SERGEANT, Kayla; STAJKOVIC, Alexander D. Women's leadership is associated with fewer deaths during the COVID-19 crisis: quantitative and qualitative analyses of United States governors. **Journal of Applied Psychology**, American Psychological Association, vol. 105, 2020. Disponível em: <https://doi.apa.org/fulltext/2020-47004-001.pdf>. Acesso em: 17 set. 2020.

SILVA, Andrisson Ferreira da; SILVA, Sulamita Rosa da; OLIVEIRA, Cláudia Marques de. A cidade colonizada e os impactos da pandemia do novo coronavírus na população negra e indígena. Rio Branco: **South American Journal of Basic Education, Technical and Technological**, v. 8, n. 2, jan/abr, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/4732/3177>. Acesso em: 14 abr. 2022.

SILVA, Kushani de; JAYATHILAKA, Ramanie. Gender in the context of disaster risk reduction: a case study of a flood risk reduction project in the Gampaha district in Sri Lanka. **Procedia Economics and Finance**, n. 18, p. 873-881, 2014. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212567114010132/pdf?md5=d537dc48deb228e1d25cc6bd01096f19&pid=1-s2.0-S2212567114010132-main.pdf&_valck=1. Acesso em: 25 jul. 2021.

THE WORLD BANK GROUP. **Disaster risk management overview**. 2021. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/topic/disasterriskmanagement/overview>. Acesso em: 20 ago. 2021.

THE WORLD BANK GROUP. **Gender dimensions of disaster risk and resilience**. 2021. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/topic/disasterriskmanagement/publication/gender-dynamics-of-disaster-risk-and-resilience>. Acesso em: 9 jun. 2021.

THE WORLD BANK. **Indigenous Latin America in the Twenty-First Century**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/region/lac/brief/indigenous-latin-america-in-the-twenty-first-century-brief-report-page>. Acesso em: 13 abr. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas eleitorais**: eleitorado. Publicado em 10 set. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 15 abr. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Tabela com limites de gastos por município**. Publicado em 1º set. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/tse-tabela-limite-de-gastos-eleicoes-2020>. Acesso em: 15 abr. 2022.

TYBUSCH, Francielle Benini Agne; OLIVEIRA, Gislaine Ferreira. A crise da biodiversidade e seus impactos no surgimento de pandemias: uma análise sobre o desastre biológico da covid-19. In: CALGARO, Cleide; REZENDE, Elcio Nacur; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira (coord.). **Direito e Sustentabilidade I**. Florianópolis: CONPEDI, 2020. Disponível em: [E](#). Acesso em: 10 abr. 2022.

TYBUSCH, Francielle Benini Agne; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira; IZOLANI, Francieli Iung. A arca de noé pós-moderna na pandemia da covid-19: uma análise através do direito dos desastres. **Revista de Direito da Cidade**, [S.l.], v. 14, n. 1, p. 170-193, jan. 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/54314>. Acesso em: 10 abr. 2022.

UCHOA, Pablo. Coronavírus: por que países liderados por mulheres se destacam no combate à pandemia. **BBC News Brasil**, publicado em 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52376867>. Acesso em: 15 set. 2021.

UNITED NATIONS. **Hyogo framework for action 2005-2015**: building the resilience of nations and communities to disasters. International Strategy for Disaster Reduction. Japão, 2007. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/1037_hyogoframeworkforactionenglish.pdf. Acesso em: 1 set. 2021.

UNITED NATIONS. **Review of the Yokohama strategy and plan of action for a safer world**. World Conference on Disaster Reduction, Japão, 2005. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/546804/files/A_CONF.206_L.1-EN.pdf. Acesso em: 9 ago. 2021.

UNITED NATIONS. **Sendai framework for disaster risk reduction**. Japão, 2015. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf. Acesso em: 5 jul. 2021.

UNITED NATIONS. **State of the world's indigenous peoples**. Department of Economic and Social Affairs Indigenous Peoples. Publicado em 8 set. 2009. Disponível em: https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/SOWIP/en/SOWIP_web.pdf. Acesso em: 13 abr. 2022.

UNITED NATIONS. **Transforming our world**: the 2030 agenda for sustainable development. Publicado em 25 set. 2015. Disponível em:

https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E. Acesso em: 05 abr. 2022.

UNITED NATIONS. **Yokohama strategy and plan of action for a safer world**. Japão, 1994. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/176610/files/A_CONF-172_9%5EP%5E-EN.pdf. Acesso em: 9 set. 2021.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Gender inequality and the COVID-19 crisis: a human development perspective**. Publicado em 13 jul. 2020. Disponível em: <https://hdr.undp.org/en/content/gender-inequality-and-covid-19-crisis-human-development-perspective>. Acesso em: 09 abr. 2022.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Making disaster risk reduction gender-sensitive**. Genebra, 2009. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/9922_MakingDisasterRiskReductionGenderSe.pdf. Acesso em: 29 mar. 2022.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Reducing disaster risk: a challenge for development**. New York, 2004. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/publications/Reducing%20Disaster%20risk%20a%20Challenge%20for%20development.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. **UNEP frontiers 2016 report: emerging issues of environmental concern**. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/frontiers-2016-emerging-issues-environmental-concern>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. **Resolution 2034 assistance in cases of disasters**. 1965. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/203443/files/A_RES_2034%28XX%29-EN.pdf. Acesso em: 04 ago. 2021.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. **Resolution 44/236 international decade for natural disaster reduction**. 1989. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/82536/files/A_RES_44_236-EN.pdf. Acesso em: 31 jul. 2021.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION. **Gender perspectives: integrating disaster risk reduction into climate change adaptation, good practices and lessons learned**. Genebra, 2008. Disponível em: https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/2008_isdr_gender_perspectives_disaster_risk_reduction_cc_eng.pdf. Acesso em: 16 jan. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION. **Hazard definition and classification review**. Genebra, 2020. Disponível em: https://council.science/wp-content/uploads/2020/06/UNDRR_Hazard-Report_DIGITAL.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION. **Human cost of disasters**. 2020. Disponível em: <https://www.undrr.org/sites/default/files/inline->

[files/Human%20Cost%20of%20Disasters%202000-2019%20FINAL.pdf](#). Acesso em: 31 maio 2021.

UN WOMEN. **The shadow pandemic: violence against women and girls and COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls-infographic-en.pdf?la=en&vs=5348>. Acesso em: 13 set. 2021.

UN WOMEN. **Turning promises into action: gender equality in the 2030 agenda for sustainable development**. Publicado em 2018. P. 2. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2018/sdg-report-gender-equality-in-the-2030-agenda-for-sustainable-development-2018-en.pdf?la=en&vs=4332>. Acesso em: 11 abr. 2022.

VALVERDE, Ricardo. **Dossiê aborda o impacto da pandemia nos povos indígenas**. Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 09 fev. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/dossie-aborda-o-impacto-da-pandemia-nos-povos-indigenas-0>. Acesso em: 10 jan. 2022.

VIEIRA, Sergio. **Maioria do eleitorado feminino ainda enfrenta desafios da política**. Senado Federal. Publicado em 26 out. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/10/maioria-do-eleitorado-feminino-ainda-enfrenta-desafios-na-politica>. Acesso em: 12 abr. 2022.

WILLIAMS, Brian D.; WEBB, Gary R. Social vulnerability and disaster: understanding the perspectives of practitioners. **Overseas Development Institute**, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary-wiley.ez314.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1111/disa.12422>. Acesso em: 11 set. 2021.

WILSON, J.; PHILLIPS, B.; NEAL, D. M. Domestic violence after disaster. *In: The gendered terrain of disaster: through women's eyes*. Laboratory for Social and Behavioral Research, International Hurricane Center, p. 115-122, 1998.

WINDSOR, Leah C.; REINHARDT, Gina Y.; WINDSOR, Alistair J.; OSTERGARD, Robert; ALLEN, Susan; BURNS, Courtney, *et al.* Gender in the time of COVID-19: evaluating national leadership and COVID-19 fatalities. **Plos One**, publicado em 31 dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0244531>. Acesso em: 05 abr. 2022.

WISNER, Ben. Five years beyond Sendai: can we get beyond frameworks. **International Journal of Disaster Risk Science**, 2020. Disponível em: <https://doi.org.ez314.periodicos.capes.gov.br/10.1007/s13753-020-00263-0>. Acesso em: 31 ago. 2021.

WISNER, B.; WALKER, P. Beyond Kobe: a proactive look at the World Conference on Disaster Reduction. **A Report for the Swiss Department of Humanitarian Aid**. Medford: Feinstein International Famine Center. Friedman School of Nutrition Science and Policy, Tufts University, 2005.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Zoonoses**. Publicado em 29 jul. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/zoonoses>. Acesso em: 10 dez. 2021.

ZOHDY, Sarah; SCHWARTZ, Tonia S.; OAKS, Jamie R. The coevolution effect as a driver of spillover. **Trends in Parasitology**, v. 35, 2019. Disponível em: [https://www-sciencedirect.ez314.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S1471492219300613](https://www.sciencedirect.ez314.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S1471492219300613). Acesso em: 10 abr. 2022.

ZORN, Rebecca. Women have a role in disaster reduction. **United Nations Development Programme**, março, 2015. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/blog/2015/3/9/In-Lao-PDR-women-have-a-role-in-Disaster-Risk-Reduction-/>. Acesso em: 16 jan. 2021.